

ESTE EDITAL E AS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS (EM CONJUNTO, O "EDITAL") SÃO RESTRITOS E NÃO DEVEM SER DIVULGADOS, PUBLICADOS OU DISTRIBUÍDOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO TODO OU EM PARTE, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO, OU A QUALQUER PESSOA A QUEM TAL DIVULGAÇÃO POSSA CONSTITUIR VIOLAÇÃO OU INFRAÇÃO A QUALQUER LEI OU REGULAMENTO APLICÁVEL.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL SÃO CONSIDERADAS INFORMAÇÕES RELEVANTES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ABUSO DE MERCADO (EU) Nº 596/2014, O QUAL FOI INCORPORADO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO REINO UNIDO POR FORÇA DO *EUROPEAN UNION (WITHDRAWAL) ACT* DE 2018, CONFORME ALTERADO. COM A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, TAIS INFORMAÇÕES PASSAM A SER CONSIDERADAS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Este Edital é destinado exclusivamente aos acionistas da Wilson Sons S.A. que estejam aptos a participar do leilão a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Os acionistas da Companhia (conforme definida abaixo) deverão observar as restrições à participação nesta Oferta (conforme definidas neste documento) ou no referido leilão, conforme aplicável.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA UNIFICADA PARA A AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO DA

WILSON SONS S.A.

Companhia Aberta – Registro CVM nº 02624-7

CNPJ/MF: 33.130.691/0001-05

NIRE: 33.300.337.431

Código de Negociação: PORT3

Código ISIN: BRPORTACNOR8

**POR CONTA E ORDEM DA
SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**

CNPJ/MF: 44.467.019/0001-18

INTERMEDIADA POR

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64

EM CONJUNTO COM

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

CNPJ/MF: 04.845.753/0001-59

E, NA QUALIDADE DE ASSESSOR FINANCEIRO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	5
1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	11
1.1. Informações do Edital.	11
1.2. Registro de Companhia Aberta.	11
1.3. Registro e Autorização da Oferta.	12
1.4. Base Legal.	12
1.5. Autorização do Leilão.	12
1.6. Razões para a Oferta.	12
1.6.1. <i>Alienação de Controle da Companhia.</i>	12
1.7. Razões da Unificação da Oferta.	15
2. AÇÕES OBJETO DA OFERTA, LEILÃO E APROVAÇÕES.....	15
2.1. Ações Objeto da Oferta.....	15
2.2. Ações em Circulação.	16
2.4. Consequência da Aceitação da Oferta.....	16
2.5. Validade da Oferta e Leilão.	16
2.6. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia.	16
3. VALOR DA OFERTA, REAJUSTE E PAGAMENTO	17
3.1. Valor da Oferta.....	17
3.2. Prêmio.	17
3.3. Igualdade de Tratamento e Preço Justo.	17
3.4. Ajuste por Distribuições.....	18
3.5. Ajustes Decorrentes de Bonificações, Grupamentos ou Desdobramentos e/ou Redução do Capital Social.....	18
3.6. Ajustes ao Preço Inicial por Ação e/ou o Número Inicial de Ações da Companhia. 18	
3.6.1. <i>Arredondamento.</i>	18
3.6.2. <i>Cálculo do Novo Número de Ações da Companhia e/ou do Preço Ajustado por Ação.</i> 18	
3.6.3. <i>Preço por Ação.</i>	19
3.6.4. <i>Divulgação do Ajuste do Preço por Ação.</i>	19
3.6.5. <i>Informações à B3.</i>	19
3.7. Negociações pela Ofertante durante o Período da Oferta.....	19
3.8. Pagamento.	20
4. CONDIÇÕES E EFICÁCIA DA OFERTA PÚBLICA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO E DA OFERTA PÚBLICA PARA SAÍDA DO NOVO MERCADO	20
4.1. Condição Essencial para a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e da Oferta Pública para Saída do Novo Mercado.	20
4.2. Modificação e Revogação.	21
4.3. Renúncia de Condição.	21
4.4. Notificação sobre a Condição para Revogação ou Modificação.....	21

4.5.	Prazos para Divulgação e Realização do Leilão.	22
5.	LEILÃO E HABILITAÇÃO	22
5.1.	Data do Leilão.....	22
5.2.	Habilitação do Acionista.....	23
5.3.	Empréstimo de Ações da Oferta.....	25
5.4.	Contratos a Termo de Ações.	25
5.5.	Habilitação junto às Corretoras.....	26
5.6.	Investidor Não Residente Direto.	27
5.7.	Ações Depositadas na Central Depositária da B3.....	27
5.8.	Ações Mantidas junto ao Escriturador das Ações da Companhia.....	27
5.9.	Transferência de Ações na Central Depositária da B3.	27
5.10.	Inobservância dos Requisitos de Habilitação.	28
5.11.	Autorização e Declaração.....	28
5.12.	Procedimento para Transferência das Ações para a Carteira Específica na Central Depositária da B3.	28
5.13.	Aceitação da Oferta.	28
5.13.1.	<i>Procedimentos das Corretoras.</i>	29
5.13.2.	<i>Prazo para Modificação ou Cancelamento das Ofertas de Venda.....</i>	29
5.13.3.	<i>Ajustes Operacionais B3.</i>	30
5.14.	Verificação de Documentos e Transferência de Ações.....	30
5.14.1.	<i>Ausência de Verificação Independente.....</i>	30
5.15.	Representação no Leilão.....	30
5.16.	Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes.....	30
5.16.1.	<i>Aumento de Preço.</i>	30
5.17.	Custo de Corretagem e Comissões.....	31
6.	LIQUIDAÇÃO	31
6.1.	Liquidação Financeira.....	31
6.2.	Liquidação Financeira das Ações Supervenientes.	31
6.3.	Obrigações da Ofertante.....	32
6.4.	Aquisições Supervenientes.....	32
6.5.	Garantia de Liquidação.....	33
6.6.	Custos, Corretagens e Taxas.....	33
6.7.	Tributação.	33
6.8.	Impactos Tributários Relacionados à Oferta.	34
6.8.1.	<i>Impactos Tributários Relacionados à Oferta para Investidores Não Residentes.</i>	34
7.	CANCELAMENTO DE REGISTRO.....	38
8.	LAUDO DE AVALIAÇÃO	40
9.	INFORMAÇÕES DA OFERTANTE	41
10.	INFORMAÇÕES DA COMPANHIA	42
11.	INFORMAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.....	47
12.	DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA	48

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	51
Anexo A Formulário de Manifestação de Interesse	55
Anexo B Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF	58

DEFINIÇÕES

“Acionistas Discordantes” significa os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que: **(i)** transferirem suas Ações da Oferta para a carteira 7105-6; **(ii)** não venderem suas Ações da Oferta no âmbito do Leilão; e **(iii)** não declararem expressamente sua concordância com a Oferta, por meio do Formulário, nos termos do artigo 25, inciso II, e artigo 26, §4º, da Resolução CVM 85. Serão igualmente considerados Acionistas Discordantes aqueles que transferirem suas Ações em Circulação para a carteira 7105-6 e registrarem Ofertas de Venda a preço superior ao preço final do Leilão.

“Acionistas Habilitados” significa os acionistas da Companhia que cumpram os procedimentos de habilitação estabelecidos neste Edital e estejam registrados em uma Corretora autorizada a operar no segmento de ações da B3.

“Afiliada” significa, em relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum, direto ou indireto, com tal Pessoa.

“ANTAQ” significa a Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

“ANBIMA” significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

“Aquisições Supervenientes” significa a aquisição, pela Ofertante, das Ações da Oferta remanescentes dos acionistas que optarem por exercer a opção de venda após o Leilão.

“Autoridade Governamental” significa qualquer governo federal, estadual, municipal, estrangeiro ou qualquer de suas subdivisões políticas, ou qualquer entidade, autoridade ou órgão que exerça funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas relacionadas ao governo, incluindo, para efeitos deste Edital, a CVM, a B3, bem como qualquer tribunal, árbitro ou painel arbitral de jurisdição competente.

“Ações Adquiridas em Bolsa” possuem o seu significado atribuído na Seção 1.6.1.1 deste Edital.

“Ações de Controle” significa as 248.664.000 ações ordinárias emitidas pela Companhia e vendidas pela Vendedora para a SAS, representando, à época, 56,4652% (cinquenta e seis inteiros, quatrocentos e sessenta e cinco milésimos e dois décimos de milésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia.

“Ações Elegíveis” significa as Ações em Circulação detidas por Acionistas Habilitados, incluindo: **(i)** aqueles que venderem suas ações no Leilão ou, sem vender, manifestarem concordância com os termos da Oferta Pública para Cancelamento de Registro; e **(ii)** aqueles que, embora habilitados para o Leilão, não venderem suas ações e não manifestarem expressamente concordância com os termos da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, registrando intenção de vendê-las por preço superior ao ofertado na Oferta, sendo considerados como discordantes do cancelamento de registro.

“Ações em Circulação” significa todas as ações ordinárias emitidas pela Companhia, exceto aquelas **(i)** detidas direta ou indiretamente, pela Ofertante, **(ii)** por pessoas vinculadas à Ofertante; **(iii)** detidas por administradores da Companhia; e **(iv)** aquelas mantidas em tesouraria.

“Ações da Oferta” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas aquelas detidas pela Ofertante, as quais a Ofertante, por meio da Instituição Intermediária, se compromete a adquirir dos acionistas, de forma a alcançar até 100% (cem por cento) das

ações da Companhia, em base totalmente diluída, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

“Assinatura Eletrônica” tem o seu significado atribuído na Seção 6.8.1.3 deste Edital.

“Avaliador” significa a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, Sala 601, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, contratada pela Ofertante para a elaboração do Laudo de Avaliação.

“BCB” significa o Banco Central do Brasil.

“B3” significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“CADE” significa o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

“Câmara da B3” significa a câmara de compensação e liquidação operada pela B3.

“Câmara de Liquidação da B3” significa o sistema de compensação e liquidação operado pela B3 para as transações financeiras relacionadas aos valores mobiliários negociados em suas plataformas.

“Central Depositária da B3” significa a entidade operada pela B3, responsável pela custódia e registro de valores mobiliários, bem como pela liquidação e compensação das operações realizadas com ações negociadas na B3.

“CNPJ/MF” significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

“Companhia” significa WILSON SONS S.A., companhia aberta, registrada como emissora de valores mobiliários na CVM, categoria “A”, sob o nº 02624-7, listada no Novo Mercado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, Bairro Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.130.691/0001-05.

“Condição de Cancelamento” significa a condição de eficácia da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, que será considerada satisfeita caso: **(a)** acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Elegíveis **(i)** vendam suas ações no âmbito da Oferta Pública para Cancelamento de Registro ou **(ii)** expressem concordância com o cancelamento de registro e a saída do Novo Mercado, sem vender suas ações; e **(b)** todas as demais condições previstas neste Edital estejam atendidas.

“Condições para Revogação ou Modificação” significa as hipóteses em que a Oferta poderá ser, legitimamente, modificada ou revogada, conforme disposto nos artigos 4º, inciso IX, e 6º da Resolução CVM 85.

“Contrato de Intermediação” significa o contrato celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, pelo qual a Ofertante assume responsabilidade direta pelo cumprimento de todas as obrigações de liquidação e demais deveres relacionados à Oferta.

“Controle” significa, em relação a qualquer Pessoa, **(i)** a titularidade, direta ou indireta, isoladamente ou em conjunto com outra Pessoa, de mais de 50% (cinquenta por cento) dos valores mobiliários com direito a voto dessa Pessoa; ou **(ii)** o poder de, direta ou indiretamente, por meio da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, contratos, acordos societários, procurações, ou qualquer outro instrumento, **(a)** gerir ou determinar a gestão dos negócios e das políticas dessa Pessoa; e **(b)** indicar a maioria dos membros do seu conselho de administração ou da sua diretoria.

“Controlada(s)” significa qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, controlada pela Companhia, de tempos em tempos.

“CPF” significa o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

“Corretora” significa uma sociedade corretora de valores mobiliários autorizada a operar no segmento de ações da B3, por meio da qual os Acionistas Habilitados devem estar registrados para participar do Leilão.

“Custo Médio de Aquisição” significa o custo médio, em Reais (R\$), das ações emitidas pela Companhia e mantidas por cada Investidor Não Residente.

“CVM” significa a Comissão de Valores Mobiliários brasileira.

“Data de Fechamento” significa a data em que foram cumpridas as condições precedentes necessárias para a conclusão da Transação e foi efetivada a transferência das Ações de Controle da Vendedora para a SAS.

“Data de Liquidação” significa o 3º (terceiro) Dia Útil subsequente à Data do Leilão.

“Data de Apresentação das Informações Tributárias” significa a data limite para que os Investidores Não Residentes, ou seus representantes legais, apresentem as informações necessárias para o cálculo do IRRF, nos termos da Seção 6.8.1 deste Edital.

“Data do Leilão” significa a data em que será realizado o Leilão das Ações da Oferta, por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, nos termos deste Edital.

“Data Final de Habilitação” significa até às 18h00 do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão, prazo até o qual os acionistas deverão ter concluído todos os procedimentos de habilitação para participarem do Leilão.

“Data Inicial de Habilitação” significa a data de publicação deste Edital, a partir da qual os acionistas deverão estar registrados e habilitados para participar do Leilão.

“Demonstrações Financeiras” significa as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas datadas de 31 de dezembro de 2024, divulgadas no site da CVM, bem como quaisquer informações financeiras intermediárias revisadas ou demonstrações financeiras divulgadas pela Companhia posteriormente.

“Demonstrações Financeiras da Companhia” significa as informações financeiras anuais da Companhia utilizadas como base para a elaboração do Laudo de Avaliação, com data-base de 31 de dezembro de 2024, divulgadas em conformidade com as normas contábeis e regulatórias aplicáveis.

“Dia Útil” significa um dia em que há sessão de negociação na B3.

“Distribuição” significa qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, redução de capital ou outro provento declarado pela Companhia.

“Documentação do IRRF” tem o seu significado atribuído na Seção 6.8.1.2 deste Edital.

“Evento Relevante” significa qualquer evento ou operação descrito nas Seções 3.4 e 3.5 deste Edital, que resulte em uma Distribuição e/ou alteração do capital social ou do número de ações da Companhia.

“Estatuto Social da Companhia” significa o estatuto social da Companhia datado de 22 de abril de 2024.

“Fato Relevante” significa o comunicado divulgado pela Companhia em 4 de junho de 2025, em conformidade com a regulamentação aplicável, informando ao mercado a conclusão da Transação.

“Formulário” significa o Formulário de Manifestação de Interesse, conforme modelo constante no Anexo A deste Edital.

“Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF” significa o formulário constante do Anexo B a este Edital.

“Garantia de Liquidação” significa a garantia da liquidação financeira da Oferta no âmbito do Leilão e de quaisquer Aquisições Posteriores, prestada pela Instituição Intermediária.

“Ganho de Capital” tem o seu significado na Seção 6.8.1 deste Edital.

“Instituição Intermediária” significa qualquer instituição autorizada a operar pela CVM e/ou pelo BCB, responsável pela intermediação das operações com valores mobiliários no âmbito da Oferta.

“Investidor Estrangeiro” significa qualquer investidor residente ou domiciliado fora do Brasil.

“Investidores do Mercado de Capitais Não Residentes” significa o Investidor Estrangeiro que realizou investimento na Companhia por meio do mercado organizado (isto é, por meio de negociações na B3), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, que foi substituída pela Resolução Conjunta nº 13, de 3 de dezembro de 2024.

“Investidor Não Residente” tem o seu significado atribuído na Seção 6.8.1 deste Edital.

“Investidor Não Residente Direto” significa os Investidores Estrangeiros que investem nas ações da Companhia com base na Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

“IRRF” significado o Imposto de Renda Retido na Fonte.

“JTF” tem o seu significado na Seção 6.8.1 deste Edital.

“Laudo de Avaliação” significa o laudo de avaliação preparado pelo Avaliador, datado de 10 de junho de 2025 e representado em 10 de agosto de 2025 e 28 de agosto de 2025 para cumprimento de exigências, com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme disposto no artigo 9º e no Anexo C da Resolução CVM 85 e no §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, indicando o valor econômico das ações de emissão da Companhia.

“Lei das Sociedades por Ações” significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e vigente.

“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e vigente.

“Leilão” significa o leilão a ser realizado na Data do Leilão, no sistema eletrônico de negociação da B3, para aquisição das Ações da Oferta, conforme os termos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

“LGPD” significa a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, conforme alterada.

“Montante de Recursos Extraídos” significa o valor total de caixa distribuído ou retirado da Companhia como resultado de uma Distribuição ou de qualquer outro Evento Relevante.

“Novo Mercado” significa o segmento especial de listagem da B3 destinado às companhias que voluntariamente adotam os mais elevados padrões de governança corporativa.

“Novo Número de Ações da Companhia” significa o número total de ações emitidas pela Companhia após a ocorrência de um Evento Relevante, utilizado para recálculo do Preço Ajustado por Ação.

“Número Inicial de Ações da Companhia” significa o número total de ações ordinárias emitidas da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria, consideradas pela Ofertante para fins de cálculo do Preço Inicial por Ação, conforme divulgado no site de relações com investidores da Companhia em 10 de junho de 2025.

“Oferta” significa, em conjunto, a Oferta Pública por Alienação de Controle, a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, conforme lançadas pela Ofertante, nos termos da legislação, regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

“Oferta Pública para Cancelamento de Registro” significa a oferta pública lançada pela Ofertante, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 80, com o objetivo de cancelar o registro da Companhia como emissora de valores mobiliários perante a CVM.

“Oferta Pública por Alienação de Controle” significa a oferta pública obrigatória lançada pela Ofertante, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da transferência do Controle da Companhia.

“Ofertas de Venda” significa as instruções submetidas pelas corretoras, em nome dos Acionistas Habilitados, por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, até às 12h00 da Data do Leilão.

“Parte Relacionada” possui o significado atribuído pela norma contábil IAS 24, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, conforme alterada e complementada de tempos em tempos.

“Período de Aquisição Superveniente” significa o período durante o qual os acionistas poderão exercer a opção de venda das Ações da Oferta para a Ofertante após o Leilão, conforme disposto no artigo 13, §2º, da Resolução CVM 85 (3 (três meses)) e no artigo 43, §2º, II, do Regulamento do Novo Mercado (1 (um mês)), conforme aplicável.

“Pessoa” significa qualquer pessoa física, sociedade limitada, sociedade anônima, parceria, fundo, entidade não incorporada, *joint venture*, *trust*, Autoridade Governamental ou qualquer outro ente.

“Preço Ajustado por Ação” significa o preço por ação calculado após os ajustes previstos nas Seções 3.5 e 3.6 deste Edital, levando em consideração eventuais Distribuições e/ou Eventos Relevantes.

“Preço Inicial por Ação” significa R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia, que é o preço ofertado pela Ofertante para aquisição das Ações da Oferta.

“Preço por Ação” significa o Preço Ajustado por Ação, calculado nos termos das Seções 3.5 e 3.6 deste Edital, ou, na ausência de ajuste, o Preço Inicial por Ação.

“Qualquer Distribuição” significa qualquer dividendo, juros sobre capital próprio ou outros proventos declarados, realizados e/ou pagos pela Companhia entre a data deste Edital e a Data do Leilão, inclusive.

“R.G.” significa o Registro Geral, documento de identidade oficial dos cidadãos brasileiros.

“Registro SCE-IED” significa o registro da transferência das ações alienadas no âmbito do Leilão para a Ofertante, no Sistema de Informações do BCB, por meio do módulo de Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED).

“Regulamentação Aplicável” significa, em conjunto, a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários, a Resolução CVM 85 e a Resolução CVM 80.

“Regulamento do Novo Mercado” significa o regulamento de listagem da B3 aplicável às companhias listadas no Novo Mercado.

“Resolução CVM 80” significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada de tempos em tempos.

“Resolução CVM 85” significa a Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada de tempos em tempos.

“RTC” significa o *Real Time Clearing System* operado pela B3 para liquidação em tempo real das operações de empréstimo de ações, por meio do qual devem ser processados os encerramentos antecipados e devoluções das Ações da Oferta, conforme disposto neste Edital.

“SCE-IED” significa o módulo de Investimento Estrangeiro Direto do Sistema de Informações do BCB.

“SRE” significa a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, órgão responsável pelo registro de ofertas públicas no Brasil.

“SPA” significa o Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 21 de outubro de 2024, por meio do qual a Vendedora se obrigou a vender, e a SAS se obrigou a adquirir e pagar pelas Ações de Controle, resultando na transferência do Controle da Companhia.

“Transação” significa a compra e venda privada das Ações de Controle resultando na transferência do Controle da Companhia para a SAS.

“Valor Total da Oferta” significa o valor total a ser pago pela Ofertante para a aquisição das Ações da Oferta, calculado com base no Preço Inicial por Ação e no Número Inicial de Ações da Companhia.

“Vendedora” significa OW Overseas (Investments) Limited, antiga acionista controladora da Companhia.

Nos termos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação e regulamentação aplicáveis, o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.194.353/0001-64, ou por meio de suas Afiliadas ("Instituição Intermediária") e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA", e em conjunto com a Instituição Intermediária, "Itaú") contratados para atuar por conta e em nome de **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*), com sede na cidade de Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, na Boulevard Joseph II, nº 11B, L-1840, registrada perante o registro comercial sob o nº B 113456 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.467.019/0001-18 ("SAS" ou "Ofertante"), apresentam, por meio deste, a todos os titulares de ações ordinárias de emissão da **WILSON SONS S.A.**, companhia aberta registrada como emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 02624-7, listada no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, bairro Botafogo, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.130.691/0001-05 ("Companhia"), a presente oferta pública para aquisição de até 100% (cem por cento) das Ações da Oferta. A Oferta é realizada em decorrência da **(1)** consumação da alienação do Controle da Companhia, nos termos de operação de compra e venda celebrada entre a SAS e a antiga acionista controladora, OW Overseas (Investments) Limited ("Vendedora"), em cumprimento ao disposto no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do capítulo VII do Estatuto Social da Companhia ("Oferta Pública por Alienação de Controle"); **(2)** a intenção da Ofertante de cancelar o registro da Companhia como emissora de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do § 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 80 ("Oferta Pública para Cancelamento de Registro"); e **(3)** a intenção da Ofertante de cancelar a listagem da Companhia no Novo Mercado, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e da Seção II do Regulamento do Novo Mercado ("Oferta Pública para Saída do Novo Mercado" e, em conjunto com a Oferta Pública por Alienação de Controle e com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro, a "Oferta").

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações do Edital.

Este Edital foi elaborado com base em informações fornecidas pela Ofertante, em cumprimento às disposições previstas na Regulamentação Aplicável, com o objetivo de fornecer aos titulares das Ações da Oferta as informações necessárias para uma decisão consciente e independente quanto à aceitação da Oferta. As informações relativas à Companhia aqui divulgadas têm como base dados públicos arquivados pela Companhia junto à CVM.

1.2. Registro de Companhia Aberta.

O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários foi concedido pela CVM em 29 de setembro de 2021, sob o nº 02624-7. A Companhia também está listada no Novo Mercado.

1.3. Registro e Autorização da Oferta.

A Oferta, na forma como estruturada, foi aprovada e registrada pela CVM, nos termos da Resolução CVM 85, em 08 de setembro de 2025, registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2025/004. As modalidades da Oferta foram unificadas mediante autorização prévia e expressa da SRE, em 08 de setembro de 2025, por meio do Parecer Técnico nº 29/2025-CVM/SRE/GER-1, nos termos da Deliberação CVM nº 756, de 4 de novembro de 2016.

1.4. Base Legal.

A Oferta será conduzida nos termos e condições previstos neste Edital e com fundamento nas seguintes leis e regulamentos **(i)** a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em especial seus artigos 4º, §4º, e 254-A; **(ii)** o Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), em especial seu Capítulo II, Seção II; **(iii)** a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), em especial seu artigo 21, §6º; **(iv)** a Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 85"); e **(v)** a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, em especial seus artigos 15 e 52, inciso II ("Resolução CVM 80" e, em conjunto com os itens "(i)" a "(iv)" acima, a "Regulamentação Aplicável"). Aplicam-se, ainda, os termos do Estatuto Social da Companhia.

1.5. Autorização do Leilão.

Em 15 de setembro de 2025, a B3 concedeu autorização para a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

1.6. Razões para a Oferta.

1.6.1. *Alienação de Controle da Companhia.*

1.6.1.1 Alienação de Controle. Nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 4 de junho de 2025 ("Fato Relevante"), a SAS adquiriu 248.664.000 (duzentas e quarenta e oito milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Vendedora, representando 56,39% (cinquenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia ("Ações de Controle" e "Transação", respectivamente).

Anteriormente a isto, e por meio de operações regularmente conduzidas em pregões da B3, conforme noticiado no fato relevante divulgado pela Companhia em 5 de dezembro de 2024, a Ofertante adquiriu 52.917.348 (cinquenta e duas milhões, novecentas e dezessete mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia,

representativas de 12% (doze por cento) do seu capital social ("Ações Adquiridas em Bolsa"). Ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, §2º, II, e 21 da Resolução CVM 85, a Ofertante declara que as Ações Adquiridas em Bolsa foram negociadas por preço inferior ao Preço Inicial por Ação, tendo sido praticado o preço mínimo de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), e o preço máximo de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos).

Portanto, nesta data, e como resultado da soma das Ações de Controle e das Ações Adquiridas em Bolsa, a Ofertante detém 301.581.348 (trezentas e uma milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representantes de 68,09% (sessenta e oito inteiros e nove centésimos por cento) do capital social total da Companhia.

1.6.1.2 Estrutura da Transação e Documentos. A Transação foi formalizada por meio do "*Contrato de Compra e Venda de Ações*", datado de 21 de outubro de 2024 ("SPA"), pelo qual a Vendedora concordou em vender, e a SAS concordou em adquirir e pagar pelas Ações de Controle então de titularidade da Vendedora, conferindo assim à SAS o controle acionário da Companhia. Informações adicionais sobre a Transação, como condições precedentes e posteriores à sua conclusão, foram apresentadas no SPA.

1.6.1.3. Fechamento da Transação. Conforme divulgado no Fato Relevante, as condições precedentes à conclusão da Transação foram devidamente cumpridas e, em 4 de junho de 2025, ocorreu o fechamento da operação de transferência de Controle, com a efetiva transferência das Ações de Controle para a SAS ("Data de Fechamento").

1.6.1.3.1. O preço e a forma de pagamento praticados na Transação ocorreram de acordo com o disposto nas Cláusulas 1.1 e 5.1 do SPA, respectivamente, nos seguintes termos:

"1.1 Neste Contrato e nos seus Anexos:

(...)

"Ações" significa todas as ações de titularidade do Vendedor no capital da Sociedade de tempos em tempos (sendo, na data deste Acordo, 248.664.000 ações);

(...)

"Preço de Ação Acordado" significa um valor em dinheiro de R\$17,50 por Ação.

(...)

5.1 A contraprestação total pela venda das Ações será o pagamento pelo Comprador em dinheiro, de acordo com a Cláusula 6 e o parágrafo 2.2 do Anexo 2 (Providências para Conclusão), de um valor igual a: (A) o Preço de Ação Acordado multiplicado pelo número de Ações na Conclusão; menos (B) na medida em que a Sociedade tenha declarado, pago ou realizado (conforme aplicável) ou declare, pague ou realize (conforme aplicável) Dividendos durante o período de (e excluindo) a Data Efetiva até (e incluindo) a Data de Conclusão que não constituam Dividendos Permitidos (incluindo, para evitar dúvidas, qualquer valor de Dividendo Excedente em relação ao Dividendo do 3º Trimestre de 2024), um valor em R\$ igual à Proporção do Vendedor sobre tais Dividendos (excluindo, para evitar dúvidas, em relação a quaisquer Dividendos declarados mas não pagos ou realizados na Conclusão, qualquer valor de tais Dividendos que o Vendedor deixaria de ter direito a receber em decorrência da

ocorrência da Conclusão na Data de Conclusão (incluindo como resultado da data de registro aplicável ao Dividendo ser posterior à Conclusão) e qualquer Tributo a ser pago pela Sociedade em relação a tais Dividendos) (o "Preço de Compra em R\$")" (ipsis litteris).

1.6.1.3.2. Ademais, quanto ao disposto na Seção 1.6.1.3.1 acima, informa-se que não foi aplicável qualquer ajuste em razão de pagamento de dividendos nos termos da Cláusula 5 do SPA, de forma que o preço total foi pago à Vendedora pela Ofertante à vista, por meio de transferência bancária, e calculado da seguinte forma: (A) [Preço de Ação Acordado (R\$ 17,50) X número de Ações na Conclusão (248.664.000)] – (B) Ajuste (R\$ 0,00) = Contraprestação total (R\$ 4.351.620.000,00).

1.6.1.4. Oferta Pública por Alienação de Controle. Em decorrência da conclusão da Transação, a Ofertante está obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 33 da Resolução CVM 85, a realizar oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos demais acionistas, por preço igual ao valor pago pelas ações detidas pela Vendedora.

1.6.2. Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado.

1.6.2.1. Oferta Pública para Cancelamento de Registro e Oferta Pública para Saída do Novo Mercado. A Companhia, de acordo com o Fato Relevante datado de 4 de junho de 2025, e nos termos do Regulamentação Aplicável e do Estatuto Social da Companhia, informou ao mercado em geral sobre a decisão da Ofertante de lançar, juntamente com a Oferta Pública por Alienação de Controle, uma oferta pública unificada, com os objetivos de: **(i)** cancelar o registro da Companhia como emissora de valores mobiliários, por meio da Oferta Pública para Cancelamento de Registro; e **(ii)** promover a saída da Companhia do Novo Mercado. Ademais, **(i)** o cancelamento do registro e a consumação da Oferta Pública para Cancelamento de Registro deverão ser aprovados por acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Elegíveis; e **(ii)** a saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser aprovada pelo quórum estabelecido na Seção 1.6.2.2.1 abaixo, ainda que não seja atingido o quórum exigido para a Oferta Pública para Cancelamento de Registro.

1.6.2.2. Quórum para a Consumação Bem-Sucedida da Oferta Pública para Cancelamento de Registro. Para fins de apuração do quórum necessário para a consumação bem-sucedida da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, conforme estabelecido na Seção 1.6.2.1 acima, serão consideradas apenas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas as ações (a) detidas, direta ou indiretamente, pela Ofertante; (b) por pessoas vinculadas à Ofertante; (c) por administradores da Companhia; e (d) as mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação"), de titularidade de acionistas devidamente habilitados para participar do Leilão da Oferta, que: **(i)** venderem suas Ações em Circulação no âmbito da Leilão ou, mesmo sem aliená-las, manifestarem expressamente sua concordância com os termos da Oferta Pública para Cancelamento de Registro; e **(ii)** (a) não venderem suas Ações em Circulação, diante da intenção de vendê-las a preço superior ao ofertado na Oferta, e (b) não manifestarem expressamente sua

concordância com os termos da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, sendo certo que, neste caso, serão considerados como não concordantes com o cancelamento de registro ("Ações Elegíveis").

1.6.2.2.1. Saída do Novo Mercado. A saída da Companhia do Novo Mercado, ocorrerá independentemente da quantidade de ações adquiridas no âmbito da Oferta, ainda que a Oferta Pública para Cancelamento de Registro não seja realizada ou não atinja o quórum necessário para sua aprovação, desde que acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações Elegíveis aceitem a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, ou concordem expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações, nos termos do artigo 43, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.

1.6.2.3. Seleção da Avaliador. A Ofertante contratou a **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, Sala 601, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Avaliador"), como entidade responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme definido na Seção 8.1 abaixo), conforme determinado pela Regulamentação Aplicável.

1.7. Razões da Unificação da Oferta.

A unificação da Oferta Pública por Alienação de Controle, a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado no âmbito desta Oferta se justifica, considerando que está alinhada aos interesses de todos os acionistas e que não acarreta qualquer prejuízo aos destinatários da Oferta. A Oferta ocorrerá simultaneamente e, necessariamente, abrangerá o mesmo público-alvo. A não unificação acarretaria custos adicionais e desnecessários, além de, possivelmente, gerar atrasos na conclusão de todo o processo que se pretende ultimar por meio da Oferta. Ademais, umas das justificativas para a realização da Oferta Pública para Cancelamento de Registro e da Oferta Pública para Saída do Mercado é o potencial de que as Ações em Circulação, em decorrência da necessária Oferta Pública por Alienação de Controle, passem a representar um número reduzido, impactando, conseqüentemente, a liquidez e precificação adequadas das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, a condução de procedimentos separados, com possíveis preços distintos, poderia gerar confusão e dificultar o processo de tomada de decisão dos acionistas. Os procedimentos e requisitos da Oferta estão unificados, são compatíveis entre si e estão integralmente em conformidade com a Regulamentação Aplicável. O preço proposto atende e satisfaz todos os requisitos aplicáveis às três modalidades da Oferta.

2. AÇÕES OBJETO DA OFERTA, LEILÃO E APROVAÇÕES.

2.1. Ações Objeto da Oferta.

Por meio da presente Oferta, e de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital, a Ofertante, através da Instituição Intermediária, compromete-se a adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas aquelas detidas pela Ofertante ("Ações da Oferta"), pelo Preço por Ação (conforme definido na Seção 3.6.3, sujeito,

em qualquer hipótese, o disposto nesta Seção 2 e na Seção 6 abaixo). Nesta data, as Ações da Oferta totalizam 141.350.552 (cento e quarenta e um milhões, trezentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e dois).

2.2. Ações em Circulação.

Na data de divulgação deste Edital, as Ações em Circulação correspondem a 135.426.206 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentas e vinte e seis mil, duzentas e seis) ações ordinárias de um total de 442.931.900 (quatrocentas e quarenta e duas milhões, novecentas e trinta e uma mil e novecentas) ações ordinárias, representando 30,57% (trinta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do capital social da Companhia.

2.3. Ausência de Restrições.

Para serem adquiridas no âmbito da Oferta, as Ações da Oferta deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, encargos, usufrutos ou quaisquer outras formas de restrição à sua livre circulação ou transferência que possam impedir o pleno e imediato exercício, pela Ofertante, de quaisquer direitos decorrentes da titularidade das Ações da Oferta.

2.4. Consequência da Aceitação da Oferta.

Ao aceitar esta Oferta, os acionistas da Companhia concordam em vender suas Ações da Oferta, incluindo todos os direitos inerentes a tais ações, de acordo e sujeitos aos termos e condições aqui estabelecidos.

2.5. Validade da Oferta e Leilão.

Observado o disposto na Seção 4.2 abaixo, esta Oferta permanecerá aberta e válida a partir da data de publicação deste Edital até a data do leilão, que será realizado em 23 de outubro de 2025 ("Data do Leilão"), por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, nos termos da Seção 5 abaixo ("Leilão"). A autorização do Leilão não implica garantia quanto à veracidade das informações prestadas, juízo sobre a qualidade da Companhia ou sobre o preço ofertado pelas Ações da Oferta por parte da B3.

2.6. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 13, alínea "q", do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia deverá elaborar e emitir parecer sobre os termos e condições da Oferta, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital. O Conselho de Administração da Companhia de manifestará, ao menos, sobre a conveniência e oportunidade da Oferta quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações, dentre outros quesitos. Qualquer atraso ou falha do Conselho de Administração da Companhia em emitir este parecer não afetará o direito da Ofertante de continuar com a Oferta ou o direito dos acionistas da Companhia de aceitar ou rejeitar a Oferta.

3. VALOR DA OFERTA, REAJUSTE E PAGAMENTO

3.1. Valor da Oferta.

A Ofertante está realizando esta Oferta para adquirir as Ações da Oferta pelo valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia, nos termos das Seções 3.4, 3.5 e 3.6 abaixo ("Preço Inicial por Ação"). O Preço Inicial por Ação está em conformidade com os requisitos previstos no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado, uma vez que corresponde ao preço pago à Vendedora, conforme previsto no SPA. O Preço Inicial por Ação, incluindo o ajuste mencionado na Seção 3.1.1 abaixo, também atende aos requisitos da Regulamentação Aplicável e é superior ao valor econômico das Ações da Oferta no âmbito do cancelamento de registro e da saída do Novo Mercado, apurado com base no Laudo de Avaliação.

3.1.1. O preço da oferta deverá ser, no mínimo, equivalente ao Preço por Ação efetivamente pago pela Ofertante na Transação, acrescido de juros calculados *pro rata temporis*, com base na variação média diária da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil, conforme divulgada pela ANBIMA ("Taxa SELIC"), desde a data de conclusão da Transação até a Data de Liquidação da Oferta, utilizando-se, para tanto, a última Taxa SELIC disponível na referida data, nos termos do artigo 33, §7º, da Resolução CVM 85.

3.1.2. Valor Total da Oferta. Observado o disposto nas Seções 3.4, 3.5 e 3.6, a Ofertante esclarece que, para fins de determinação do valor total a ser pago pela Ofertante no âmbito da Oferta, considerou que o capital social da Companhia está dividido em 442.931.900 (quatrocentas e quarenta e duas milhões, novecentas e trinta e uma mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme divulgado na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de agosto de 2025, disponível em <https://ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/atas-e-editais-de-convocacao> ("Número Inicial de Ações da Companhia"). Dessa forma, o valor total a ser pago pela Ofertante no âmbito da Oferta, considerando o Preço Inicial por Ação, excluindo as ações detidas pela Ofertante, antes de quaisquer ajustes, corresponde a R\$ 2.473.630.660,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais) ("Valor Total da Oferta").

3.2. Prêmio.

O Preço Inicial por Ação é aproximadamente 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) maior do que o preço médio diário de negociação das ações de emissão da Companhia nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao anúncio da Transação.

3.3. Igualdade de Tratamento e Preço Justo.

A Ofertante entende que o Preço Inicial por Ação assegura tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia, uma vez que corresponde ao mesmo preço por ação pago

à Vendedora no contexto da Transação, preço este determinado em negociações privadas entre partes livres, independentes e capazes, nos termos do SPA. Ademais, conforme disposto no §4º do artigo 4º da Lei de Sociedade por Ações e no inciso I do artigo 22 da Resolução CVM 85, o Preço Inicial por Ação, definido e calculado conforme esta Seção 3, atende aos requisitos aplicáveis à Oferta Pública para Cancelamento de Registro e à Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, uma vez que seu valor é superior ao valor justo por ação apurado pelo Avaliador, conforme indicado no Laudo de Avaliação. Para informações adicionais sobre o Laudo de Avaliação, vide a Seção 8 deste Edital.

3.4. Ajuste por Distribuições.

Qualquer Distribuição declarada, realizada e/ou paga pela Companhia entre a presente data e a Data do Leilão (incluindo) será deduzida do Preço Inicial por Ação, nos termos da Seção 3.6 abaixo, caso as ações de emissão da Companhia passem a ser negociadas “ex-dividendos”, “ex-juros sobre o capital próprio” ou “ex-direitos” durante tal período.

3.5. Ajustes Decorrentes de Bonificações, Grupamentos ou Desdobramentos e/ou Redução do Capital Social.

Caso o capital social e/ou a quantidade de ações emitidas pela Companhia seja alterado entre a presente data e a Data do Leilão (incluindo), em razão de desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações ou redução de capital social com restituição de valor aos acionistas, o Número Inicial de Ações da Companhia e/ou o Preço Inicial por Ação (conforme aplicável) serão ajustados em conformidade com as alterações decorrentes da efetivação de tais atos.

3.6. Ajustes ao Preço Inicial por Ação e/ou o Número Inicial de Ações da Companhia.

A Ofertante deverá solicitar à Companhia que divulgue fato relevante ao mercado e notificar ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, até as 12h00 do Dia Útil anterior à Data do Leilão (ou no Dia Útil seguinte, se ocorrerem ajustes na Data do Leilão) em caso de ajustes ao Preço Inicial por Ação e/ou ao Número Inicial de Ações da Companhia. Esse edital deverá detalhar quaisquer ajustes no Número Inicial de Ações da Companhia e/ou no Preço Inicial por Ação, com base em: **(a)** informações e dados recebidos da Companhia; **(b)** confirmação dos efeitos desses ajustes sobre a Oferta; e **(c)** ajustes realizados nos termos da Seção 3.6.1. Caso sejam necessários ajustes em razão dos eventos ou operações descritos nas Seções 3.4 e 3.5, o comunicado informará o Novo Número de Ações e/ou o Preço Ajustado por Ação, arredondado para cima, caso referido preço possua mais de 2 (duas) casas decimais. Quaisquer casas decimais adicionais serão desconsideradas.

3.6.1. *Arredondamento.*

Caso o Preço Inicial por Ação, após os ajustes, apresente mais de 2 (duas) casas decimais, será arredondado para cima.

3.6.2. *Cálculo do Novo Número de Ações da Companhia e/ou do Preço Ajustado por*

Ação.

Na ocorrência de qualquer dos eventos ou operações previstos nas Seções 3.4 e 3.5 acima ("Evento Relevante"), a Ofertante e a Companhia deverão confirmar: **(a)** o novo número de Ações da Companhia após referido Evento Relevante ("Novo Número de Ações da Companhia"); e/ou **(b)** o montante total de recursos retirados da Companhia, seja em razão de uma Distribuição ou de qualquer outro Evento Relevante ("Montante de Recursos Extraídos"), os quais, em conjunto, serão utilizados para o cálculo do ajuste ao Preço Inicial por Ação, conforme segue ("Preço Ajustado por Ação"): o Montante de Recursos Extraídos será deduzido do Valor Total da Oferta, e o resultado dessa operação será dividido pelo Novo Número de Ações da Companhia, para definição do Preço Ajustado por Ação a ser pago na Data de Liquidação, nos termos da fórmula abaixo:

Preço Ajustado por Ação =	(Valor Total da Oferta – Montante de Recurso Extraído)
Novo Número de Ações da Companhia	

3.6.3. Preço por Ação.

Para os fins deste Edital, qualquer referência ao "Preço por Ação" deverá ser entendida como o Preço Ajustado por Ação, nos termos das Seções 3.5 e 3.6 acima. Se não houver nenhum ajuste no preço das Ações, será considerado como o "Preço por Ação" será considerado com o Preço Inicial por Ação.

3.6.4. Divulgação do Ajuste do Preço por Ação.

Na hipótese de ajuste do Preço por Ação, nos termos da Seção 3.6.2 acima, a Ofertante deverá assegurar que a Companhia divulgue imediatamente um Evento Relevante, informando ao mercado e ao diretor de operações do sistema eletrônico de negociação da B3 o Preço Ajustado por Ação, bem como promova os devidos ajustes neste Edital, conforme aplicável, até 1 (um) Dia Útil anterior à Data do Leilão.

3.6.5. Informações à B3.

A Ofertante informará ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Leilão, por meio de notificação por escrito (em razão da aplicação da Taxa SELIC, conforme Seção 3.1.1 acima), o Preço da Oferta com duas casas decimais atualizadas até a Data de Liquidação, calculado com base na taxa vigente na data da referida notificação.

3.7. Negociações pela Ofertante durante o Período da Oferta.

Nos termos do artigo 21, parágrafo único, da Resolução CVM 85, caso a Ofertante ou qualquer de suas Afiliadas adquira, entre a data de publicação deste Edital

e a Data do Leilão, Ações da Oferta por preço superior ao Preço por Ação, o Preço por Ação deverá ser substituído pelo novo Preço por Ação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Esse novo Preço por Ação deverá ser igual ou superior ao preço pago pela Ofertante ou por suas Afiliadas durante esse período. Tal substituição será considerada uma modificação da Oferta, devendo ser observados os procedimentos previstos nas Seções 4.4 e 4.5 abaixo.

Conforme mencionado na Seção 1.6.1.1 acima, as Ações Adquiridas em Bolsa foram negociadas por preço inferior ao Preço Inicial por Ação, tendo sido praticado o preço mínimo de R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos) e o preço máximo de R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos).

Exceto pelas Ações Adquiridas em Bolsa e pelas Ações de Controle, não houve qualquer outra aquisição de ações de emissão da Companhia, pela Ofertante, durante o período da Oferta, conforme definido no artigo 3º, VII, da Resolução CVM 85. Ainda, a Ofertante esclarece que, durante o período da Oferta, a Ofertante e pessoas vinculadas **(i)** não alienaram, direta ou indiretamente, ações ordinárias da Companhia; e **(ii)** não realizaram operações com derivativos referenciados em ações ordinárias da Companhia.

3.8. Pagamento.

O pagamento do Preço por Ação será realizado em moeda corrente nacional, à vista, na Data de Liquidação (conforme definida na Seção 6.1 abaixo), de acordo com os procedimentos da B3, observado o recolhimento dos tributos aplicáveis, os quais serão de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação vigente e descrito abaixo neste Edital.

4. CONDIÇÕES E EFICÁCIA DA OFERTA PÚBLICA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO E DA OFERTA PÚBLICA PARA SAÍDA DO NOVO MERCADO

4.1. Condição Essencial para a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e da Oferta Pública para Saída do Novo Mercado.

Após a habilitação dos acionistas, nos termos do procedimento descrito na Seção 5.2 abaixo, a Oferta Pública para Cancelamento de Registro exige a anuência de acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Elegíveis. Os acionistas poderão **(a)** aceitar a Oferta Pública para Cancelamento de Registro mediante a venda de suas ações ou **(b)** concordar expressamente com o cancelamento de registro e, consequentemente, com a saída do Novo Mercado, sem vender suas respectivas ações, nos termos do artigo 4º, II, do Regulamento do Novo Mercado. Caso acionistas titulares de menos de 2/3 (dois terços) das Ações Elegíveis aceitem ou concordem, a Ofertante desistirá da Oferta Pública para Cancelamento de Registro. Entretanto, a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado seguirá adiante caso acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações Elegíveis: **(a)** a aceitem a Oferta mediante a venda de suas respectivas ações; ou **(b)** concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, ainda que tenham discordado do cancelamento de registro, sem, contudo, vender suas respectivas ações. Caso não seja atingido o quórum para o cancelamento de registro, a Ofertante

desistirá da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, mas dará continuidade à saída do Novo Mercado, com a consequente migração para o segmento básico de listagem da B3, desde que seja observado o quórum de 1/3 (um terço) das Ações Elegíveis.

4.1.1. Independente do quórum para a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e do quórum para a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, não haverá, no âmbito da Oferta, qualquer limite mínimo ou máximo de ações a serem adquiridas, razão pela qual a Ofertante adquirirá a totalidade das ações ofertadas no Leilão, nos termos do inciso I, do §2º, do artigo 19, da Resolução CVM 85.

4.2. Modificação e Revogação.

A Oferta não deverá ser modificada ou revogada a partir desta data, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 4º, inciso IX, e 6º da Resolução CVM 85 ("Condições para Revogação ou Modificação"):

- (i) qualquer modificação que vise melhorar as condições da Oferta, ou se a Ofertante renunciar uma das condições incluídas na Oferta; e
- (ii) deliberação da CVM favorável à modificação ou revogação, nos termos do § 6º do artigo 6º da Resolução CVM 85.

4.2.1. Na hipótese de revogação da Oferta Pública para Cancelamento de Registro e da Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, nos termos deste Edital, a Oferta Pública por Alienação de Controle será integralmente mantida, em observância aos termos da Transação e do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, bem como do artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado, observado, contudo, que não mais se aplicarão à presente Oferta as disposições deste Edital vinculadas ao cancelamento de registro ou à saída do Novo Mercado.

4.3. Renúncia de Condição.

A Ofertante terá o direito, caso qualquer Condição para Revogação ou Modificação seja verificada a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e até às 12h00 do dia anterior à Data do Leilão, de renunciar à respectiva Condição para Revogação ou Modificação, desde que o faça imediatamente após sua verificação, prosseguindo com a Oferta sem alteração dos demais termos originalmente previstos. Ressalta-se que, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 85, a renúncia à respectiva Condição para Revogação ou Modificação será considerada uma modificação da Oferta, exigindo, portanto, a divulgação de um aditamento a este Edital, destacando as modificações realizadas e indicando a nova data do Leilão, se aplicável.

4.4. Notificação sobre a Condição para Revogação ou Modificação.

Se, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e o dia anterior à Data do Leilão, seja verificada qualquer Condição para Revogação ou Modificação, a Ofertante deverá, na mesma data em que tomar conhecimento da verificação da respectiva Condição

para Revogação ou Modificação, encaminhar uma comunicação ao diretor de operações do sistema eletrônico de negociação da B3 e ao diretor de relação com investidores da Companhia (que, por sua vez, deverá divulgar um Evento Relevante comunicando tal evento ao mercado), informando:

- (i) a verificação de qualquer Condição para Revogação ou Modificação; e
- (ii) a decisão da Ofertante de: **(a)** renunciar à Condição para Revogação ou Modificação e concluir a Oferta, prosseguindo com a Oferta sem alteração dos demais termos originalmente previstos, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos e prazos previstos no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 85, incluindo, se necessário, a eventual indicação de nova data para o Leilão; ou **(b)** não renunciar à Condição para Revogação ou Modificação, revogando a Oferta, a qual deixará de produzir quaisquer efeitos de forma imediata.

4.5. Prazos para Divulgação e Realização do Leilão.

Qualquer alteração na Oferta, incluindo eventual alteração da Data do Leilão, nos termos da Seção 4.2 acima, exigirá a divulgação de um aditamento a este Edital, indicando as modificações realizadas e a nova Data do Leilão, a qual deverá observar os prazos previstos abaixo:

- (i) um prazo mínimo de 10 (dez) dias, no caso de aumento do Preço por Ação ou renúncia de qualquer das Condições para Revogação ou Modificação, ou de 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados a partir da publicação do referido aditamento; e
- (ii) um prazo máximo correspondente ao maior dentre: **(a)** trinta (30) dias contados da data de publicação do aditamento; ou **(b)** quarenta e cinco (45) dias contados da data de publicação deste Edital.

4.6. A autorização para qualquer alteração da Oferta será presumida concedida se a CVM não se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de protocolo do respectivo pedido, nos termos do artigo 6º, §2º, inciso IV, da Resolução CVM 85.

5. LEILÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Data do Leilão.

O Leilão será realizado na Data do Leilão, às 15h00, por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, e obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aderir a Oferta e vender suas ações no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na B3. Dessa forma, o acionista que desejar participar do Leilão deverá observar esta Seção 5 e, em especial, a Seção 5.2 abaixo.

5.1.1. O Leilão poderá ser acompanhado por meio dos mecanismos de processamento e distribuição de dados de mercado da B3 (*market-data*), em tempo real, sob o código PORT3L, acessíveis pela página da rede mundial de computadores

da B3 (<https://sistemasweb.b3.com.br/PlantaNoticias/Noticias/Index?agencia=17>), digitando PORT3L no campo de busca. O acesso aos referidos mecanismos de processamento e distribuição de dados de mercado da B3 (*market data*) deverá ser realizado de acordo com as regras e procedimentos da B3, sendo certo que, caso queiram, os acionistas poderão acompanhar o sistema eletrônico de negociação da B3, por meio de uma Corretora.

5.1.2. Adicionalmente ao disposto na Seção 5.1 acima, o Leilão será realizado de forma a permitir o acompanhamento da quantidade de ações dos acionistas da Companhia que tenham efetivamente concordado com a Oferta Pública para o Cancelamento de Registro (sem vender suas respectivas ações), e o somatório da referida quantidade de ações com aquelas detidas pelos acionistas da Companhia que aceitarem a Oferta, mediante a venda de suas respectivas ações, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 85.

5.2. Habilitação do Acionista.

O acionista da Companhia que desejar participar do Leilão deverá cumprir os procedimentos de habilitação previstos nesta Seção 5 e estar cadastrado junto a uma corretora de valores autorizada a operar no segmento de ações da B3 de sua livre escolha ("Acionistas Habilitados" e "Corretora", respectivamente) para representá-los no Leilão. Tal habilitação deve ser realizada a partir da data de publicação deste Edital ("Data Inicial de Habilitação") até as 18h00 do Dia Útil anterior à Data do Leilão ("Data Final de Habilitação"). A participação no Leilão deverá observar os procedimentos exigidos pela respectiva Corretora, o que poderá impactar os prazos para conclusão de seu credenciamento, bem como os requisitos previstos no Regulamento de Operações da B3, na Central Depositária da B3 ("Central Depositária da B3") e na Câmara de Liquidação da B3 ("Câmara de Liquidação da B3"), conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

5.2.1. Acionistas Habilitados poderão enviar Ofertas de Venda por meio de mais de uma ou mais Corretoras, observado o atendimento aos requisitos de habilitação descritos nesta Seção 5.

5.2.2. Ao se qualificar para participar do Leilão, nos termos, condições e procedimentos previsto neste Edital, cada Acionista Qualificado estará declarando e garantindo à Ofertante que: **(i)** é o legítimo proprietário das ações que serão por ele vendidas no âmbito da Oferta; **(ii)** está apto, de acordo com as leis de sua jurisdição de residência, a participar da Oferta e a transferir as ações nos termos e condições estabelecidos neste Edital; e **(iii)** as ações que serão por ele alienadas no âmbito da Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, gravames, ônus, encargos, restrições, usufruto ou qualquer outra forma que afete a capacidade da Ofertante de exercer os direitos a elas relacionados, de dispor livremente delas, ou de qualquer tipo de restrição à sua livre disposição ou transferência que possa impedir o pleno e imediato exercício, pela Ofertante, dos direitos econômicos e/ou políticos, ou de quaisquer outros direitos decorrentes da titularidade das ações de emissão da Companhia, bem como do pleno cumprimento das regras aplicáveis à negociação de ações.

5.2.3. Acionistas Habilitados que Desejarem Vender suas Ações. Acionistas Habilitados que transferirem suas ações para a carteira 7105-6 e efetivamente desejem vender suas Ações da Oferta no âmbito do Leilão serão considerados, automaticamente, como tendo manifestado sua concordância com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e, conseqüentemente, com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, sem necessidade de qualquer manifestação adicional e sem necessidade de preenchimento de quaisquer formulários de manifestação.

5.2.4. Acionistas Habilitados que Não Desejarem Vender suas Ações. Os Acionistas Habilitados que **(i)** concordarem com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, mas não desejarem vender suas Ações da Oferta; ou **(ii)** concordarem com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, mas discordarem da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, e, em ambos os casos, não desejarem vender suas Ações da Oferta, deverão se habilitar para o Leilão, de acordo com os procedimentos previstos nesta Seção 5, para fins de serem considerados para os respectivos quóruns e, conseqüentemente, deverão preencher a opção de aceitação aplicável no Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo A deste Edital) ("Formulário"), em duas vias, o qual poderá ser obtido junto à Instituição Intermediária e/ou no site de relações com investidores da Companhia, estando também anexado a este Edital, declarando expressamente que: (a) concordam com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, ou concordam com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado mas discordam da Oferta Pública para Cancelamento de Registro, conforme aplicável; e (b) não desejam vender suas Ações em Circulação para a Ofertante no âmbito da Oferta. Nesses casos, deverão, ainda, transferir suas Ações da Oferta para a carteira 7105-6, declarando, adicionalmente, que têm ciência de que tais ações permanecerão indisponíveis para venda até a Data de Liquidação. Uma vez devidamente preenchido, o Formulário deverá ser entregue até às 12h00 do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão, conforme disposto na Seção 5.1.1 acima deste Edital, à Corretora que representará o acionista no Leilão, a qual, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, até às 12h00 da Data do Leilão.

5.2.5. Nos termos do artigo 25, inciso II, da Resolução CVM 85, os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação serão considerados como discordantes da Oferta Pública para Cancelamento de Registro e da Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, caso, cumulativamente: **(i)** transfiram suas Ações da Oferta para a carteira 7105-6; **(ii)** não vendam suas Ações da Oferta no âmbito do Leilão; e **(iii)** não declarem expressamente sua concordância com a Oferta, nos termos do §4º do artigo 26 da Resolução CVM 85, por meio do Formulário, não sendo exigida, em qualquer hipótese, qualquer manifestação adicional ("Acionistas Discordantes"). Serão, igualmente, considerados Acionistas Discordantes os Acionistas Habilitados que transferirem suas Ações em Circulação para a carteira 7105-6 e registrarem Ofertas de Venda a um preço superior ao preço final do Leilão.

5.2.6. Qualquer acionista que deseje manifestar sua posição (seja favorável ou

contrária) em relação à Oferta Pública para Cancelamento de Registro e à Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, independentemente de sua intenção de vender ou não as Ações em Circulação de sua titularidade, deverá se habilitar para participar do Leilão, para os fins do artigo 22, inciso II, da Resolução CVM 85, observando os procedimentos estabelecidos nesta Seção 5.

5.2.7. A Instituição Intermediária e a Ofertante irão diligenciar para que somente as Ações em Circulação sejam contabilizadas para fins da verificação do quórum para concordância com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e quórum para a concordância com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado.

5.3. Empréstimo de Ações da Oferta.

Os acionistas detentores de Ações da Oferta com posições doadoras (mutuantes) em contratos de empréstimo de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão deverão observar os seguintes procedimentos: **(i)** contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das ações de emissão da Companhia pelo tomador, observado o prazo estabelecido para devolução das ações de emissão da Companhia pelo tomador, qual seja, até às 17h00 (horário de Brasília) do 2º (segundo) Dia Útil (D+2) da data da solicitação, para solicitações feitas até às 9h30 (horário de Brasília), ou até às 17h00 (horário de Brasília) do 3º (terceiro) Dia Útil (D+3) da data de solicitação, para solicitações feitas após às 9h30 (horário de Brasília); e **(ii)** contratos sem cláusulas de liquidação antecipada: o acionista deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada à aceitação pelo tomador (mutuário). Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusulas de liquidação antecipada (vide item "(i)" acima).

5.3.1. Nos casos mencionados nos itens "(i)" e "(ii)" da Seção 5.3 acima, o acionista doador deverá receber as Ações da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a respectiva carteira, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das ações de emissão da Companhia no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/mútuo de ativos.

5.4. Contratos a Termo de Ações.

Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos.

(i) Solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos até 3 (três) Dias Úteis antes do prazo limite para a transferência das ações para a carteira 7105-6; ou

(ii) Solicitar a Liquidação Antecipada (LA) do contrato até 2 (dois) Dias Úteis

antes do prazo limite para a transferência das ações para a carteira 7105-6.

5.5. Habilitação junto às Corretoras.

Para estarem aptos a participar do Leilão, os acionistas da Companhia deverão: **(i)** possuir conta previamente aberta em uma Corretora ou providenciar sua abertura em tempo hábil e cumprir com os requisitos da Seção 5.2 acima, observando os procedimentos específicos de cada Corretora, sob o risco de não participar do Leilão; e **(ii)** consultar a Corretora sobre os documentos exigidos para habilitação à participação no Leilão. Não obstante, recomenda-se que os acionistas da Companhia se apresentem, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Corretora de sua livre escolha, com o seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópias autenticadas dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitados informações ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora.

(i) Pessoa Física. Cópias autenticadas do documento de identidade ("RG"), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") e comprovante de residência. Os representantes de herdeiros, menores de idade e demais legalmente incapazes, bem como os acionistas que forem representados por procurador, deverão apresentar, adicionalmente, o original ou cópia autenticada do instrumento de mandato ou documento que comprove os poderes de representação, além de cópias autenticadas do RG e do CPF do procurador;

(ii) Pessoa Jurídica. Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social consolidado mais recente, regulamento de fundo de investimento ou documentos equivalentes, comprovante de inscrição no CNPJ/MF, documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência dos representantes legais. Investidores residentes ou domiciliados no exterior poderão ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, conforme exigência de suas respectivas Corretoras;

(iii) Universalidade de bens (como fundos de investimentos). Número de telefone, e-mail e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência, bem como a documentação que comprove os poderes de representação outorgados ao respectivo representante no âmbito desta Oferta; e

(iv) Investidores Estrangeiros. Investidores residentes ou domiciliados fora do Brasil poderão ser obrigados a apresentar documentos específicos de representação, conforme detalhado na Seção 5.6 abaixo ("Investidor Estrangeiro").

5.5.1. Além dos documentos mencionados acima, os Acionistas Habilitados deverão assegurar que suas respectivas Corretoras enviem o Formulário até as 12h00 do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão. Serão desconsiderados os Formulários: (1) submetidos antes da Data Inicial de Habilitação; (2) submetidos após a Data Final de Habilitação; (3) não acompanhados dos documentos exigidos, conforme previsto neste Edital ou solicitados pela respectiva Corretora; e (4) que estejam incompletos ou contenham quaisquer inconsistências.

5.6. Investidor Não Residente Direto.

Investidores estrangeiros que realizem investimentos em ações da Companhia nos termos da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Investidor Não Residente Direto"), além dos documentos mencionados acima, providenciar: **(i)** declaração informando a quantidade de ações que pretendem alienar no Leilão; **(ii)** a autorização para que a Companhia registre a transferência das ações alienadas no Leilão à Ofertante no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil ("BCB"), por meio do módulo de Investimento Estrangeiro Direto ("SCE-IED" e "Registro SCE-IED", respectivamente), no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua ocorrência, incluindo as informações e dados necessários à efetivação do referido registro, conforme aplicável; **(iii)** o instrumento de mandato conferindo poderes à Corretora para assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações de câmbio; e **(iv)** o número do Registro SCE-IED e comprovante do investimento na Companhia por meio da página eletrônica de IED do BCB, conforme aplicável. Recomenda-se que o Investidor Não Residente Direto entre em contato com a Corretora por ele escolhida com antecedência suficiente. O Investidor Não Residente Direto é responsável por consultar seus assessores jurídicos, representantes e custodiante, previamente à sua habilitação para o Leilão, sobre todos os aspectos envolvidos em sua participação, inclusive, mas não se limitando, aos aspectos tributários.

5.7. Ações Depositadas na Central Depositária da B3.

Os acionistas da Companhia cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária da B3 deverão habilitar-se junto a uma Corretora de sua escolha, impreterivelmente até a Data Final de Habilitação.

5.8. Ações Mantidas junto ao Escriturador das Ações da Companhia.

Os titulares de Ações da Companhia mantidas junto ao escriturador das ações deverão habilitar-se para o Leilão, nos termos das Seções 5.2 a 5.4 acima, e adotar as providências necessárias para que tais ações sejam previamente depositadas na custódia da Central Depositária da B3 e transferidas para uma das carteiras mencionadas na Seção 5.12 abaixo, em conformidade com as regras, prazos e procedimentos da B3. Tais procedimentos deverão ser concluídos até as 18h00 do dia imediatamente anterior à Data do Leilão.

5.9. Transferência de Ações na Central Depositária da B3.

Até a Data Final de Habilitação, os acionistas da Companhia que desejarem participar da Oferta com as ações de sua titularidade deverão transferir, por meio de seus Custodiantes, para a uma das carteiras mencionadas na Seção 5.12 abaixo, na Central Depositária da B3, desde que tenham atendido aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital. A partir das 12h00 da Data do Leilão, as ações transferidas para uma das referidas carteiras, mantida na Central Depositária da B3, permanecerão indisponíveis para negociação até a Data de Liquidação. A liberação e a retirada das ações dessa carteira, por acionistas da Companhia que decidirem não vender suas ações no Leilão,

somente poderão ser realizadas mediante envio de carta pelo Custodiante, endereçada à Central Depositária da B3, aos cuidados da Gerência de Custódia e Informações Depositárias.

5.10. Inobservância dos Requisitos de Habilitação.

Na hipótese de qualquer acionista da Companhia: **(i)** não se habilitar para participar do Leilão nos termos desta Seção 5; ou **(ii)** não transferir suas ações para uma das carteiras mencionadas na Seção 5.12 abaixo; ou **(iii)** não cumprir as disposições da Seção 5.13 abaixo; ou **(iv)** deixar de atender os requisitos de habilitação previstos neste Edital; tal acionista será considerado como não habilitado para participar da Oferta, nos termos deste Edital, e toda e qualquer Ordem de Venda (conforme definida na Seção 5.14.1 abaixo) será cancelada pela B3 antes do início do Leilão. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Ofertante, à Instituição Intermediária, às Corretoras ou à B3 por eventuais perdas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do descumprimento, por parte de referidos acionistas, dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e de sua consequente exclusão da Oferta.

5.11. Autorização e Declaração.

O cadastro no Leilão (conforme descrito nesta Seção 5 acima), pelos acionistas da Companhia que pretendam aceitar a Oferta, e a transferência dos ativos para a Central Depositária da B3, serão considerados como **(i)** uma declaração de conhecimento e concordância, para todos os fins e efeitos legais, com todos os termos da Oferta e do Valor Total da Oferta, e que os acionistas da Companhia estão cientes e vinculados a todos seus termos e condições; e **(ii)** autorização do acionista da Companhia para que a Corretora e a B3 enviem ao agente escriturador informações sobre sua identidade, o agente de custódia e o endereço do banco, quando disponíveis, conforme cadastro mantido junto à B3 e a quantidade de Ações da Oferta vendidas no Leilão. A B3 deverá encaminhar as informações ao agente escriturador em até 10 (dez) Dias Úteis após a Data de Liquidação.

5.12. Procedimento para Transferência das Ações para a Carteira Específica na Central Depositária da B3.

Até às 12h00 da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as Ofertas de Venda no sistema eletrônico de negociação da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta conforme abaixo:

- (i)** Carteira 7105-6, para os casos de acionistas titulares de Ações em Circulação; e
- (ii)** Carteira 7104-8, para os casos de acionistas que não sejam titulares de Ações em Circulação.

5.12.1. As Ações da Oferta mantidas na carteira 7104-8 não serão computadas para fins da verificação dos quóruns da Condição de Cancelamento (conforme definido na Seção 7.1 abaixo).

5.13. Aceitação da Oferta.

A aceitação da Oferta deverá ser realizada pelas Corretoras, conforme solicitado pelos acionistas da Companhia que tenham atendido aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. Os acionistas da Companhia que desejarem aceitar a Oferta deverão observar o disposto nesta Seção 5, cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento de Operações da B3 para a negociação de ações, e instruir a Corretora, que registrará a ordem de venda no Leilão, conforme os procedimentos estabelecidos por cada Corretora. Com o depósito das ações de emissão da Companhia na Central Depositária da B3, juntamente com o registro da Oferta de Venda pela Corretora no Leilão, cada acionista manifesta sua concordância em alienar e efetivamente transferir a titularidade de suas ações, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, mediante o recebimento do Preço por Ação, sujeito aos eventuais ajustes e aos tributos aplicáveis, de acordo com os procedimentos da B3 e nos termos das disposições abaixo.

5.13.1. *Procedimentos das Corretoras.*

As Corretoras que representarem Acionistas Habilitados nos termos desta Seção 5 deverão registrar diretamente no sistema eletrônico de negociação da B3, por meio do código PORT3L, até, no máximo, as 12h00 da Data do Leilão, a quantidade de ações a serem vendidas pelos acionistas no Leilão, conforme instruções recebidas do respectivo acionista ("Ofertas de Venda"). No registro da oferta de venda, deverão também ser informados o preço, o código da carteira e o agente de custódia das ações do acionista habilitado. As contas informadas pelos executores deverão, obrigatoriamente, ser contas de comitentes finais e ativas. Na ausência de qualquer das informações acima, a Oferta será cancelada pela B3 antes do início do Leilão. Qualquer alteração, cancelamento ou redução no número de ações a serem vendidas conforme as Ofertas de Venda deverá ser comunicada pelos acionistas antes do início do Leilão, por meio da Corretora junto à qual estiverem habilitados. A aceitação da respectiva Oferta e das Ofertas de Venda será considerada irrevogável e irretratável a partir do início do Leilão. As Ofertas de Venda registradas que: **(i)** não possuem as correspondentes ações devidamente depositadas nas carteiras mantidas pela Central Depositária da B3, nos termos da Seção 5.12 acima; ou **(ii)** descumprirem o disposto nesta Seção 5, serão canceladas pela B3 antes do início do Leilão.

5.13.2. *Prazo para Modificação ou Cancelamento das Ofertas de Venda.*

Até as 12h00 da Data do Leilão, as Corretoras que representarem os Acionistas Habilitados para o Leilão poderão registrar, cancelar ou reduzir as Ofertas de Venda, o código do cliente, o código da carteira ou o agente de custódia das ações. Até as 15h00 da Data do Leilão, as Corretoras que representarem os Acionistas Habilitados para o Leilão poderão cancelar ou reduzir as Ofertas de Venda registradas por meio do sistema eletrônico de negociação. Nesse sentido, o Acionista Habilitado que desejar desistir da Oferta deverá entrar em contato com a sua Corretora até às 12h00 da Data do Leilão, para que esta tenha tempo hábil para cancelar ou modificar uma ou todas as ofertas registradas para o Leilão em seu nome. A partir do início do Leilão às 15h00, as Ofertas de Vendas serão consideradas, para quaisquer e todas as finalidades, irrevogáveis e irreversíveis, sendo permitido apenas a diminuição do preço.

5.13.3. Ajustes Operacionais B3.

O horário de 12h00 da Data do Leilão para registro, alteração, cancelamento e confirmação das ofertas poderá ser estendido se necessário, devido aos ajustes operacionais no sistema da B3.

5.14. Verificação de Documentos e Transferência de Ações.

O processo de verificação de documentos e transferência de ações, nos termos desta Seção 5, estará sujeito às normas e procedimentos internos das Corretoras, das depositárias e da Central Depositária da B3; por esse motivo, recomenda-se que os acionistas da Companhia adotem todas as providências necessárias com antecedência razoável para estarem devidamente habilitados a participar do Leilão, inclusive no que tange à comprovação documental do Custo Médio de Aquisição de suas Ações da Oferta, para os fins da Seção 6.8.1 abaixo. Os acionistas da Companhia deverão entrar em contato com suas respectivas Corretoras com tempo hábil para viabilizar o registro das ordens pelas Corretoras dentro do prazo, inclusive quanto a eventuais alterações, cancelamentos ou reduções das Ofertas de Venda registradas em nome de tais acionistas.

5.14.1. Ausência de Verificação Independente.

A Ofertante e/ou a Instituição Intermediária não serão responsáveis por qualquer problema ou questão decorrente da verificação desses documentos e da transferência de ações que venha a dificultar ou impedir a habilitação do acionista para participação no Leilão.

5.15. Representação no Leilão.

A Ofertante será representada no Leilão pela Instituição Intermediária.

5.16. Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes.

Nos termos do artigo 15, §2º, inciso II, da Resolução CVM 85, serão admitidas interferências compradoras no âmbito do Leilão, observado o disposto nos § 4º, 5º e 8º do mesmo artigo. Adicionalmente, qualquer terceiro poderá apresentar proposta para aquisição das Ações da Companhia por meio de oferta concorrente subsequente (distinta da presente Oferta), nos termos da Resolução CVM 85. A divulgação de outra oferta concorrente deverá ser comunicada ao mercado com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à Data do Leilão, e deverá ser lançada por preço pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao valor pago por cada Ação objeto desta Oferta, conforme os § 2º e 3º do artigo 16 da Resolução CVM 85. No caso de lançamento de nova oferta concorrente e observado o disposto na Seção 4.2 (iii) acima, tanto a Ofertante quanto o proponente da oferta concorrente poderão elevar o preço de suas respectivas ofertas tantas vezes quanto julgarem conveniente.

5.16.1. Aumento de Preço.

Durante o Leilão, serão adotados procedimentos que permitirão à Ofertante aumentar o Preço por Ação, com o objetivo de atrair um maior número de acionistas. Na hipótese de aceitação do novo preço, este será estendido a todos os acionistas que tenham aceitado o Preço por Ação anteriormente informado, nos termos do artigo 15, §2º, inciso I, da Resolução CVM 85.

5.17. Custo de Corretagem e Comissões.

Todos os custos, comissões de corretagem e encargos relacionados à venda das Ações da Oferta serão de responsabilidade dos respectivos acionistas vendedores, e os custos, comissões de corretagem e encargos relacionados à aquisição das Ações da Oferta serão suportados pela Ofertante. As despesas relativas ao Leilão, tais como taxas e emolumentos estabelecidos pela B3, deverão observar as tabelas vigentes na Data do Leilão, bem como as disposições legais aplicáveis.

6. LIQUIDAÇÃO

6.1. Liquidação Financeira.

Observado o disposto nesta Seção 6, a liquidação financeira da Oferta será realizada pela Ofertante no terceiro Dia Útil após a Data do Leilão, ou seja, em 28 de outubro de 2025 ("Data de Liquidação"), de acordo com as regras da câmara de compensação da B3 ("Câmara da B3"), por meio do modelo de liquidação bruta, no qual a Câmara da B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, exercendo apenas a função de facilitadora da liquidação. O acionista que aceitar a Oferta será o único responsável por adotar as providências razoáveis para assegurar que seus agentes e corretoras cadastradas na B3 autorizem a transferência das Ações da Companhia para a liquidação da Oferta por parte de cada acionista. A não autorização, pelos agentes e corretoras, da transferência dos valores mobiliários à B3 durante o processo de liquidação resultará na falha da liquidação da parcela das ações vendidas por tal acionista. No caso de falha no processo de liquidação ocasionada por ausência de autorização, por qualquer agente e/ou corretora, para a transferência tempestiva das ações, eventuais custos ou encargos decorrentes dessa falha serão de inteira responsabilidade do respectivo acionista.

6.1.1. *Pagamento.* O pagamento do Preço por Ação (ajustado nos termos das Seções 3.4, 3.5 e 3.6 acima), no âmbito da Oferta, será realizado em moeda corrente nacional, à vista, na Data de Liquidação, de acordo com os procedimentos da B3, observado o recolhimento dos tributos aplicáveis, os quais serão de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

6.1.2. *Autorização de Direcionamento.* Caso o agente de custódia indicado na Oferta seja diferente do participante pleno de negociação que representou o investidor no Leilão, a B3 considerará a transferência do saldo para a carteira de bloqueio da oferta como autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

6.2. Liquidação Financeira das Ações Supervenientes.

A liquidação financeira da aquisição das ações no Período de Aquisição Superveniente será realizada fora da Câmara da B3, mediante depósito realizado pela Ofertante diretamente nas contas bancárias cadastradas pelos acionistas aderentes junto às suas respectivas corretoras. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até: **(i)** 15 (quinze) Dias Úteis contados da finalização do Período de Aquisição Superveniente (conforme definido na Seção 6.4 abaixo); ou **(ii)** 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação do acionista neste sentido; sendo realizado pelo Preço da Oferta, devidamente ajustado até a data efetiva do pagamento aos acionistas que optarem por vender suas ações, nos termos da Seção 6.4 abaixo.

6.3. Obrigações da Ofertante.

Nos termos do contrato celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações da Ofertante previstas neste Edital, em especial, **(i)** a própria realização da liquidação da Oferta na Data de Liquidação prevista nesta Seção 6, mediante o pagamento do Preço por Ação; **(ii)** a contratação da Instituição Intermediária, conforme o Contrato de Intermediação; **(iii)** garantir as Aquisições Supervenientes, caso aplicável; e **(iv)** a responsabilidade pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas neste Edital, deverão ser cumpridas diretamente pela própria Ofertante, que permanecerá integralmente responsável pelo adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas à Oferta, bem como das demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato de Intermediação. Para fins de esclarecimento, a Garantia de Liquidação, nos termos da Seção 6.5 abaixo, não está condicionada ao adimplemento de qualquer obrigação assumida pela Ofertante no âmbito do Contrato de Intermediação ou qualquer outro documento.

6.4. Aquisições Supervenientes.

Nos termos do **(i)** artigo 13, §2º, da Resolução CVM 85, caso seja atingido o quórum da Condição de Cancelamento, independentemente da quantidade de ações adquiridas no Leilão, qualquer acionista que deseje vender suas Ações em Circulação à Ofertante poderá exercer, perante a Ofertante, a opção de venda nesse sentido durante o prazo de 3 (três) meses contados da realização do Leilão, ou seja, de 23 de outubro de 2025 a 23 de janeiro de 2026; e **(ii)** do artigo 43, §2º, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado, caso seja atingido o quórum para saída do Novo Mercado, mas não seja atingido o quórum para o cancelamento de registro de companhia aberta, qualquer acionista que deseje vender suas Ações da Oferta à Ofertante poderá exercer, perante a Ofertante, a opção de venda nesse sentido pelo prazo de 1 (um) mês contado da realização do Leilão, ou seja, de 23 de outubro de 2025 a 23 de novembro de 2025 ("Aquisições Supervenientes" e "Período de Aquisição Superveniente"). A Ofertante estará obrigado a adquirir as Ações da Oferta remanescentes durante o Período aplicável, pelo Valor Total da Oferta, devidamente ajustado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Seção 3.6.2 acima, e posteriormente ajustado conforme previsto neste Edital, relativamente a eventuais dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros valores provenientes de distribuições, grupamentos ou desdobramentos, conforme aplicável, sendo que o pagamento deverá ser realizado de acordo com os prazos indicados na Seção 6.2 acima, sendo realizado pelo Preço da Oferta, devidamente ajustado até a data efetiva do pagamento aos acionistas que optarem por vender suas ações, aplicando-se, ainda, as disposições da Seção 13.1 abaixo.

6.5. Garantia de Liquidação.

Sem prejuízo do disposto na Seção 6.2, a Instituição Intermediária, por si ou por meio de qualquer de suas Afiliadas, garantirá a liquidação financeira da Oferta no Leilão, nos termos do artigo 8º, § 4º, da Resolução CVM 85 e do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, independentemente do adimplemento de qualquer obrigação assumida pela Ofertante no âmbito do Contrato de Intermediação ou qualquer outro documento. Adicionalmente, nos termos do artigo 8º, §4º, da Resolução CVM 85, nos casos previstos no artigo 13, §2º, da mesma Resolução, a Instituição Intermediária garantirá, direta ou indiretamente, por meio do Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), a liquidação das Aquisições Supervenientes, independentemente do cumprimento, pela Ofertante, de quaisquer obrigações assumidas nos termos do Contrato de Intermediação ou qualquer outro documento ("Garantia de Liquidação").

6.5.1. A Garantia de Liquidação não se estende ao pagamento do valor de resgate que eventualmente venha a ser devido aos acionistas da Companhia, na hipótese de a assembleia geral de acionistas da Companhia deliberar, após a Data de Liquidação, pelo resgate da totalidade das ações em circulação de emissão da Companhia, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.6. Custos, Corretagens e Taxas.

Todos os custos, comissões de corretagem, tributos e taxas relacionados à venda das Ações da Oferta serão de responsabilidade dos respectivos acionistas vendedores, enquanto aqueles relacionados à aquisição das Ações da Oferta serão de responsabilidade da Ofertante. As despesas relacionadas à realização do Leilão, tais como taxas de corretagem e encargos instituídos pela B3, seguirão a tabela de preços vigente na Data do Leilão e serão integralmente suportadas pela Ofertante.

6.7. Tributação.

Os aspectos tributários da Oferta para os acionistas da Companhia não foram analisados pela Instituição Intermediária nem pela Ofertante, que não serão responsáveis por quaisquer despesas e/ou perdas eventualmente decorrentes. Cada acionista participante da Oferta reconhece que qualquer oferta pública realizada no Brasil poderá acarretar impactos tributários (inclusive para acionistas não residentes no Brasil, conforme previsto na Seção 6.8 abaixo); recomenda-se, portanto, que qualquer acionista da Companhia que pretenda participar do Leilão consulte um assessor tributário sobre as possíveis consequências fiscais decorrentes. Os acionistas estrangeiros da Companhia também deverão consultar suas corretoras, agentes de custódia e respectivos representantes para obter informações sobre os procedimentos adotados por essas instituições para apuração e recolhimento de tributos, considerando que tais procedimentos podem variar caso a caso, conforme previsto na Seção 6.8 abaixo.

6.7.1. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações da Oferta e/ou decorrentes da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre ganho de

capital e ao imposto sobre operações financeiras (IOF), serão de responsabilidade exclusiva dos acionistas vendedores, residentes no Brasil ou no exterior. A Ofertante e a Instituição Intermediária não serão responsáveis por quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações da Oferta e/ou decorrentes da Oferta.

6.8. Impactos Tributários Relacionados à Oferta.

A Ofertante, juntamente com a Instituição Intermediária, informa que todos os acionistas devem considerar cuidadosamente as implicações fiscais associadas a qualquer oferta pública realizada no Brasil, incluindo, mas não se limitando às leis e regulamentos emitidos pelas autoridades fiscais brasileiras. Os acionistas que pretendam vender suas Ações da Oferta são incentivados a consultar seus respectivos consultores tributários para obter uma compreensão abrangente do tratamento tributário aplicável. A Ofertante e a Instituição Intermediária não serão responsabilizadas por quaisquer consequências legais ou fiscais decorrentes disso que possam afetar negativamente os acionistas, sem prejuízo da responsabilidade pela retenção e cobrança do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") devido por Investidores Não Residentes (conforme abaixo definido), conforme detalhado no item 6.8.1 abaixo.

6.8.1. *Impactos Tributários Relacionados à Oferta para Investidores Não Residentes.*

De acordo com o artigo 26 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e o artigo 79, §1º da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada, o representante legal da Ofertante deverá reter e recolher o IRRF sobre os ganhos de capital auferidos por Investidores do Mercado de Capitais Não Residentes ou Investidores Não Residentes Diretos (em conjunto, os "Investidores Não Residentes") em consonância com a venda das suas Ações da Oferta ("Ganho de Capital"), nas seguintes alíquotas, de acordo com a legislação e regulamentos fiscais brasileiros aplicáveis: **(i)** uma alíquota fixa de 15% (quinze por cento) para Investidores do Mercado de Capitais Não Residentes não domiciliados em jurisdição considerada como jurisdição de tributação favorecida ("JTF")^{1, 2}; **(ii)** uma alíquota fixa de 25% (vinte e cinco por cento) para Investidores Não Residentes Diretos domiciliados em JTF; e **(iii)** alíquotas progressivas variando de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), conforme estabelecido abaixo, para Investidores do Mercado de Capitais Não Residentes domiciliados em JTF, ou

¹De acordo com a Instrução Normativa nº 1.037, de 4 de junho de 2010, emitida pela Receita Federal do Brasil, as jurisdições são consideradas "JTF" (jurisdições fiscais privilegiadas ou jurisdições com tributação favorecida) para fins fiscais se: **(i)** não impuserem imposto de renda ou o impuserem a uma alíquota inferior a 17% (dezessete por cento); ou **(ii)** tiverem legislação interna que não permita o acesso a informações sobre a estrutura corporativa, propriedade ou identificação do beneficiário final da renda atribuída a investidores não residentes.

² Até a data deste Edital, as seguintes jurisdições estão listadas como JTF: Andorra, Anguilla, Antígua e Barbuda, Aruba, Ilha da Ascensão, Bahamas, Bahrein, Barbados, Belize, Bermudas, Brunei, Campione D'Italia, Ilhas do Canal (Alderney, Guernsey, Jersey e Sark), Ilhas Caymã, Chipre, Ilhas Cook, Djibuti, Dominica, Gibraltar, Granada, Hong Kong, Kiribati, Labuan, Líbano, Libéria, Liechtenstein, Macau, Maldivas, Ilha de Man, Ilhas Marshall, Maurício, Mônaco, Montserrat, Nauru, Ilha de Niue, Ilha Norfolk, Panamá, Ilha Pitcairn, Polinésia Francesa, Ilhas Qeshm, Samoa Americana, Samoa Ocidental, Ilha de Santa Helena, Santa Lúcia, Federação de São Cristóvão e Nevis, Ilha de São Pierre e Miquelon, São Vicente e Granadinas, Seicheles, Ilhas Salomão, Reino de Suazilândia, Omã, Tonga, Tristan da Cunha, Ilhas Turcas e Caicos, Vanuatu, Ilhas Virgens Americanas, Ilhas Virgens Britânicas, Curaçao, St. Martin e Irlanda.

Investidores Não Residentes Diretos não domiciliados em JTF, conforme estabelecido na legislação brasileira e nas decisões de autoridades tributárias a respeito da questão.

Montante do Ganho de Capital	Alíquotas
Até R\$ 5 milhões	15%
Ganhos acima de R\$ 5 milhões e até R\$ 10 milhões	17,5%
Ganhos acima de R\$ 10 milhões e até R\$ 30 milhões	20%
Ganhos acima de R\$ 30 milhões	22,5%

6.8.1.1. O Ganho de Capital corresponderá à diferença positiva entre **(i)** o valor recebido pela venda das Ações da Oferta; e **(ii)** o custo médio de aquisição, em Reais (R\$), das ações emitidas pela Companhia e mantidas por cada Investidor Não Residente ("Custo Médio de Aquisição").

6.8.1.2. A Ofertante, portanto, solicita que os Investidores Não Residentes ou seus respectivos representantes legais ou agentes de custódia no Brasil (desde que tenham sido devidamente nomeados como representantes legais ou agentes de custódia dos Investidores Não Residentes, conforme aplicável) apresentem as informações necessárias para o cálculo do IRRF, conforme estabelecido no Anexo B a este Edital ("Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF"), devidamente acompanhado da documentação de suporte apropriada (coletivamente, a "Documentação do IRRF"). Uma vez submetida, a Documentação do IRRF será considerada final e irrevogável e estará sujeita aos termos e condições estabelecidos neste Edital. Na ausência ou incompletude da Documentação do IRRF, a Ofertante e seu representante legal no Brasil reservam-se o direito de fazer a retenção do IRRF relativo ao evento de Ganho de Capital dos Investidores Não Residentes, assumindo um Custo Médio de Aquisição igual a **ZERO**, conforme melhor esclarecido na Seção 6.8.1.6. abaixo.

6.8.1.2.1. Para fins deste Edital, e para garantir que todos os recolhimentos tributários sejam realizados de acordo com o estabelecido na legislação vigente, os Investidores Não Residentes ou seus representantes legais, conforme aplicável, deverão apresentar a Documentação do IRRF com até 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão ("Data de Apresentação das Informações Tributárias"), observando, ainda, os demais termos e condições estabelecidos nesta Seção 6.8.1.

6.8.1.2.2. A apresentação da Documentação do IRRF, no prazo mencionado acima, independentemente do caso, não será entendida como vinculação dos Investidores Não Residentes à venda de suas respectivas ações, na Oferta, bem como não será entendida como concordância tácita aos termos e condições da Oferta, sendo certo que, para que tal concordância ocorra, dever-se-á obedecer ao disposto neste Edital.

6.8.1.2.3. Para evitar dúvidas, os únicos documentos aceitáveis como

evidência de suporte do Custo Médio de Aquisição são: notas de corretagem para transações realizadas na B3; formulários de subscrição no caso de aumentos de capital públicos ou privados; contratos de compra e venda para transações privadas; acordos de permuta de ações; documentos corporativos que evidenciem aquisições realizadas por meio de reestruturações corporativas; testamentos, contratos de doação e/ou escrituras de partilha no caso de aquisições não onerosas. Em todos os casos, além da documentação comprobatória, o Investidor Não Residente deverá, ainda, enviar planilha de cálculo em formato Excel, detalhando o seu Custo Médio de Aquisição e indicando os documentos comprobatórios correspondentes. Qualquer documento não especificamente listado acima, e/ou não referenciado nos cálculos apresentados, não será considerado documentação de suporte válida.

6.8.1.3. O Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF, devidamente preenchido e assinado – por meio de uma assinatura eletrônica vinculada ao CPF do signatário, que pode ser executada eletronicamente por meio do processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme o § 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“Assinatura Eletrônica”) – juntamente com a documentação de suporte correspondente, deve ser submetido a Ofertante até às 18h00 (horário de Brasília) na Data de Apresentação das Informações Tributárias, via o seguinte e-mail opa-wilsonsons@mellotorres.com.br. O assunto do e-mail deve ser: “Custo Médio de Aquisição das Ações – Investidores Não Residentes.” Os Investidores Não Residentes podem acessar a versão editável do Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF no seguinte site: <https://ri.wilsonsons.com.br/oferta-publica/>.

6.8.1.4. A Ofertante e seu representante legal utilizarão as informações e a documentação de suporte fornecidas pelos Investidores Não Residentes ou, conforme aplicável, por seus representantes legais devidamente nomeados ou agentes de custódia locais no Brasil, para calcular o Ganho de Capital e o valor do IRRF a ser retido. Os Investidores Não Residentes, ou seus respectivos representantes legais ou agentes de custódia no Brasil, conforme o caso, serão os únicos responsáveis pela precisão, completude e envio em tempo hábil de tais informações e documentação, e deverão indenizar e isentar a Ofertante e seu representante legal de quaisquer perdas, danos ou responsabilidades decorrentes de qualquer imprecisão, omissão, atraso ou falsidade nas mesmas.

6.8.1.5. Os Investidores Não Residentes são responsáveis pelas informações disponibilizadas por meio do Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF e da Documentação do IRRF, incluindo aquelas informações que poderiam ser classificadas como dados pessoais, nos termos da LGPD. A Ofertante e seu representante legal não desempenharão a atividade de controladores de dados pessoais, não se responsabilizando por qualquer incidente de segurança, pedido de informações de titulares de dados pessoais, ou ainda qualquer procedimento administrativo ou comunicação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6.8.1.6. Para fins de liquidação da Oferta, os Investidores Não Residentes reconhecem que: **(i)** a B3 enviará os resultados do Leilão - incluindo seus nomes, CPF ou CNPJ/MF, número de ações vendidas, valor bruto das vendas e jurisdição tributária - às Instituições Intermediárias; **(ii)** a Instituição Intermediária compartilhará posteriormente as informações mencionadas no item "i" acima com a Ofertante e seu representante legal, na qualidade de responsável pela retenção do IRRF; **(iii)** a Ofertante e seu representante legal utilizarão as informações fornecidas pelos Investidores Não Residentes, conforme estabelecido nos itens 6.5.1.2 e "ii" acima, para os fins de cálculo do valor líquido a ser pago a cada Investidor Não Residente após o Leilão; **(iv)** a Ofertante compartilhará os cálculos referidos no item "iii" acima com a Instituição Intermediária; **(v)** a Instituição Intermediária compartilhará os cálculos referidos no item "iii" com a B3 para fins de viabilizar a liquidação; e **(vi)** o Preço por Ação a ser recebido pelo Investidor Não Residente da Ofertante será líquido do valor do IRRF retido, e nenhum acréscimo de imposto será devido pela Ofertante. Os Investidores Não Residentes reconhecem que qualquer coleta, armazenamento, processamento ou transmissão de dados pode constituir o tratamento de dados pessoais nos termos da LGPD e deverá ser conduzido de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Caso a B3 não receba, até às 15h do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação, as informações referentes ao valor do IRRF a ser recolhido, a liquidação para o referido acionista ocorrerá considerando os valores brutos de venda, ou seja, o Preço por Ação de forma integral, sem o desconto do IRRF.

6.8.1.7. A Ofertante esclarece que, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis: **(i)** se um Investidor Não Residente não apresentar o Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF devidamente preenchido e assinado - com uma Assinatura Eletrônica - juntamente com toda a documentação de suporte apropriada e planilha de cálculo em formato Excel (conforme Seção 6.8.1.2.1 acima), exigidas para o cálculo do IRRF devido, a Ofertante considerará o custo de aquisição desse investidor como zero (R\$ 0,00), e toda a receita da venda das Ações da Oferta será tratada como Ganho de Capital; **(ii)** se um Investidor Não Residente não fornecer sua jurisdição tributária até a Data de Apresentação das Informações Tributárias, mas apresentar as demais informações e documentação de suporte necessárias, incluindo a planilha de cálculo, para o cálculo do IRRF, a Ofertante aplicará as alíquotas progressivas de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao Ganho de Capital desse investidor, no caso de um Investidor de Mercado de Capitais Não Residente, ou da alíquota fixa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de um Investidor Não Residente Direto; **(iii)** se o Custo Médio de Aquisição por ação indicado na tabela - conforme o modelo fornecido no item 6.8.1.2 acima - divergir das informações de suporte apresentadas, a Ofertante e seu representante legal considerarão o Custo Médio de Aquisição por ação como o valor que resultar no maior IRRF a ser pago; e **(iv)** ao aceitar a Oferta, os Investidores Não Residentes autorizam a Ofertante a reter e recolher o IRRF conforme descrito acima.

6.8.1.8. No caso de o Investidor Não Residente discordar, por qualquer motivo, da retenção e/ou do valor do IRRF retido e recolhido pela Ofertante e/ou por seu representante legal para as autoridades fiscais, deverá formular eventual pleito perante as autoridades fiscais competentes. Ao aderir à Oferta, o Investidor Não Residente renuncia expressamente a qualquer direito de pleitear reembolso, indenização ou qualquer outra forma de compensação da Ofertante ou de seu representante legal em relação à retenção e ao recolhimento do IRRF.

6.8.1.9. Na hipótese de Aquisições Supervenientes, realizadas a partir de 1º de janeiro de 2026, a Ofertante esclarece que observará as novas regras tributárias vigentes na data da liquidação financeira.

6.8.1.10. Indenização. Em nenhuma circunstância a Ofertante e seu representante legal poderão ser responsabilizados perante os acionistas ou qualquer parte envolvida na Oferta, conforme estabelecido neste Edital, pelo cálculo e pagamento do IRRF de acordo com este Edital ou por qualquer informação fornecida pelos Investidores Não Residentes ou seus respectivos representantes legais ou agentes de custódia no Brasil em conexão com o cálculo do IRRF. Supondo que qualquer informação desse tipo seja insuficiente, falsa, imprecisa, inconsistente ou desatualizada. Nesse caso, o Investidor Não Residente concorda irrevogavelmente em indenizar e isentar a Ofertante de quaisquer reclamações, perdas, responsabilidades, danos, custos e despesas que possam surgir como resultado de tais informações, em conexão com o cálculo do IRRF. Se qualquer procedimento legal for iniciado ou ameaçado contra a Ofertante em que danos possam ser reivindicados com base em tais informações, o Investidor Não Residente deverá reembolsar ou pagar o valor total que a Ofertante possa ser obrigado a pagar ou pelo qual possa se tornar responsável como resultado de qualquer perda, ação, dano ou responsabilidade relacionada, e também arcará com os custos legais e honorários advocatícios da Ofertante incorridos ao longo de tal procedimento, conforme solicitado pela Ofertante.

7. CANCELAMENTO DE REGISTRO

7.1. A Oferta Pública para Cancelamento de Registro será considerada consumada desde que: (a) acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Elegíveis (1) aceitem a Oferta Pública para Cancelamento de Registro mediante a venda de suas ações, ou (2) concordem expressamente com o cancelamento do registro e, consequentemente, com a saída do Novo Mercado, sem vender suas respectivas ações; e (b) todas as demais condições estabelecidas neste Edital sejam atendidas ("Condição de Cancelamento"). Neste caso, a Companhia solicitará o cancelamento de seu registro de emissor, nos termos dos § 3º e 7º do artigo 55 da Resolução CVM 80, observado que: (1) a SRE da CVM disporá do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data de apresentação do último documento que complete a instrução do pedido de Cancelamento de Registro, para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 51 e 52, inciso II, da Resolução CVM 80 (esse prazo poderá ser suspenso uma única vez, caso sejam apresentados requisitos adicionais, os quais deverão ser atendidos pela Companhia no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis), reiniciando-se a contagem após o cumprimento de tais exigências; e (2) a Superintendência de Relações com Empresas da

CVM (SEP) terá o prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, contados do término do prazo indicado no item “(1)” acima, para aprovar ou rejeitar o pedido de cancelamento de registro.

7.1.1. Não Cumprimento. Caso qualquer das condições estabelecidas na Resolução CVM 80 e na Resolução CVM 85 não seja cumprida, a Companhia permanecerá registrada na CVM como emissora de valores mobiliários na categoria “A”.

7.1.2. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos pela Companhia. Para os fins dos artigos 51 e 52 da Resolução CVM 80, a Companhia declara que, além das ações emitidas pela Companhia, não existem outros valores mobiliários emitidos pela Companhia.

7.1.3. Resgate das Ações em Circulação. Caso a Condição de Cancelamento tenha sido cumprida e as Ações em Circulação remanescentes após a conclusão da Oferta representem menos de 5% (cinco por cento) do total de ações emitidas pela Companhia, a Ofertante, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, poderá convocar assembleia geral extraordinária da Companhia para aprovar o resgate das Ações em Circulação remanescentes.

7.1.4. Valor do Resgate. O preço de resgate será equivalente ao preço da Oferta, acrescido de juros com base na variação média diária da Taxa SELIC, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, aplicando-se, *mutatis mutandis*, as disposições previstas na Seção 6 acima, observado, ainda, o disposto sobre a Garantia de Liquidação, nos termos da Seção 6.5 acima.

7.1.5. Pagamento do Valor do Resgate. O pagamento do valor de resgate deverá ser realizado, em conta bancária atualizada de titularidade do acionista, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da aprovação em assembleia geral extraordinária.

7.1.6. Divulgação de Fato Relevante. Todas as informações relacionadas ao resgate serão divulgadas pela Companhia em tempo hábil por meio de fato relevante, com base nas informações recebidas da Ofertante, conforme o inciso II do artigo 24 da Resolução CVM 85. Caso o registro de emissor da Companhia já tenha sido efetivamente cancelado, as informações sobre o resgate serão divulgadas por meio do seu site.

7.1.7. Impossibilidade de Transferência Bancária. Caso a transferência bancária do valor correspondente ao valor do resgate seja inexecutável devido à informação desatualizada da conta bancária de algum acionista, a Ofertante reterá o valor total em sua conta bancária, e esses recursos permanecerão disponíveis para saque por um período de 10 (dez) anos, em conformidade com a decisão do Colegiado da CVM de 27 de março de 2018, no Processo CVM nº RJ-2014-9881. Nesse caso, os referidos recursos não serão objeto de quaisquer ajustes financeiros ou compensação, somente poderão ser sacados direta e pessoalmente pelo respectivo acionista, perante a Ofertante, portando documento de identidade oficial ou por um procurador devidamente nomeado. Todas as informações relacionadas ao referido resgate deverão ser divulgadas em fato relevante, nos termos da alínea II do artigo 24 da Resolução CVM 85. Outras informações a respeito da instituição financeira em que recursos serão

depositados, locais de prestação de tais serviços aos acionistas e documentos necessários à efetivação do resgate dos valores pagos serão oportunamente divulgados pela Companhia por meio de fato relevante.

8. LAUDO DE AVALIAÇÃO

8.1. O Avaliador elaborou um laudo de avaliação sobre a Companhia, datado de 10 de junho de 2025 e reapresentado em 10 de agosto de 2025 e 28 de agosto de 2025 para cumprimento de exigências, com base nas informações financeiras anuais da Companhia, com data base de 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras da Companhia"), em conformidade com as disposições do artigo 9º e do Anexo C da Resolução CVM 85 e do § 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação"). A tabela abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por ação emitida pela Companhia.

Metodologia	Período (dia/mês/ano)	R\$/Ação
Valor do fluxo de caixa descontado por ação	31/12/2024	16,48
Valor pelo múltiplo de mercado (EV/EBITDA) (média)	31/12/2024	17,12
Valor pelo múltiplo de mercado (EV/EBITDA) (mediana)	31/12/2024	15,85
Valor do patrimônio líquido contábil por ação	31/12/2024	6,46
Valor de Aquisição de Participação Majoritária	21/10/2024	17,50
VWAP nos 12 meses anteriores à data de publicação do Fato Relevante	04/06/2024 a 04/06/2025	16,57
VWAP entre a data do Fato Relevante e o último dia útil antes da emissão do Laudo	04/06/2025 a 09/06/2025	17,39
VWAP nos 12 meses imediatamente anteriores à data-base do Laudo	01/01/2024 a 31/12/2024	16,48
VWAP entre a data-base do Laudo e o último dia útil antes da emissão do Laudo	31/12/2024 a 09/06/2025	17,08

8.2. O Avaliador considerou o Preço Médio Ponderado por Volume ("VWAP") das Ações da Companhia entre a data-base de avaliação e o último dia útil antes da emissão do Laudo de Avaliação como a metodologia mais adequada para definir o preço justo das ações de emissão da Companhia.

8.3. Premissas e informações utilizadas para a avaliação. As premissas e informações utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação estão detalhadas nas páginas 34 a 36 do Laudo de Avaliação.

8.4. Avaliação Independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada

acionista deverá realizar uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, a seu próprio critério, julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e o interesse em dispor de suas respectivas ações nos termos deste Edital, bem como sobre sua opção pelo Valor Total da Oferta, e a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia não serão responsáveis pela decisão tomada. O Avaliador e/ou a Instituição Intermediária não têm responsabilidade sobre as decisões dos acionistas. Cada acionista deverá consultar seu advogado ou assessor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta. Além disso, como a elaboração do Laudo de Avaliação é um processo complexo, envolvendo julgamentos subjetivos e não suscetível a análises parciais ou descrições resumidas, o Laudo de Avaliação deve ser analisado como um todo, ou seja, em sua totalidade. A análise de partes selecionadas, resumos ou aspectos específicos, ou aquelas realizadas sem o conhecimento necessário, pode resultar em um entendimento incompleto e/ou incorreto da análise realizada pelo Instituidor da Avaliação e das conclusões do Laudo de Avaliação.

8.5. Declarações do Avaliador. O Avaliador declarou no Laudo de Avaliação que: **(a)** não possui ou gerencia, seja diretamente ou indiretamente, por meio de quaisquer de suas Partes Relacionadas, quaisquer valores mobiliários emitidos pela Companhia ou derivativos referenciados a estes; **(b)** não existem relações comerciais ou de crédito de qualquer natureza que possam impactar o Laudo de Avaliação da Companhia; **(c)** não existem conflitos de interesse que possam comprometer a independência necessária para realizar as atividades relacionadas ao Laudo de Avaliação; **(d)** os honorários contratados para a execução do Laudo de Avaliação são fixos, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), brutos, sem componente contingente ou variável na sua remuneração; e **(e)** a Ofertante, a Companhia e seus acionistas não orientaram, interferiram, limitaram, dificultaram ou praticaram qualquer ato relacionado à preparação do Laudo de Avaliação.

8.6. Encerramento do Prazo para Solicitação de Nova Avaliação. O prazo de 15 (quinze) dias, contados da divulgação da Oferta, para os acionistas da Companhia titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação requererem aos administradores da Companhia a convocação de assembleia geral especial para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo com o artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi encerrado em 30 de junho de 2025, sem que a Companhia tivesse recebido qualquer solicitação para tal convocação.

9. INFORMAÇÕES DA OFERTANTE

9.1. Sede. A Ofertante tem sua sede localizada na 11B, Boulevard Joseph II, L-1840, Cidade de Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo.

9.2. Objeto Social. Aquisição, gestão e alienação de ações em Luxemburgo ou no exterior.

9.3. Histórico da Ofertante e Desenvolvimento de suas Atividades. A SAS é uma subsidiária indireta integral da MSC Mediterranean Shipping Company S.A. ("MSC").

9.4. Estrutura Acionária. A Ofertante é controlada indiretamente pela MSC. Fundada em

1970 e com sede em Genebra, Suíça, desde 1978, a MSC é uma sociedade de capital fechado, controlada pela família Aponte. Líder mundial no transporte marítimo de contêineres, a MSC evoluiu de uma operação com um único navio para um negócio globalmente respeitado, com uma frota de mais de 900 (novecentos) navios e mais de 200.000 (duzentos mil) funcionários. A MSC é uma empresa global que opera no setor de transporte marítimo e logística, e está presente em 155 (cento e cinquenta e cinco) países. Através de uma rede de 675 (seiscentos setenta e cinco) escritórios, a MSC viabiliza o comércio internacional entre as principais economias do mundo e os mercados emergentes de todos os continentes. A MSC opera em 520 (quinhentos vinte) portos em 300 (trezentas) rotas comerciais, transportando cerca de 27.000.000 (vinte e sete milhões) TEUs (unidade equivalente a vinte pés) anualmente através de sua frota moderna, equipada com as mais recentes tecnologias sustentáveis. Ao longo dos anos, a MSC diversificou suas atividades para incluir transporte terrestre, logística e um portfólio crescente de operações de terminais portuários, bem como operações de rebocagem. Atualmente, o grupo mantém seu foco alinhado às suas origens, buscando continuamente construir e manter parcerias sólidas, de longo prazo e baseadas na confiança, com clientes de todos os portes e segmentos.³

9.5. Ações da Companhia de Titularidade da Ofertante. A Ofertante, direta ou indiretamente por meio de suas Partes Relacionadas, detém 301.581.348 (trezentos e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito) Ações da Companhia na data de hoje. Nem a Ofertante nem qualquer uma de suas Partes Relacionadas: **(i)** é parte em qualquer acordo, contrato preliminar, contrato, contrato preliminar, opção, carta de intenções ou qualquer outro documento legal relacionado à aquisição, alienação ou empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(ii)** está exposta a qualquer derivativo baseado em valores mobiliários emitidos pela Companhia; ou **(iii)** detém qualquer outro valor mobiliário emitido pela Companhia.

9.6. Contratos entre a Ofertante, a Companhia e Partes Relacionadas. A Ofertante declara que não existem acordos, contratos, além do SPA, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares celebrados nos últimos 6 (seis) meses entre **(i)** a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e **(ii)** a Companhia, seus administradores e/ou acionistas titulares de ações que representem mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da Oferta ou qualquer pessoa vinculada às pessoas acima. Ainda, a Ofertante declara que nem a Ofertante nem pessoas vinculadas à Ofertante são partes ou beneficiárias de contratos (além do SPA), pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

10. INFORMAÇÕES DA COMPANHIA

As informações abaixo sobre a Companhia foram obtidas de documentos públicos disponíveis no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

10.1. Sede. A Companhia tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, Botafogo, CEP 22250-145.

10.2. Objeto Social. A Companhia é um dos principais operadores integrados de logística portuária e marítima no Brasil, oferecendo uma ampla gama de serviços para apoiar o comércio doméstico e internacional, bem como a indústria de petróleo e gás. As principais atividades comerciais da Companhia incluem: **(i)** Terminais Portuários – Gestão de terminais de contêineres em Rio Grande e Salvador, facilitando o manuseio e armazenamento eficientes de cargas para apoiar as operações de comércio e logística; **(ii)** Serviços de Reboque – Operação da maior frota de rebocadores da América Latina, prestando serviços de reboque em portos e alto-mar, apoio a salvamentos e assistência para operações de petróleo e gás offshore; **(iii)** Logística – Oferta de serviços de armazenagem geral e aduaneira, gestão de inventários, distribuição, gestão de transporte e soluções de comércio exterior para otimizar a eficiência da cadeia de suprimentos; **(iv)** Agência Marítima – Atuação em nome de armadores, prestando representação comercial nos principais portos brasileiros e garantindo operações de embarcações sem contratempos; **(v)** Apoio Offshore – Através de uma joint venture, prestando serviços especializados para exploração e produção de petróleo e gás, incluindo a operação de Platform Supply Vessels (PSVs) para apoiar atividades offshore; e **(vi)** Estaleiros – Especialização na construção, conversão, manutenção e reparo de embarcações, estruturas marinhas e offshore, apoiando a indústria marítima brasileira com capacidades avançadas de construção naval.

10.3. Histórico da Companhia e Desenvolvimento de suas Atividades. A Companhia é uma das mais antigas e estabelecidas empresas de logística e transporte marítimo no Brasil, com uma história que remonta a 1837. A empresa foi fundada por Edward e Fleetwood P. Wilson. Inicialmente, a Companhia focava nos serviços de agência marítima, auxiliando as embarcações que chegavam aos portos brasileiros. Com a expansão da economia e do comércio do Brasil, a Companhia cresceu junto a esse desenvolvimento, diversificando suas operações ao longo dos anos. No final do século XIX e início do século XX, a Companhia já havia se tornado um dos principais players na infraestrutura portuária e marítima do país, apoiando indústrias como petróleo e gás, comércio internacional e logística. Durante o século XX, a Companhia expandiu seus serviços além das agências marítimas, investindo em operações de rebocadores, terminais portuários, apoio offshore, construção naval e logística. A empresa estabeleceu o Tecon Salvador, um dos terminais de contêineres mais modernos do Brasil, reforçando sua presença estratégica nas operações portuárias. Também desenvolveu uma das maiores frotas de rebocadores da América do Sul, prestando apoio essencial às manobras de embarcações nos portos brasileiros. Ao entrar no século XXI, a Companhia continuou seu caminho de modernização e inovação, adaptando-se às novas demandas do mercado e investindo em tecnologia para melhorar a eficiência e sustentabilidade de suas operações. A empresa tem sido um parceiro significativo na indústria de petróleo e gás offshore no Brasil, oferecendo serviços de apoio marítimo que contribuem para o desenvolvimento do setor. Hoje, a Companhia continua sendo uma das líderes no setor marítimo e logístico, desempenhando um papel crucial na facilitação do comércio exterior, operações portuárias e atividades offshore no Brasil. Com quase dois séculos de experiência, continua a investir em infraestrutura, tecnologia e sustentabilidade, garantindo sua posição como uma empresa confiável e inovadora no setor marítimo.

10.4. Capital Social. O capital social atual da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.374.292.369,90 (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa

centavos), dividido em 442.931.900 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil e novecentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme divulgado na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de agosto de 2025, disponível em <https://ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/atas-e-editais-de-convocacao>.

10.5. Estrutura Acionária. Na data deste Edital, a composição acionária da Companhia era a seguinte:

Acionista	Espécie e Classe de Ações	Quantidade de Ações	% sobre o Capital Social
SAS Shipping Agencies Sàrl (Ofertante)	Ordinárias (ON)	301.581.348	68.09%
Pessoas Vinculadas a Ofertante	Ordinárias (ON)	0	0,00%
Administradores (membros do conselho de administração e diretores estatutários)	Ordinárias (ON)	5.924.346	1,34%
Tesouraria	Ordinárias (ON)	0	0,00%
Ações em Circulação	Ordinárias (ON)	135.426.206	30,57%
Capital Social	Ordinárias (ON)	442.931.900	100,00%

10.6. Indicadores Financeiros Selecionados da Companhia. A tabela abaixo apresenta alguns indicadores financeiros da Companhia, com base nas demonstrações financeiras consolidadas para os períodos indicados, produzidas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS):

(R\$ mm)	2023	2024	1T 2025 (UDM)	2T 2025 (UDM)
Patrimônio Líquido	2.353,9	2,849.4	2,749.3	2.602,5
Ativos Totais	5.766,9	6,705.5	6,508.8	6.278,7
Passivos Totais	3.413,0	3,856.2	3,759.5	3.676,3
Receita Líquida	2.427,2	2,925.9	3,052.3	3.128,8
Lucro Bruto	1.099,5	1,384.2	1,459,9	1.509,9
Margem Bruta (%)	45,30%	47.31%	47.83%	48,26%
EBITDA Ajustado	1.038,7	1,335.8	1,420.0	1.501,1

Margem EBITDA (%)	42,79%	45.65%	46.52%	47,98%
Lucro Líquido	404.9	488.6	577.9	701,1
Margem Líquida (%)	16,68%	16.70%	18.94%	22,41%
Ações em Circulação (mm)	440,0	441,0	441,0	441,0
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	2.422,0	2.321,7	2.130,5	2.389, 5
Dívida Líquida/Patrimônio Líquido (x)	1.0x	0.8x	0.8x	0,9x

Índices de Liquidez	2023	2024	1T 2025 (UDM)	2T 2025 (UDM)
Capital de Giro (CDG) (R\$ mm)	69,1	209,0	134,6	(155,1)
Índice de Liquidez Corrente (x)	1.1x	1,2x	1,1x	0,9x
Índice de Liquidez Seca (x)	1,0x	1,1x	1,0x	0,7x
Índices de Atividade	2023	2024	1T 2025 (UDM)	2T 2025 (UDM)
Giro do Ativo Total (x)	0,4x	0,4x	0,5	0,5x
Giro do Ativo Imobilizado (x)	0,8x	0,9x	1,0	1,0x
Prazo Médio de Recebimento (dias)	47,2	47,6	41,4	40,3
Prazo Médio de Pagamento (dias)	40,7	41,1	38,4	42,8
Giro de Estoques (x)	15,8x	13,8x	15,0x	13,7x
Índices de Endividamento	2023	2024	1T 2025 (UDM)	2T 2025 (UDM)
Índice de Endividamento (x)	0,6x	0,6x	0,6x	0,6x
Cobertura de Juros (x)	4,0x	5,6x	6,1x	6,5x
Índices de Rentabilidade	2023	2024	1T 2025 (UDM)	2T 2025 (UDM)
Retorno Sobre Ativos (ROA) (%)	7,02%	7,29%	8,88%	11,17%
Retorno Sobre Patrimônio (ROE) (%)	17,20%	17,15%	21,02%	26,94%

Lucro por Ações (LPA) (R\$ por Ação)	0,9	1,1	1,3	1,6
--------------------------------------	-----	-----	-----	-----

10.7. Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia estão disponíveis nos seguintes sites: ri.wilsonsons.com.br, gov.br/cvm/pt-br e www.b3.com.br. Tais informações são incorporadas por referência neste Edital.

10.8. Informações Históricas sobre Ações.

Período	Quantidade Negociada (número de ações)	Volume Financeiro (R\$)	Preço Médio Ponderado (R\$ por ação)
Janeiro-2024	7.112.900	119.993.643,00	16,87
Fevereiro-2024	7.334.900	124.077.288,00	16,92
Março-2024	8.706.500	155.132.470,00	17,82
Abril-2024	17.501.100	301.294.147,00	17,22
Maió-2024	22.658.100	371.977.748,00	16,42
Junho-2024	7.588.200	113.014.687,00	14,89
Julho-2024	8.987.900	140.549.214,00	15,64
Agosto-2024	13.081.700	221.404.168,00	16,92
Setembro-2024	29.183.100	498.976.110,00	17,10
Outubro-2024	60.022.200	985.771.675,00	16,42
Novembro-2024	38.119.300	600.300.921,00	15,75
Dezembro-2024	72.293.200	1.197.738.379,00	16,57

10.9. Valor Patrimonial Líquido das Ações.

Período	Patrimônio Líquido (R\$ mm)	Ações em Circulação (mm)	Valor Patrimonial Líquido por Ações (BRL)
De acordo com as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia	2T25: 2.602,5	2T25: 441,0	2T25: 5,90
	1T25: 2.749,3	1T25: 441,0	1T25: 6,23
	4T24: 2.849,4	4T24: 441,0	4T24: 6,46
	3T24: 2.612,6	3T24: 440,4	3T24: 5,93
	2T24: 2.546,0	2T24: 440,0	2T24: 5,79
	1T24: 2.456,2	1T24: 440,0	1T24: 5,58
	4T23: 2.353,9	4T23: 440,0	4T23: 5,35
	3T23: 2.300,6	3T23: 440,0	3T23: 5,23

dos últimos	2T23: 2.278,9	2T23: 440,0	2T23: 5,18
dois anos.	1T23: 2.251,2	1T23: 440,0	1T23: 5,12

10.10. Informações Históricas sobre Dividendos. No ano encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia distribuiu R\$ 335.487.310,56 (trezentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) como dividendos. Não houve distribuição de juros sobre o capital próprio pela Companhia.

10.11. Direitos das Ações Emitidas pela Companhia. As ações emitidas pela Companhia conferem aos seus titulares os mesmos direitos, sem distinção. Cada ação emitida pela Companhia confere ao seu titular o direito a um voto nas resoluções da assembleia geral de acionistas da Companhia, bem como **(i)** o direito a um dividendo mínimo obrigatório, ao final de cada exercício fiscal, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, **(ii)** no caso de venda direta ou indireta do Controle da Companhia, por meio de uma única transação ou série de transações, o direito de vender suas ações sob os mesmos termos e condições assegurados aos acionistas controladores vendedores (*tag-along* de 100% (cem por cento) do preço); **(iii)** no caso de a Companhia deixar de ser uma companhia aberta ou as ações da Companhia serem retiradas do Novo Mercado, o direito de vender suas ações em uma oferta pública a ser lançada pelos acionistas controladores da Companhia, pelo respectivo valor econômico determinado com base na elaboração de um laudo de avaliação por uma empresa independente e especializada com reconhecida experiência, sendo que os custos relacionados à elaboração de tal laudo serão integralmente assumidos pelos acionistas controladores da Companhia; e **(iv)** todos os demais direitos associados às ações, conforme os termos estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

10.12. Direito de Preferência. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das ações da Companhia terão direito de preferência para a subscrição de ações adicionais emitidas pela Companhia, pro rata à sua participação acionária, no caso de aumento de capital pela Companhia.

10.13. Informação Pública. A Ofertante declara que todas as informações fornecidas nesta Seção 10 são públicas e foram divulgadas pela Companhia em seu site de relações com investidores em ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/estrutura-societaria/, assim como no site da CVM, conforme exigido pela legislação aplicável. A Ofertante e a Instituição Intermediária não serão responsáveis por incompletude ou imprecisão das informações aqui fornecidas.

11. INFORMAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1. Relação entre a Instituição Intermediária e a Ofertante. Exceto com relação à Oferta, a Instituição Intermediária não mantém atualmente nenhum relacionamento com a Ofertante. A Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou empresas de seu conglomerado econômico para realizar operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de

investimento, treinamento de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

11.1.1. Além da relação decorrente da Oferta, do Contrato de Intermediação e de outros documentos relacionados à Oferta, a Instituição Intermediária, o Itaú BBA e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro mantêm a seguinte relação comercial com a Ofertante e sociedades integrantes de seu grupo econômico: a Ofertante e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem depósitos bancários e/ou investimentos, operações de crédito e contratos de serviços de pagamento e cobrança junto ao Itaú. A Ofertante contratou e poderá, no futuro, contratar o Itaú e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços de banco de investimento, assessoria financeira, corretagem, abertura de contas, operações comerciais e de crédito, ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução de seus negócios, pelos quais espera ser remunerado. Não há qualquer conflito de interesses entre a Companhia e o Itaú que possa limitar a autonomia exigida da Instituição Intermediária no desempenho de suas funções no âmbito da Oferta.

11.2. Titularidade de Ações pela Instituição Intermediária. Nem a Instituição Intermediária, sua entidade controladora, nem quaisquer de suas Partes Relacionadas (direta ou indiretamente por meio de gestão discricionária de investimentos) **(i)** detêm quaisquer valores mobiliários (incluindo ações) emitidos pela Companhia; **(ii)** emprestaram ou tomaram emprestado quaisquer valores mobiliários da Companhia; **(iii)** estão expostos a qualquer derivativo referenciado em valores mobiliários emitidos pela Companhia; e **(iv)** são parte em qualquer acordo, contrato preliminar, contrato, contrato preliminar, opção, carta de intenções ou qualquer outro documento legal relacionado à aquisição ou alienação de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

12. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

12.1. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

12.1.1. É responsável pela precisão, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado nesta Oferta, bem como por eventuais danos causados à Companhia, seus acionistas e terceiros, decorrentes de negligência grave ou conduta dolosa resultante de informações falsas, imprecisas ou omitidas fornecidas nesta Oferta, nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução CVM 85.

12.1.2. Não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações das ações objeto da Oferta;

12.1.3. A Ofertante não possui ações ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, exceto conforme divulgado na Seção 9.6 acima;

12.1.4. A Ofertante não é, na data deste Edital, parte em qualquer empréstimo, como tomadora ou concedente, de valores mobiliários emitidos pela Companhia;

12.1.5. A Ofertante não está, na data deste Edital, sujeita a exposição relacionada a derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;

12.1.6. A Ofertante reconhece que, nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 85, se a Ofertante adquirir Ações da Oferta após a data de publicação deste Edital e antes da Data do Leilão, a Ofertante deverá aumentar o Preço Inicial por Ação, por meio de uma alteração deste Edital, em conformidade com o artigo 6º da Resolução CVM 85;

12.1.7. A Ofertante não é parte nem beneficiária, na data deste Edital, e não celebrou, nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data deste Edital, quaisquer acordos, opções ou quaisquer outros atos legais semelhantes com a Companhia, sua administração ou acionistas que representem mais de 5% (cinco por cento) das Ações da Oferta, que prevejam a aquisição ou alienação de valores mobiliários emitidos pela Companhia, diretamente relacionados à Oferta;

12.1.8. A Ofertante, nos termos do artigo 13, inciso I, da Resolução CVM 85, se obriga a pagar aos acionistas da Companhia que aceitaram a Oferta, alienaram suas ações no Período de Aquisição Superveniente ou que tenham sido resgatados compulsoriamente pela Companhia, a eventual diferença a maior, se houver, entre o Preço Ajustado por Ação: **(i)** pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis* desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido; e **(ii)** por quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões das ações ordinárias de emissão da Companhia eventualmente ocorrido, e: (a) o valor por ação que seria devido, ou que possa ser devido aos acionistas da Companhia, caso ocorra, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da Data do Leilão, qualquer fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, nos termos do artigo 2º, incisos I a III da Resolução CVM 85; e (b) o valor por ação, conforme o caso, a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão.

12.1.8.1. Eventuais informações sobre o pagamento da diferença de preço mencionado na Seção 12.1.8 acima serão divulgadas pela Companhia por meio de fato relevante ou na página da Companhia na internet, caso a Companhia não esteja mais registrada na CVM.

12.1.8.2. A Ofertante confirma que todas as informações fornecidas à CVM e ao mercado relacionadas com a Oferta são verdadeiras e completas e, portanto, é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, de acordo com os termos e condições da legislação brasileira, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações;

12.1.8.3. A Ofertante declara, nos termos do artigo 13, inciso IV, da Resolução CVM 85, que, exceto pelas Ações de Controle âmbito da Transação, não houve

negociações privadas relevantes entre partes independentes, envolvendo a Ofertante, a Companhia ou pessoas vinculadas, nos últimos 12 (doze) meses. As Ações Adquiridas em Bolsa foram adquiridas na B3 por preço inferior ao Preço Inicial por Ação; e

12.1.8.4. A Ofertante declara, em atenção ao artigo 23 da Resolução CVM 85, que não houve, nos últimos 12 (doze) meses, nenhuma subscrição pública ou privada de ações de emissão da Companhia, e que poderiam se enquadrar nos parâmetros do referido artigo.

12.2. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que cumpriu, em seu próprio nome e em nome do Itaú, as obrigações previstas no §2º do artigo 8º da Resolução CVM 85. Assim, para os fins do artigo 13, inciso V, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária declara que adotou todas as cautelas e atuou segundo elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, sendo responsável por qualquer omissão nesse dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações disponibilizadas ao mercado durante todo o processo da Oferta, necessárias para a tomada de decisão pelos investidores, incluindo as informações eventuais e periódicas exigidas da Companhia, bem como aquelas constantes deste Edital, nos termos do artigo 8º, §2º, da Resolução CVM 85.

12.2.1. Sujeito às exceções previstas no artigo 8º, § 7º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária e as Partes Relacionadas, que operam no mercado financeiro estão proibidas de negociar valores mobiliários emitidos pela Companhia, ou a eles referenciados, bem como de realizar pesquisas públicas e relatórios sobre a Companhia e a Oferta, nos termos do artigo 8º, § 6º, da Resolução CVM 85. Nesse sentido, e em conformidade com o artigo 8º, § 8º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária esclarece que adotou procedimentos adequados para assegurar o cumprimento de tais disposições.

12.2.2. Para evitar qualquer dúvida, as restrições de negociação previstas na Seção 12.2.1 acima não se aplicam, nos termos do §7º do artigo 8º da Resolução CVM 85, nas seguintes situações: **(i)** operações realizadas por conta de terceiros; **(ii)** operações claramente destinadas à replicação de índices de ações, certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; **(iii)** operações destinadas à proteção (*hedge*) de posições assumidas em derivativos contratados com terceiros; **(iv)** operações realizadas na qualidade de formador de mercado, nos termos da regulamentação aplicável; **(v)** gestão discricionária de carteiras de investimento de terceiros; **(vi)** aquisição de valores mobiliários a pedido de clientes, com a finalidade de prover liquidez, bem como a subsequente alienação desses valores mobiliários; **(vii)** operações de arbitragem envolvendo (a) valores mobiliários e seus respectivos recibos de depósito, ou (b) índices de ações e seus contratos futuros correspondentes; e **(viii)** operações realizadas para cumprimento de obrigações assumidas anteriormente à contratação como Instituição Intermediária, decorrentes de (a) operações de empréstimo de valores mobiliários, (b) exercício de opções de compra ou venda por terceiros, ou (c) contratos a termo de compra e venda de valores mobiliários.

12.3. A Ofertante e pessoas a ela vinculadas estão cientes da obrigação de estarem impedidas de efetuar nova oferta pública de aquisições de ações tendo por objeto as mesmas ações objeto de oferta pública de aquisições de ações anterior, senão após a fluência do prazo de 1 (um) ano, a contar do leilão da oferta pública de aquisições de ações anterior, salvo se estiverem obrigados a fazê-lo, ou se vierem a estender aos aceitantes da oferta pública de aquisições de ações anterior as mesmas condições da nova oferta pública de aquisições de ações, pagando-lhes a diferença de preço atualizada, se houver.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Falta de Liquidez e Redução no Nível de Informações Após a Oferta Pública. Se a Oferta Pública para Cancelamento de Registro for consumada, a Companhia requererá à CVM que proceda com o cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários. Com exceção das Aquisições Supervenientes dentro de três meses após o Leilão ou no caso de aprovação do resgate das ações em circulação remanescentes no mercado, os acionistas devem estar cientes de que as Ações da Oferta perderão liquidez, e pode não haver nova oportunidade para os acionistas venderem suas ações. Além disso, a quantidade de informações publicamente disponíveis sobre a Companhia e suas operações será significativamente reduzida, pois a Companhia se tornará uma companhia de capital fechado e estará sujeita apenas às obrigações de divulgação impostas pela Lei das Sociedades por Ações às companhias de capital fechado.

13.2. Acesso ao Edital. O Edital está à disposição de qualquer Pessoa interessada nos endereços indicados na Seção 13.3 abaixo.

13.3. Websites e endereços. O Edital e outras informações sobre a Oferta podem ser obtidos nos seguintes endereços e sites, os quais não são incorporados por referência neste Edital:

SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL

Boulevard Joseph II, 11B, L-1840, Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg
<https://www.msc.com>

WILSON SONS S.A.

Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-145
<https://ri.wilsonsons.com.br>

ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3500, 2º andar, São Paulo - SP, CEP 04538-132
<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas>

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, São Paulo - SP, CEP 04543-011
<https://www.santander.com.br>

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-006
<http://www.cvm.gov.br>

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar, São Paulo - SP, CEP 01010-010

<http://www.b3.com.br>

Identificação dos Assessores JurídicosPela Ofertante:**MELLO TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3355, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04538-133

<https://www.mellotorres.com.br/>

Pela Instituição Intermediária:**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo – SP, CEP 04538-132

<https://www.itaucorretora.com.br/>

Pelo Assessor Financeiro:**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011

<https://www.santander.com.br>

13.4. Recomendação aos Investidores. Este aviso não deve ser interpretado como uma recomendação da Ofertante ou da Instituição Intermediária para que os acionistas aceitem a Oferta, e a Ofertante e a Instituição Intermediária não assumem responsabilidade pela decisão que for finalmente tomada.

13.5. Cronograma da Oferta.

<u>Datas</u>	<u>Evento</u>
15. 09.2025	Publicação do Edital pela Companhia
15.09.2025	Data Inicial de Habilitação.
30. 09.2025	Prazo final para divulgação da opinião do Conselho de Administração da Companhia sobre a Oferta.
22.10.2025	Data Final de Habilitação.
22.10.2025	Ações da Companhia a serem transferidas na Oferta para a carteira 7105-6 em nome dos acionistas e registradas na Central Depositária da B3 exclusivamente para esse fim.
13.10.2025	Data de Apresentação das Informações Tributárias
23.10.2025	Último dia para realizar Ofertas de Venda, nos termos da Seção 5.12.1 deste Edital.
23.10.2025	Data do Leilão.
28.10.2025	Data de Liquidação.

13.6. Acesso ao Laudo de Avaliação, à Lista de Acionistas, aos Formulários e aos Fatos Relevantes. O Laudo de Avaliação está à disposição de qualquer Pessoa interessada, nos endereços indicados na Seção 13.3 acima. Ainda, os Fatos Relevantes sobre a alienação de Controle da Companhia estão disponíveis nos sites da CVM e da Companhia. A lista de Acionistas da Companhia será disponibilizada somente às partes interessadas **(i)** que visitarem os endereços indicados acima, mediante identificação e assinatura de recibo pela parte interessada, conforme estabelecido no item XV do artigo 1º do Anexo B da Resolução CVM 85, ou **(ii)** por meio de solicitação de acesso à CVM, feita por um investidor que comprove sua condição de acionista durante o período da oferta pública. Deve-se observar que a Lista de Acionistas da Companhia não estará disponível no site da Companhia, da Ofertante ou no site da CVM. O Formulário estará disponível como anexo a este Edital e nos sites da Companhia e da Instituição Intermediária, conforme indicado na Seção 13.3 acima.

13.7. Extinção da Taxa SELIC. Para fins deste Edital, na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, será aplicado o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 (doze) meses.

13.8. Documentos da Oferta. Os acionistas titulares das Ações da Companhia devem ler cuidadosamente este Edital e outros documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante ou arquivados na CVM, incluindo a opinião a ser emitida pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a Oferta.

13.9. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Acionistas domiciliados fora do Brasil podem estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação desta Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações da Companhia. O cumprimento dessas leis aplicáveis é de exclusiva responsabilidade dos acionistas que não residem no Brasil.

13.10. Declarações Futuras. Certas declarações contidas neste Edital podem representar expectativas e declarações futuras. O uso de qualquer um dos termos “acreditar”, “esperar”, “poderia”, “pretender”, “estimativa” e termos semelhantes ajuda a identificar declarações futuras, mas as expectativas e declarações futuras podem não ser necessariamente identificadas por tais termos. Em particular, este Edital contém expectativas e declarações futuras relacionadas, mas não se limitando a, **(i)** o procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, **(ii)** as etapas a serem tomadas em relação à Oferta, e **(iii)** as ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certos terceiros, incluindo a Instituição Intermediária, no âmbito da Oferta. As expectativas e declarações futuras estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não adotem as medidas necessárias para sua conclusão. As expectativas e declarações futuras também estão baseadas em premissas que, no entendimento razoável da Ofertante, estão sujeitas a incertezas relacionadas, entre outros fatores, à suposição de que aspectos relevantes de natureza empresarial, econômica e concorrencial estão sujeitos a determinadas incertezas. Este Edital baseia-se, entre outras premissas, na suposição de que as leis e as normas aplicáveis ao mercado de capitais, pertinentes à Oferta, não serão alteradas até a sua conclusão. Exceto quando exigido por lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as expectativas ou declarações futuras aqui contidas.

"A CONCESSÃO DO REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM QUALQUER GARANTIA SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS, NENHUM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA SUJEITA À OFERTA, OU SOBRE O PREÇO OFERECIDO PELOS VALORES MOBILIÁRIOS SUJEITOS A ESTA OFERTA".

15 de setembro de 2025

SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL

Ofertante

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Intermediária

ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Em conjunto com a Instituição Intermediária

e

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

como Assessor Financeiro

POR FAVOR, LEIA ESTE EDITAL COM ATENÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Anexo A
Formulário de Manifestação de Interesse

Este formulário de consentimento referente ao Cancelamento de Registro e a adesão à Oferta ("Formulário") diz respeito à Oferta (conforme definida abaixo) apresentada a todos os titulares de ações ordinárias emitidas por **WILSON SONS S.A.**, companhia aberta, registrada como emissora de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "A", sob o nº 02624-7, e listada no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, bairro Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.130.691/0001-05 ("Companhia"), realizada em decorrência de: **(1)** consumação da alienação do controle da Companhia, nos termos de uma transação celebrada entre SAS (conforme definido abaixo) e a antiga acionista controladora **OW OVERSEAS (INVESTMENTS) LIMITED** ("Vendedora"), de acordo com o artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia ("Oferta Pública por Alienação de Controle"); **(2)** intenção da Ofertante de cancelar o registro da Companhia como emissora de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme vigente ("Oferta Pública para Cancelamento de Registro"); e **(3)** intenção da Ofertante de promover a saída da Companhia do Novo Mercado, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia e da Seção II do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Oferta Pública para Saída do Novo Mercado" e, em conjunto da Oferta Pública por Alienação de Controle e a Oferta Pública para Cancelamento de Registro, denominadas, respectivamente, a "Oferta").

A Oferta é conduzida por intermédio do **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Instituição Intermediária"), e da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA", em conjunto com a Instituição Intermediária, "Itaú"), contratadas para atuar em nome e por conta de **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, sociedade limitada (*société à responsabilité limitée*), com sede na cidade de Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, na Boulevard Joseph II, nº 11B, L-1840, registrada perante o registro comercial sob o nº B 113456 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.467.019/0001-18 ("SAS" ou "Ofertante"), nos termos do "Edital de Oferta Pública Unificada para Aquisição de Ações Ordinárias, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado da Wilson Sons S.A." ("Edital"), do Estatuto Social da Companhia e da Regulamentação Aplicável (conforme definido no Edital).

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Formulário de Manifestação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Edital.

INFORMAÇÕES DO TITULAR DE AÇÕES OBJETO DA OFERTA

1. Responsável pelo preenchimento

Nome: [•]

2. Acionista

Nome completo / Razão ou Denominação Social: [•]

Profissão / Descrição da atividade econômica principal: [•]

Código e descrição da natureza jurídica: [•]			
Endereço: [•]	Nº: [•]	Complemento: [•]	
Bairro: [•]	CEP: [•]	Cidade/Estado: [•]	
CPF/CNPJ: [•]	Nacionalidade (se aplicável): [•]	Tel: [•]	Estado Civil (se aplicável): [•]
Data de Nascimento (se aplicável): [•]	E-mail: [•]	Documento de identidade (se aplicável): [•]	Órgão Emissor (se aplicável): [•]
O Acionista é: [•]		[...] detentor de Ações em Circulação	
3. Representante (s) Legal (is)			
1. Nome Completo: [•]			
Endereço: [•]	Nº: [•]	Complemento: [•]	
Bairro: [•]	CEP: [•]	Cidade/Estado: [•]	
CPF/CNPJ: [•]	Nacionalidade: [•]	Tel: [•]	Estado Civil (se aplicável): [•]
2. Nome Completo: [•]			
Endereço: [•]	Nº: [•]	Complemento: [•]	
Bairro: [•]	CEP: [•]	Cidade/Estado: [•]	
CPF/CNPJ: [•]	Nacionalidade: [•]	Tel: [•]	Estado Civil (se aplicável): [•]
4. Corretora representante do investidor			
Razão ou Denominação Social: [•]			
Corporat Taxpayer I.D. (CNPJ): [•]			
Endereço: [•]	Nº: [•]	Complemento: [•]	
Bairro: [•]	CEP: [•]	Cidade: [•]	Estado: [•]
5. Emissora:			

Quantidade de Ações Ordinárias em Circulação: [•]	
Código do ativo / ISIN:	
6. Manifestação de Interesse em Relação à Oferta	
[]	concorda expressamente com a Oferta Pública para Cancelamento de Registro e, consequentemente, com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, não obstante sua decisão de não vender as ações de sua titularidade no Leilão; ou
[]	manifesta expressamente sua discordância em relação à Oferta Pública para Cancelamento de Registro, mas concorda com a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado, não obstante sua decisão de não vender as ações de sua titularidade no Leilão.
7. Ao preencher o item 6 acima, os acionistas reconhecem que:	
(a) suas ações permanecerão indisponíveis para venda até a Data de Liquidação;	
(b) após o cancelamento de registro, se bem-sucedido, não será mais possível negociar suas ações na B3; e	
(c) ainda que a Oferta Pública para Cancelamento de Registro não seja bem-sucedida, mas a Oferta Pública para Saída do Novo Mercado seja bem-sucedida, suas ações passarão a ser negociadas no segmento básico da B3, deixando de ser negociadas no Novo Mercado. Como consequência, a Companhia deixará de estar sujeita ao cumprimento de determinadas regras específicas de governança corporativa estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado.	
8. Este Formulário é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos neste Formulário e no Edital.	
9. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário.	
DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE (I) ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE FORMULÁRIO; (II) OBTIVE EXEMPLAR DO EDITAL E TENHO CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA; E (III) ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E POR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA.	
Local e Data:	
Acionista: RG (se aplicável): CPF/CNPJ:	
<i>Este Formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida do respectivo acionista ou de seu procurador legalmente constituído. Uma vez preenchido, o Formulário deverá ser entregue à respectiva Corretora até, no máximo, às 12h00 (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão, e a Corretora, por sua vez, deverá encaminhá-lo ao Diretor de Pregão Eletrônico da B3 até as 12h00 (horário de Brasília) da própria Data do Leilão. O Formulário deverá ser entregue em duas vias à respectiva Corretora.</i>	

Anexo B
Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF

O presente formulário de representação ("Formulário de Representação") refere-se ao recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") incidente sobre os ganhos de capital realizados pelos Investidores Não Residentes (conforme definido no Edital) em conexão com a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da oferta pública de aquisição de até a totalidade das ações de emissão da **WILSON SONS S.A.**, companhia aberta registrada como emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A", sob o nº 02624-7, listada no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, 4º andar, sala 301, bairro Botafogo, CEP 22250-145, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 33.130.691/0001-05, exceto por aquelas detidas pela **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*), com sede na cidade de Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, na Boulevard Joseph II, nº 11B, L-1840, registrada perante o registro comercial sob o nº B 113456 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.467.019/0001-18 ("Ofertante"), pelas pessoas vinculadas à Ofertante, e aquelas mantidas em tesouraria na data de publicação do "Edital de Oferta Pública Unificada para Aquisição de Ações Ordinárias, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado da Wilson Sons S.A.", datado de 15 de setembro de 2025 ("Edital"), visando o cancelamento do seu registro como emissora de valores mobiliários categoria "A" na CVM e, conseqüentemente, a sua saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos e condições descritos no Edital.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Edital e em seus respectivos anexos.

INFORMAÇÕES DO INVESTIDOR INR TITULAR DE AÇÕES OBJETO DA OFERTA		
1. Responsável pelo preenchimento		
Nome:		
Cargo:		
2. Acionista		
Nome completo/ Razão ou denominação Social:		
Nacionalidade:		
Profissão/Descrição da atividade econômica principal:		
Código e descrição da natureza jurídica:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	CPF CNPJ/MF:	Telefone:

E-mail:		
Jurisdição Fiscal:		
Qualificação como Investidor de Mercado de Capitais*: [] Sim [] Não		
* O acionista que tenha investido em Ações Objeto da Oferta por meio do mercado organizado (i.e., por meio de negociações na B3), nos termos da Resolução do Conselho Monetário nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, a qual foi revogada pela Resolução Conjunta nº 13, de 3 de dezembro de 2025 ("Investidor de Mercado de Capitais").		
3. Representante(s) Legal(is), se aplicável:		
Nome Completo:		
Nacionalidade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	CPF CNPJ/MF:	Telefone:
E-mail:		
Nome Completo:		
Nacionalidade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	CPF CNPJ/MF:	Telefone:
E-mail:		
4. Agente de Custódia representante do Investidor Não Residente		
Razão ou Denominação Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Complemento:	Número:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:	Telefone:

5. Emissora (Wilson Sons S.A.)

Quantidade de Ações detidas:

Custo Médio de Aquisição por Ação (R\$):

Descrição da Documentação em anexo:

6. Declarações

O Investidor Não Residente reconhece expressamente que:

(i) a Ofertante e seu representante legal, na qualidade de responsável pela retenção do IRRF, utilizarão as informações fornecidas pelos Investidores Não Residente ou seus respectivos representantes legais/agentes de custódia no Brasil (dado que tais representantes legais/agentes de custódia devem estar devidamente constituídos enquanto representantes legais/agentes de custódia do Investidor Não Residente, conforme o caso), para calcular, com base na documentação de suporte, o Ganho de Capital e o IRRF a ser retido. Os Investidores Não Residentes ou seus representantes legais/agentes de custódia no Brasil, conforme o caso, são os únicos responsáveis pela veracidade, completude e entrega pontual das informações apresentadas, e se responsabilizam perante a Ofertante e seu representante legal por quaisquer danos e/ou responsabilidades decorrentes de inexistência, incompletude, entrega atrasada e/ou falsidade de tais informações;

(ii) para fins de liquidação da Oferta, (a) a B3 enviará os resultados do Leilão (incluindo seus nomes, CPF/CNPJ, número de ações vendidas, valor bruto das vendas e jurisdição fiscal) à Instituição Intermediária, (b) a Instituição Intermediária compartilhará as informações mencionadas no item “a” com a Ofertante e seu representante legal, na qualidade de responsável pela retenção do IRRF, (c) a Ofertante e seu representante legal irão utilizar as informações fornecidas por e relativas aos Investidores Não Residentes, conforme disposto no Edital e “b” acima, para calcular o valor líquido devido a cada Investidor Não Residente após o Leilão, (d) a Ofertante e seu representante legal irão compartilhar os cálculos mencionados no item “c” com a Instituição Intermediária, (e) a Instituição Intermediária compartilhará os cálculos mencionados no item “c” com a B3 para que a liquidação ocorra; e (f) o Preço por Ação a ser recebido pelo Investidor Não Residente

da Ofertante será líquido do valor do IRRF recolhido (nenhum acréscimo de imposto será devido pela Ofertante) e eventuais tributos adicionais devidos, a exemplo do IOF câmbio. Os Investidores Não Residentes declaram que estão cientes de que qualquer coleta, armazenamento, tratamento ou transmissão de dados pode ser considerada como processamento de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, e será realizada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis;

(iii) se um Investidor Não Residente não apresentar o Formulário de Representação do Investidor Não Residente para fins de IRRF devidamente preenchido e assinado – com uma Assinatura Eletrônica (conforme definido no Edital) – juntamente com toda a documentação de suporte apropriada e planilha de cálculo em formato Excel (conforme Seção 6.8.1.2.1 do Edital), exigidas para o cálculo do IRRF devido até a Data de Apresentação das Informações Tributárias, a Ofertante considerará o custo de aquisição desse investidor como zero (R\$ 0,00), e toda a receita da venda das Ações da Oferta será tratada como Ganho de Capital;

(iv) se um Investidor Não Residente não fornecer sua jurisdição tributária até a Data de Apresentação das Informações Tributárias, mas apresentar as demais informações e documentação de suporte necessárias, incluindo a planilha de cálculo, para o cálculo do IRRF, a Ofertante aplicará as alíquotas progressivas de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ganho de capital desse investidor, no caso de um Investidor de Mercado de Capitais Não Residente, ou da alíquota fixa de 25% (cinco por cento) no caso de um Investidor Não Residente Direto;

(v) se o custo médio de aquisição por ação indicado na tabela - conforme o modelo fornecido na Seção 6.8.1.2 do Edital – divergir das informações de suporte apresentadas, a Ofertante e seu representante legal considerarão o custo médio de aquisição por ação como o valor que resultar no maior IRRF a ser pago; e

(vi) ao aceitar a Oferta, os Investidores Não Residentes autorizam a Ofertante e seu representante legal a reter e recolher o IRRF conforme descrito no Edital e neste Formulário.

Este Formulário é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos neste Formulário e no Edital.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Manifestação.

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE (I) ESTOU DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE FORMULÁRIO DE REPRESENTAÇÃO; (II) OBTIVE EXEMPLAR DO EDITAL E TENHO CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA; E (III) ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E POR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA

Data:	
Local:	Assinatura

Este Formulário deve ser preenchido por completo e assinado: (i) com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado; ou (ii) por meio de assinatura eletrônica, por meio do processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme o § 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Após preenchido, o formulário deverá: (i) ser entregue à Ofertante, até às 18h00 (horário de Brasília) do dia útil antecedente à Data do Leilão, por meio do seguinte e-mail opa-wilsonsons@mellotorres.com.br, com assunto "Custo Médio de Aquisição de Ações – Investidores Não Residentes"; e (ii) ser acompanhado de toda a Documentação do IRRF.	

THIS NOTICE AND THE INFORMATION CONTAINED HEREIN (TOGETHER THE "OFFER NOTICE") IS RESTRICTED AND IS NOT FOR RELEASE, PUBLICATION, OR DISTRIBUTION, DIRECTLY OR INDIRECTLY, IN WHOLE OR IN PART, DIRECTLY OR INDIRECTLY, IN, INTO OR FROM THE UNITED STATES OF AMERICA OR ANY OTHER JURISDICTION WHERE, OR TO ANY OTHER PERSON TO WHOM, TO DO SO MIGHT CONSTITUTE A VIOLATION OR BREACH OF ANY APPLICABLE LAW OR REGULATION.

THE INFORMATION CONTAINED WITHIN THIS OFFER NOTICE IS DEEMED TO CONSTITUTE INSIDE INFORMATION AS STIPULATED UNDER THE MARKET ABUSE REGULATIONS (EU) NO. 596/2014 WHICH FORMS PART OF UK LAW BY VIRTUE OF THE EUROPEAN UNION (WITHDRAWAL) ACT 2018, AS AMENDED. UPON THE PUBLICATION OF THIS ANNOUNCEMENT, THIS INSIDE INFORMATION IS NOW CONSIDERED TO BE IN THE PUBLIC DOMAIN.

This Offer Notice is addressed exclusively to holders of shares of Wilson Sons S.A. able to participate in the auction to be conducted at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). The Company's shareholders (as defined below) must observe the restrictions on participation in this Offer (as defined below) or in the auction to which they are subject.

**NOTICE OF UNIFIED PUBLIC TENDER OFFER FOR THE
ACQUISITION OF COMMON SHARES, REGISTRATION CANCELLATION AND
DELISTING FROM NOVO MERCADO ISSUED BY**

WILSON SONS S.A.

Publicly-Held Company – CVM Code 02624-7
Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ/MF): 33.130.691/0001-05
Company Registry (NIRE): 33.300.337.431
Trading Code: PORT3
ISIN Code: BRPORTACNOR8

**FOR THE ACCOUNT AND ON BEHALF OF
SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**

Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ/MF): 44.467.019/0001-18

INTERMEDIATED BY

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ/MF): 61.194.353/0001-64

ALONGSIDE WITH

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ/MF): 04.845.753/0001-59

AND AS FINANCIAL ADVISOR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ/MF): 90.400.888/0001-42

Summary

DEFINITIONS.....	5
1. PRELIMINARY INFORMATION.....	12
1.1. Notice Information.....	12
1.2. Publicly Held Company Registration.	12
1.3. Registration and Authorization of the Offer.	13
1.4. Regulatory Basis.	13
1.5. Auction Authorization.....	13
1.6. Reasons for the Offer.....	13
1.6.1. <i>Company's Sale of Control</i>	13
1.7. Reasons for Unification.....	16
2. SHARES SUBJECT TO THE OFFER, AUCTION AND APPROVALS.....	16
2.1. Shares Subject to the Offer.	16
2.2. Outstanding Shares.	16
2.3. Absence of Restrictions.....	17
2.4. Consequence of Accepting the Offer.	17
2.5. Validity of the Offer and Auction.....	17
2.6. Opinion of the Board of Directors of the Company.	17
3. OFFER PRICE, ADJUSTMENTS AND PAYMENT	17
3.1. Offer Price.	17
3.2. Premium.	18
3.3. Equal Treatment and Fair Price.....	18
3.4. Adjustment for Distributions.....	18
3.5. Adjustments Due to Bonuses, Reverse Stock Splits or Stock Splits and/or Reduction of the Share Capital.	19
3.6. Adjustments to the Initial Price per Share and/or the Initial Number of Company's Shares.	19
3.6.1. <i>Rounding off</i>	19
3.6.2. <i>Calculation of the New Number of the Company's Shares and/or the Adjusted Price Per Share</i>	19
3.6.3. <i>Price Per Share</i>	20
3.6.4. <i>Disclosure of Price per Share Adjustment</i>	20
3.6.5. <i>Information to B3</i>	20
3.7. Negotiations by the Offeror during the Offer Period.....	20
3.8. Payment.....	21
4. CONDITIONS AND EFFECTIVENESS OF THE TENDER OFFER FOR REGISTRATION CANCELLATION AND THE TENDER OFFER FOR DELISTING	21
4.1. Essential Condition to the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting.	21
4.2. Modification and Revocation.....	21
4.3. Waiver of Condition.	22
4.4. Notification Regarding Condition for Revocation or Modification.	22
4.5. Timing of Announcement and Auction.	22
5. AUCTION AND QUALIFICATION	23

5.1.	Auction Date.....	23
5.2.	Shareholder Qualification.	23
5.3.	Loan of Offer Shares.	25
5.4.	Fixed-term Agreements of Offer Shares.	26
5.5.	Qualification with Broker Companies.	26
5.6.	Non-Resident Direct Investors.....	27
5.7.	Shares Deposited with the Central Depository of B3.....	27
5.8.	Shares Held with the Bookkeeper of the Shares (<i>escriturador</i>) of the Company..	27
5.9.	Transfer of Shares in the Central Depository of B3.....	28
5.10.	Non-compliance with the Qualification Requirements.	28
5.11.	Authorization and Declaration.	28
5.12.	Procedure for the transfer of the Shares to the specific account at the B3 Central Depository.....	28
5.13.	Acceptance of the Offer.	29
5.13.1.	<i>Broker Companies Procedures</i>	29
5.13.2.	<i>Period to Modify or Cancel the Sell Offers</i>	29
5.13.3.	<i>B3 Operational Adjustments</i>	30
5.14.	Document Verification and Transfer of Shares.	30
5.14.1.	<i>Absence of Independent Verification</i>	30
5.15.	Representation in the Auction.	30
5.16.	Buyer Interferences and Competing Offers.	30
5.16.1.	<i>Price Increase</i>	31
5.17.	Brokerage Costs and Commissions.	31
6.	SETTLEMENT	31
6.1.	Financial Settlement.	31
6.2.	Financial Settlement of the Subsequent Shares.	32
6.3.	Obligation of the Offeror.....	32
6.4.	Subsequent Acquisitions.....	32
6.5.	Settlement Guarantee.....	33
6.6.	Costs, Brokerage Commissions, and Fees.	33
6.7.	Taxes.....	33
6.8.	Tax Impacts Related to the Offer.	34
6.8.1.	<i>Tax Impacts Related to the Offer for Non-Resident Investors</i>	34
7.	REGISTRATION CANCELLATION	38
8	APPRAISAL REPORT	39
9	INFORMATION ABOUT THE OFFEROR	41
10	INFORMATION ABOUT THE COMPANY	42
10.1	Headquarters.	42
11	INFORMATION ABOUT THE FINANCIAL INTERMEDIARY	48
12	REPRESENTATIONS OF THE OFFEROR AND THE FINANCIAL INTERMEDIARY	48
13	ADDITIONAL INFORMATION.....	51
	Annex A Expression of Interest Form	56
	Annex B Non-Resident Investor Representation Form for IRRF Purposes.....	59

DEFINITIONS

"Adjusted Price per Share" means the price per share to be paid by the Offeror on the Settlement Date, recalculated as a result of any adjustments arising from (i) any Distribution or (ii) any corporate event affecting the Company's share capital.

"Affiliate" of any specified Person means any other Person, directly or indirectly, Controlling or Controlled by or under direct or indirect common Control with such specified Person.

"ANBIMA" means the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities (*Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais*).

"ANTAQ" means the Brazilian Nacional Agency for Waterway Transportation (*Agência Nacional de Transportes Aquaviários*).

"Any Distribution" means any dividends, interest on shareholders equity, or other proceeds declared, carried out, and/or paid by the Company between the date of this Offer Notice and the Auction Date.

"Applicable Regulation" means, collectively, the Brazilian Corporations Law, the Novo Mercado Regulation, the Brazilian Securities Market Law, CVM Resolution 85, and CVM Resolution 80.

"Appraisal Report" means the valuation report prepared by the Appraiser, dated June 10, 2025, resubmitted on August 10 and 28, 2025, for the purpose of complying with requirements, based on the Company's Financial Statements, in accordance with Article 9 and Annex C of CVM Resolution 85 and paragraph 4 of Article 4 of the Brazilian Corporations Law, indicating the economic value of the shares issued by the Company.

"Appraiser" means APSIS Consultoria Empresarial Ltda., a limited liability company headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Do Passeio Street, No. 62, Room 601, Downtown, ZIP Code 20.021-290, enrolled with the CNPJ/MF under No. 27.281.922/0001-70, engaged by the Offeror to prepare the Appraisal Report.

"Auction" means the auction to be held on the Auction Date through the electronic trading system of B3 for the acquisition of the Offer Shares, pursuant to the terms and procedures set forth in this Offer Notice.

"Auction Date" means the date on which the Auction for the Offer Shares will be conducted through the electronic trading system of B3, in accordance with the terms of this Offer Notice.

"Average Acquisition Cost" means the average cost, in Brazilian Reais (R\$), of the shares issued by the Company and held by each Non-Resident Investor

"BCB" means the Central Bank of Brazil (*Banco Central do Brasil*).

"Brazilian Corporations Law" means Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended

and in force.

"Brazilian Securities Market Law" means Law No. 6,385, dated December 7, 1976, as amended and in force.

"Broker Company" means a securities brokerage firm authorized to operate in the stocks segment of B3, through which Qualified Shareholders must be registered to participate in the Auction.

"Business Day" means a day on which there is a trading session at B3.

"B3" means B3 S.A. – *Brasil, Bolsa, Balcão*, the Brazilian stock exchange.

"B3 Chamber" means the clearinghouse operated by B3.

"CADE" means the Brazilian Administrative Council for Economic Defense (*Conselho Administrativo de Defesa Econômica*).

"Cancellation Condition" means the condition for the effectiveness of the Tender Offer for Registration Cancellation, which shall be deemed fulfilled if: (a) Company's shareholders holding more than two-thirds (2/3) of the Eligible Shares (i) sell their shares in the Tender Offer for Registration Cancellation or (ii) expressly agree with the registration cancellation and the delisting from the Novo Mercado without selling their shares; and (b) all other conditions set forth in this Offer Notice are met, including the approvals and verifications by CVM's SRE and SEP as provided in paragraphs 3 and 7 of Article 55 of CVM Resolution 80.

"Capital Gain" has the meaning assigned to it in Section 6.8.1 of this Offer Notice.

"Central Depository of B3" means the entity operated by B3 responsible for the custody and registration of securities, which oversees the settlement and clearing of operations involving shares traded on B3.

"Closing Date" means the date on which the conditions precedent for the completion of the Transaction were fulfilled and the transfer of the Controlling Shares from the Seller to SAS was effectively concluded.

"CNPJ/MF" means the Corporate Taxpayer Id.

"Company" means WILSON SONS S.A., a publicly-held company, registered as a securities issuer at the CVM, category "A", under No. 02624-7, and listed on the Novo Mercado, with headquarter in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 186, 4th floor, room 301, Botafogo, ZIP Code 22.250-145, enrolled with the CNPJ/MF under No. 33.130.691/0001-05.

"Company's Bylaws" means the bylaws of the Company dated April 22, 2024.

"Company's Financial Statements" means the Company's quarterly financial information used

as the basis for the preparation of the Appraisal Report, with a base date of December 31, 2024, as disclosed in accordance with applicable accounting standards and regulatory requirements.

"Conditions for Revocation or Modification" means the circumstances under which the Offer may be lawfully modified or revoked, as provided in Articles 4, item IX, and 6 of CVM Resolution 85.

"Controlling Shares" means the 248,664,000 common shares issued by the Company and sold by the Seller to SAS, representing at the time 56.4652% (fifty-six point four six five two percent) of the Company's total and voting capital stock.

"Control" means, with respect to a Person (as defined below), **(i)** the direct or indirect ownership, alone or together with another Person, of more than fifty percent (50%) of the total voting securities of such Person; or **(ii)** the power to, directly or indirectly, whether through the ownership of voting securities, or partnership or other ownership interests, by contract or credit arrangement, as trustee or executor, or otherwise, (a) manage or cause the direction of the management and policies of such Person, and (b) appoint the majority of the members of its board of directors or board of officers.

"CPF" means the Individual Taxpayer Registry of the Brazilian Ministry of Finance (*Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda*).

"CVM" means the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*).

"CVM Resolution 80" means CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended from time to time.

"CVM Resolution 85" means CVM Resolution No. 85, dated March 31, 2022, as amended from time to time.

"Dissenting Shareholders" means Qualified Shareholders holding Outstanding Shares who: **(i)** transfer their Offer Shares to portfolio 7105-6; **(ii)** do not sell their Offer Shares in the Auction; and **(iii)** do not expressly declare their agreement with the Tender Offer through the Form, as set forth in Article 25, item II, and Article 26, paragraph 4, of CVM Resolution 85. Qualified Shareholders who transfer their Outstanding Shares to portfolio 7105-6 and submit Sell Offers at a price higher than the final Auction price shall also be considered Dissenting Shareholders.

"Distribution" means any dividends, interest on shareholders' equity, capital reduction, or other proceeds declared by the Company.

"Electronic Signature" has the meaning assigned to it in Section 6.8.1.3 of this Offer Notice

"Eligible Shares" means the Outstanding Shares held by shareholders duly qualified for the Auction, including: **(i)** those who sell their shares in the Auction or, without selling, expressly agree to the terms of the Tender Offer for Registration Cancellation; and **(ii)** those who,

although qualified for the Auction, do not sell their shares and do not expressly agree with the terms of the Tender Offer for Registration Cancellation, instead registering their intention to sell their shares at a price higher than that offered in the Offer, and who shall be considered as having disagreed with the registration cancellation.

“Extracted Cash Amount” means the total amount of cash distributed or withdrawn from the Company as a result of a Distribution or any other Material Event, as confirmed by the Company and the Offeror.

“Final Qualification Date” means 6:00 p.m. of the Business Day prior to the Auction Date, by which shareholders must have completed all qualification procedures to be eligible to participate in the Auction.

“Financial Intermediary” means any institution authorized to operate by the CVM and/or the Central Bank of Brazil, responsible for intermediating transactions involving securities.

“Financial Statements” means the audited and consolidated financial statements dated December 31, 2024, and disclosed at the CVM website, as well as any revised interim financial information or financial statements disclosed by the Company thereafter.

“FTJ” has the meaning assigned to it in Section 6.8.1 of this Offer Notice.

“Foreign Investor” means any investor residing or domiciled outside of Brazil.

“Form” means the Expression of Interest Form, in the form attached as Annex B to the Offer Notice.

“Governmental Authority” means any federal, state, provincial, local or foreign government or other political subdivision thereof, any entity, authority, or body exercising executive, legislative, judicial, regulatory or administrative functions pertaining to government, including any government authority, agency, department, board, commission, or instrumentality or political subdivision thereof, any self-regulated organization, or other non-governmental regulatory authority or quasi-governmental authority (to the extent that the rules, regulations, or orders of such organization or authority have the force of law), including, for the purposes hereof, the Securities and Exchange Commission (CVM), the B3 and any court, tribunal, arbitrator, arbitration panel of competent jurisdiction.

“Initial Number of Company’s Shares” means the total number of common shares issued and outstanding by the Company, excluding treasury shares, considered by the Offeror for purposes of calculating the Initial Price per Share, as disclosed on the Company’s investor relations website on June 10, 2025.

“Initial Price per Share” means BRL 17.50 (seventeen Brazilian Reais and fifty cents) per common share issued by the Company, which is the price offered by the Offeror for the acquisition of the Offer Shares.

“Initial Qualification Date” means the date of this Offer Notice, from which shareholders must

be registered and qualified to participate in the Auction.

“Intermediation Agreement” means the agreement entered into between the Financial Intermediary and the Offeror, pursuant to which the Offeror assumes direct responsibility for fulfilling all settlement obligations and other duties related to the Offer.

“IRRF” means Withholding Income Tax (*Imposto de Renda Retido na Fonte*).

“IRRF Documentation” has the meaning assigned to it in Section 6.8.1.2 of this Offer Notice

“LGPD” means the Law No. 13,709, dated August 14, 2018, as amended and in force.

“Material Event” means any event or transaction described in Sections 3.4 and 3.5 of the Offer Notice that results in a Distribution and/or a change in the Company’s share capital or number of shares.

“Material Fact” means the notice disclosed by the Company in June 4, 2025, in accordance with applicable securities regulations, informing the market of the consummation of the Transaction.

“New Number of Company’s Shares” means the total number of shares issued by the Company after the occurrence of a Material Event, used to recalculate the Adjusted Price per Share.

“Non-Resident Capital Market Investor” means the Foreign Investor who has invested in the Company through the organized market (i.e., through trading on B3), pursuant to CMN Resolution No. 4,373 of September 29, 2014, which was replaced by Joint Resolution No. 13 of December 3, 2024.

“Non-Resident Direct Investors” means Foreign Investors investing in the Company’s Shares supported by Law No. 14,286, dated December 29th, 2021.

“Non-Resident Investors” has the meaning ascribed to it in Section 6.8.1 of this Offer Notice.

“Non-Resident Investor Representation Form for IRRF Purposes” means the form attached as Annex B to this Offer Notice.

“Novo Mercado” means the special listing segment of B3 dedicated to companies that voluntarily commit to the highest standards of corporate governance.

“Novo Mercado Regulation” means the listing rules issued by B3 for companies listed on its Novo Mercado segment.

“Offer” means, collectively, the Tag Along Tender Offer, the Tender Offer for Registration Cancellation, and the Tender Offer for Delisting, each as launched by the Offeror pursuant to applicable laws, regulations, and the Company’s Bylaws.

“Offer Shares” means all shares issued by the Company, except for those held by the Offeror,

which the Offeror, through the Financial Intermediary, undertakes to acquire from the existing shareholders, in order to hold up to one hundred percent (100%) of the Company's shares on a fully diluted basis, pursuant to the terms and conditions of this Offer Notice.

"Outstanding Shares" means all common shares issued by the Company, excluding those (i) held, directly or indirectly, by the Offeror, (ii) held by persons related to the Offeror; (iii) held by the Company's managers; and (iv) held in treasury.

"Person" means any natural person, firm, limited liability company, general or limited partnership, fund, unincorporated organization, association, corporation, partnership, company, joint venture, trust, Governmental Authority, or any other entity.

"Price per Share" means the Adjusted Price per Share, as calculated pursuant to Sections 3.5 and 3.6 of the Offer Notice.

"Qualified Shareholders" means shareholders of the Company that comply with the qualification procedures set forth in this Offer Notice and are registered with a securities broker authorized to operate in the stocks segment of B3.

"Related Party" has the meaning set forth in standard IAS24, issued by the International Accounting Standards Board – IASB, as amended and supplemented from time to time.

"Registration" means registering the transfer of the shares disposed of in the Auction to the Offeror with the Electronic Information System of the BCB through the Foreign Direct Investment Module (SCE-IED).

"R.G." means the Brazilian Identity Card (Registro Geral), which serves as the official personal identification document for Brazilian citizens.

"RTC" means the Real Time Clearing System operated by B3 for the real-time settlement of securities lending transactions, through which the early termination and return of Offer Shares under loan agreements must be processed, as set forth in this Offer Notice.

"Sell Offers" means the instructions submitted by Broker Companies, on behalf of Qualified Shareholders, through the electronic trading system of B3 by 12:00 p.m. on the Auction Date.

"Seller" means OW Overseas (Investments) Limited, the former controlling shareholder of the Company.

"Settlement Chamber of B3" means the clearing and settlement system operated by B3 for financial transactions related to securities traded on its platforms.

"Settlement Date" means the third (3rd) Business Day after the Auction Date.

"Settlement Guarantee" means the guarantee of financial settlement of the Offer in the Auction, and of any Subsequent Acquisitions, provided by the Financial Intermediary.

"SCE-IED" means the Foreign Direct Investment Module of the Electronic Information System of the BCB.

"SRE" means the Securities Registration Superintendence of the CVM (*Superintendência de Registro de Valores Mobiliários*), the department responsible for the registration of public offerings in Brazil.

"SPA" means the Share Purchase Agreement executed on October 21, 2024, whereby the Seller agreed to sell, and SAS agreed to purchase and pay for the Controlling Shares, resulting in the transfer of Control of the Company to SAS.

"Subsequent Acquisition" means the acquisition by the Offeror of remaining Offer Shares from shareholders who choose to exercise their sell option after the Auction.

"Subsequent Acquisition Period" means the period during which shareholders may exercise their sell option to sell Offer Shares to the Offeror following the Auction, as provided in Article 13, paragraph 2 of CVM Resolution 85 (three months) and Article 43, paragraph 2, II of the Novo Mercado Regulation (one month), as applicable.

"Subsidiary(ies)" means any other Person that is directly or indirectly Controlled by the Company from time to time.

"Tax Information Submission Date" means the deadline by which the Non-Resident Investors, or their legal representatives, must submit the information required for the calculation of the IRRF, pursuant to Section 6.8.1 of this Offer Notice.

"Transaction" means the private purchase and sale of the Controlling Shares, which resulted in the transfer of Control of the Company to the SAS.

"Total Offer Amount" means the aggregate amount payable by the Offeror for the acquisition of the Offer Shares, calculated based on the Initial Price per Share and the Initial Number of Company's Shares.

Pursuant to the terms and conditions set forth in this Offer Notice and applicable legislation and regulations in force, **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, No. 3500, 3rd floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04.538-132, enrolled with the Corporate Taxpayer I.D. (“CNPJ/MF”) under No. 61.194.353/0001-64, or through its Affiliates (“Financial Intermediary”) and **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, No. 3500, 2nd floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04.538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”, and alongside with the Financial Intermediary, “Itaú”), engaged to act for and on behalf of **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*), with headquarters in the City of Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, at Boulevard Joseph II, 11B, L-1840, registered before the commercial registry No. B 113456 and enrolled with the CNPJ/MF under No. 44.467.019/0001-18 (“SAS” or the “Offeror”), hereby presents, to all holders of common shares issued by **WILSON SONS S.A.**, a publicly-held company, registered as a securities issuer at the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“CVM”), category “A”, under No. 02624-7, and listed on the Novo Mercado of B3 (“Novo Mercado”), with headquarter in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 186, 4th floor, room 301, Botafogo, ZIP Code 22.250-145, enrolled with the CNPJ/MF under No. 33.130.691/0001-05 (the “Company”), this public tender offer for the acquisition of up to one hundred percent (100%) of the Offer Shares. The Offer is made as a result of **(1)** the consummation of the sale of Control of the Company pursuant to a purchase and sale transaction entered into by SAS and the former controlling shareholder **OW OVERSEAS (INVESTMENTS) LIMITED** (the “Seller”), in accordance with article 254-A of the Brazilian Corporations Law and Chapter VII of the Company’s Bylaws (the “Tag Along Tender Offer”); **(2)** the Offeror’s intent to cancel the Company’s securities issuer registration with CVM, pursuant to paragraph 4 of Article 4 of the Brazilian Corporations Law and CVM Resolution 80 (the “Tender Offer for Registration Cancellation”); and **(3)** the Offeror’s intent to deregister the Company from the Novo Mercado, in accordance with Chapter VIII of the Company’s Bylaws and Section II of the Novo Mercado Regulation (the “Tender Offer for Delisting” and, when jointly with the Tag Along Tender Offer and with the Tender Offer for Registration Cancellation, the “Offer”, respectively).

1. PRELIMINARY INFORMATION

1.1. Notice Information.

This Offer Notice was prepared based on information provided by the Offeror to comply with the provisions outlined in the Applicable Regulation, with the intent of providing holders of the Offer Shares with the necessary information to make an informed and independent decision regarding the acceptance of the Offer. Information on the Company disclosed herein has been based on public information filed by the Company with the CVM.

1.2. Publicly Held Company Registration.

The Company's registration as a securities issuer was granted by CVM on September 29, 2021, under No. 02624-7. Also, the Company is listed in Novo Mercado.

1.3. Registration and Authorization of the Offer.

The Offer, as structured, was approved and registered by the CVM, in accordance with CVM Resolution 85, on September 08, 2025, registered under No. CVM/SRE/OPA/CAN/2025/004. The modalities of the Offer were unified upon prior and express authorization from SRE, on September 08, 2025, through the Technical Opinion No. 29/2025- CVM/SRE/GER-1, pursuant to CVM Deliberation No. 756, of November 4, 2016.

1.4. Regulatory Basis.

The Offer will be conducted under the terms and conditions outlined in this Offer Notice and based on the following laws and regulations **(i)** Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended and in force ("Brazilian Corporations Law"), in particular its Articles 4, paragraph 4, and 254-A; **(ii)** Novo Mercado Listing Regulations of B3 ("Novo Mercado Regulation"), in particular its Chapter II, Section II; **(iii)** Law No. 6,385, dated December 7, 1976, as amended and in force ("Brazilian Securities Market Law"), in particular its Article 21st, paragraph 6; **(iv)** CVM Resolution No. 85, dated March 31, 2022, as in force ("CVM Resolution 85"); and **(v)** CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as in force, in particular its Articles 15 and 52, II ("CVM Resolution 80"), together with items "(i)" to "(iv)" above, the "Applicable Regulation"). The terms of the Company's Bylaws also apply to this Offer.

1.5. Auction Authorization.

On September 15, 2025, B3 granted authorization to execute the Auction on its trading system.

1.6. Reasons for the Offer.

1.6.1. *Company's Sale of Control.*

1.6.1.1 Sale of Control. According to the Company's Material Fact released in June 4, 2025 ("Material Fact"), SAS acquired two hundred forty-eight million six hundred sixty-four thousand (248,664,000) common shares in the Company that were held by the Seller, representing fifty-six point thirty-nine percent (56.39%) of the Company's total and voting capital stock ("Controlling Shares" and "Transaction", respectively).

Prior to this, and through transactions regularly conducted on B3's trading sessions, as disclosed in the material fact released by the Company on December 5, 2024, the Offeror acquired 52,917,348 (fifty-two million, nine hundred and seventeen thousand, three hundred and forty-eight) common shares issued by the Company, representing twelve percent (12%) of its share capital ("Shares Acquired on the Stock Exchange"). Furthermore, in accordance with the provisions of articles 5, paragraph 2, II, and 21 of CVM Resolution

85, the Offeror declares that the Shares Acquired on the Stock Exchange were traded at a price lower than the Initial Price per Share, with the minimum price being BRL 16.40 (Sixteen Brazilian Reais and forty cents) and the maximum price being BRL 16.70 (Sixteen Brazilian Reais and seventy cents).

Therefore, as of this date, and as a result of the sum of the Controlling Shares and the Shares Acquired on the Stock Exchange, the Offeror holds 301,581,348 (three hundred and one million, five hundred and eighty-one thousand, three hundred and forty-eight) common shares issued by the Company, representing sixty-eight-point zero nine percent (68.09%) of the Company's total share capital.

1.6.1.2 Transaction Structure and Documents. The Transaction took place with the execution of the "*Share Purchase Agreement*" dated October 21, 2024 ("SPA"), whereby the Seller agreed to sell, and SAS agreed to purchase and pay for the Controlling Shares owned by the Seller on that date, therefore giving SAS shareholding control of the Company. Additional information regarding the Transaction, like pre- and post-completion conditions, has been provided in the SPA.

1.6.1.3. Transaction Closing. As disclosed in the Material Fact, the conditions precedent for the completion of the Transaction were fulfilled, and on June 4, 2025, the closing of the transfer of Control and the effective transfer of the Controlling Shares held by the Seller to SAS took place ("Closing Date").

1.6.1.3.1. The price and payment method practiced in the Transaction occurred in accordance with the provisions of Clauses 1.1 and 5.1 of the SPA:

"1.1 In this Agreement and the Schedules to it:

(...)

"Agreed Share Price" means a cash consideration amount of R\$ 17.50 per Share;

(...)

"Shares" means all of the shares owned by the Seller in the capital of the Company from time to time (being, as a the date of this Agreement, 248,664,000 shares);

(...)

5.1 The total consideration for the sale of the Shares shall be the payment by the Purchaser in cash, in accordance with Clause 6 and paragraph 2.2 of Schedule 2 (Completion Arrangements), of an amount equal to: (A) the Agreed Share Price multiplied by the number of Shares at Completion; minus (B) to the extent that the Company has declared, paid, or made (as applicable) or declares, pays, or makes (as applicable) Dividends during the period from (and excluding) the Effective Date to (and including) the Completion Date that do not constitute Permitted Dividends (including, for the avoidance of doubt, any amount of Excess Dividend in respect of the Q3 2024 Dividend), an amount in R\$ equal to the Seller's Proportion of such Dividends (excluding, for the avoidance of doubt, in relation to any Dividends declared but not paid or made as at Completion, any amount of such Dividends that the Seller would cease to be entitled to receive as a result of the occurrence of Completion on the Completion Date (including as a result of the applicable record date for the Dividend being after Completion) and any Tax payable by the Company in respect of

such Dividends); - (the "R\$ Purchase Price")" (ipsis litteris).

1.6.1.3.2. Furthermore, with respect to the provisions of Section 1.6.1.3.1 above, it is informed that no adjustment was applicable due to the payment of dividends, it being noted that the total purchase price was paid by the Offeror to the Seller in cash, by means of bank transfer, and calculated as follows: (A) [Agreed Share Price (R\$17.50) × number of Shares at Closing (248,664,000)] – (B) Adjustment (R\$0.00) = Total Consideration (R\$4,351,620,000.00).

1.6.1.4. Tag Along Tender Offer. As a result of the completion of the Transaction, the Offeror is required, pursuant to Article 254-A of the Brazilian Corporations Law and Article 33 of CVM Resolution 85, to launch a tender offer for the acquisition of all common shares issued by the Company and held by other shareholders, at a price equal to the price paid for the shares held by the Seller.

1.6.2. *Registration Cancellation of a Publicly Held Company and Novo Mercado Delisting.*

1.6.2.1. Tender Offer for Registration Cancellation and Tender Offer for Delisting. The Company, in accordance with the Material Fact dated June 4, 2025, and pursuant to the Applicable Regulation and the Company's Bylaws, further informed the market in general of the Offeror's decision to launch, along with the Tag Along Tender Offer, a unified tender offer with the purposes of: **(i)** canceling the Company's registration as a securities issuer, through the Tender Offer for Registration Cancellation, and **(ii)** delisting the Company from the Novo Mercado. Furthermore, **(i)** the cancellation of the registration and the consummation of the Tender Offer for Registration Cancellation must be accepted by shareholders holding more than two-thirds (2/3) of the Eligible Shares, and **(ii)** the Company's delisting from the Novo Mercado must be accepted by the quorum specified in Section 1.6.2.2.1 below, even if the quorum for the Tender Offer for Registration Cancellation is not achieved.

1.6.2.2. Quorum constitution for the Successful Consummation of the Tender Offer for Registration Cancellation. For the purposes of the quorum for the successful consummation of the Tender Offer for Registration Cancellation set forth in Section 1.6.2.1 above, only the common shares issued by the Company, excluding the shares (a) held, directly or indirectly, by the Offeror; (b) by persons related to the Offeror; (c) by the Company's officers; and (d) held in treasury (the "Outstanding Shares") held by shareholders duly qualified for the Auction of the Offer will be considered, who **(i)** sell their Outstanding Shares in the Auction or, even without selling, expressly state their agreement with the terms of the Tender Offer for Registration Cancellation, and **(ii)** (a) do not sell their Outstanding Shares, given the intention to sell them at a price higher than that offered in the Offer, and (b) do not expressly state their agreement with the terms of the Tender Offer for Registration Cancellation, provided that, in this case, will be considered in disagreement with the registration cancellation ("Eligible Shares").

1.6.2.2.1. Novo Mercado Delisting. The Company's delisting from Novo Mercado will occur regardless of the number of shares acquired in the Offer, even if the Tender Offer

for Registration Cancellation does not occur or fails to achieve the required quorum for approval, provided that shareholders representing more than one-third (1/3) of the Eligible Shares accept the Tender Offer for Delisting, or expressly agree to the delisting without selling the shares according to Article 43, II, of the Novo Mercado Regulation.

1.6.2.3. Selection of the Appraiser. The Offeror has engaged **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, a limited liability company, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Do Passeio Street, No. 62, Room 601, Downtown, ZIP Code 20.021-290, enrolled with the CNPJ/MF under No. 27.281.922/0001-70 ("Appraiser"), as the entity responsible for preparing the Appraisal Report (as defined in Section 8.1 below), as defined by the Applicable Regulation.

1.7. Reasons for Unification.

The unification of the Tag Along Tender Offer, the Tender Offer for Registration Cancellation, and the Tender Offer for Delisting under this Offer is justified, considering that it is aligned with the interests of all shareholders and that there are no disadvantages for the recipients of the Offer. The Offer will occur at the same time and necessarily cover the same target audience. Non-unification would imply additional and unnecessary costs, and possibly a delay in the completion of the entire process which is intended to be finalized through the Offer. Moreover, one of the reasons for the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting is the potential for the Outstanding Shares, due to the mandatory Tag Along Tender Offer shall henceforth represent a reduced number, thereby affecting liquidity and adequate pricing of the shares issued by the Company. Furthermore, conducting separate procedures with potentially different prices could create confusion and hinder shareholders' decision-making. The Offer's procedures and requirements are hereby combined, compatible with each other, and are in full compliance with the Applicable Regulation. The price intended to be offered meets and satisfies all applicable requirements for the three modalities of the Offer.

2. SHARES SUBJECT TO THE OFFER, AUCTION AND APPROVALS

2.1. Shares Subject to the Offer.

Through the Offer, and in accordance with the terms and conditions set forth in this Offer Notice, the Offeror, through the Financial Intermediary, undertakes to acquire up to all of the common shares issued by the Company excluded those held by the Offeror ("Offer Shares"), at the Price per Share (as defined in Section 3.6.3, subject, in any case, to this Section 0 and Section 6 below). As of this date, the Offer Shares total 141,350,552 (one hundred forty-one million, three hundred fifty thousand, five hundred fifty-two).

2.2. Outstanding Shares.

As of the date of this Offer Notice, the Outstanding Shares correspond to 135,426,206 (one hundred thirty-five million, four hundred twenty-six thousand, two hundred and six) common shares out of a total of 442,931,900 (four hundred forty-two million, nine hundred thirty-one thousand, nine hundred) common shares, representing 30.57% (thirty

whole and fifty-seven hundredths' percent) of the Company's capital stock.

2.3. Absence of Restrictions.

To be acquired according to the Offer, the Offer Shares must be free and clear of any liens, encumbrances, charges, usufructs, or any other form of restriction on free circulation or transfer that may prevent the full and immediate exercise by the Offeror of any rights arising from the ownership of the Offer Shares.

2.4. Consequence of Accepting the Offer.

By accepting this Offer, the Company's shareholders agree to sell its Offer Shares, including all rights inherent to such shares, pursuant and subject to the terms and conditions set forth herein.

2.5. Validity of the Offer and Auction.

Subject to Section 4.2 below, this Offer shall remain open and valid from the date hereof until the date of the auction, which will be carried out on October 23, 2025 (the "Auction Date"), at the electronic trading system of B3 in accordance with Section 5 below (the "Auction"). The authorization of the Auction by B3 does not imply the guarantee of the veracity of the information provided, judgment on the quality of the Company, or the price offered for the Offer Shares.

2.6. Opinion of the Board of Directors of the Company.

Pursuant to Article 21 of Novo Mercado Regulation and Article 13 (q) of the Company's Bylaws, the Board of Directors of the Company shall prepare and issue an opinion on the terms and conditions of this Offer, within fifteen (15) days of this Offer Notice publication. This opinion will indicate whether the Board of Directors of the Company favors or opposes the Offer. Any delay or failure by the Board of Directors of the Company to issue this opinion will not affect the right of the Offeror to continue with the Offer or right of the Company's shareholders' to accept the Offer or any unfavorable opinion of the Board with respect to the Offer, in part or as a whole.

3. OFFER PRICE, ADJUSTMENTS AND PAYMENT

3.1. Offer Price.

The Offeror is launching this Offer to acquire the Offer Shares at the price of BRL 17.50 (Seventeen Brazilian Reais and fifty cents) per common share issued by the Company, subject to Sections 3.4, 3.5, and 3.6 below (the "Initial Price per Share"). The Initial Price per Share complies with the requirements provided in Article 254-A of the Brazilian Corporations Law and Article 37 of the Novo Mercado Regulation in that it is equal to the price paid to the Seller, as provided in the SPA. The Initial Price per Share also complies with the requirements of Applicable Regulation and determines the economic value of the Offer Shares in the registration cancellation and delisting from Novo Mercado based on the Appraisal Report.

3.1.1. The Offer Price must be at least equal to the Price per Share actually paid to the Offeror in the Transaction, plus interest calculated on a *pro rata temporis* basis, based on the daily average variation of the Special System for Settlement and Custody rate of the Central Bank of Brazil, as published by ANBIMA (the "SELIC Rate"), from the completion of the Transaction through the Settlement Date of the Offer, using the last SELIC Rate available as of such date, pursuant to Article 33, paragraph 7 of CVM Resolution 85.

3.1.2. *Amount Offered.* Subject to Sections 3.4, 3.5, and 3.6, the Offeror clarifies that, for purposes of determining the Initial Price per Share, it considered the Outstanding Shares, which, for the avoidance of doubt, represents a total of 442,931,900 (four hundred forty-two million, nine hundred thirty-one thousand, nine hundred) issued and outstanding common shares, or 100% of the Company's total and voting share capital as disclosed in the minutes of the Company's Board of Directors' Meeting, held on August 7, 2025 (available at ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/atas-e-editais-de-convocacao) (the "Initial Number of Company's Shares"). Therefore, the total amount payable by the Offeror within the scope of the Offer, considering the Initial Price per Share, excluding the shares held by the Offeror, prior to any adjustments, corresponds to BRL 2,473,630,660.00 (two billion, four hundred seventy-three million, six hundred thirty thousand, six hundred sixty Brazilian reais) ("Total Offer Amount").

3.2. Premium.

The Initial Price per Share is approximately ten percent and a half (10.5%) higher than the average daily trading price of the Company's Shares over the one hundred twenty (120) days prior to the announcement of the Transaction.

3.3. Equal Treatment and Fair Price.

The Offeror believes that the Initial Price per Share ensures equal treatment for all shareholders of the Company, as it is equivalent to the same price per share paid to the Seller in the context of the Transaction, which was determined by private negotiations between two willing, and independent parties, under the terms of the SPA. Furthermore, as provided in paragraph 4 of Article 4 of the Brazilian Corporations Law and item I of Article 22 of CVM Resolution 85, the Initial Price per Share complies with the requirements for the Tender Offer for Registration Cancellation, as its value is within the range determined as the fair value per share indicated by the Appraiser, in the Appraisal Report. For additional information on the Appraisal Report, see Section 8 of this Offer Notice.

3.4. Adjustment for Distributions.

Any Distribution declared, carried out, and/or paid by the Company between this date and the Auction Date (including) will be deducted from the Initial Price per Share, pursuant to Section 3.6 below, if the shares issued by the Company become "ex-dividends", "ex-interest on shareholders' equity" or "ex-proceeds" in such period.

3.5. Adjustments Due to Bonuses, Reverse Stock Splits or Stock Splits and/or Reduction of the Share Capital.

If the share capital and/or the number of shares issued by the Company is modified between this date and the Auction Date (including) due to stock splits (*desdobramentos*), reverse stock splits (*grupamentos*), bonus shares (*bonificação de ações*) or reduction of share capital with reimbursement of value to the shareholders, the Initial Number of Company's Shares and/or the Initial Price per Share (as applicable) will be adjusted in accordance with the changes resulting from the consummation of such actions.

3.6. Adjustments to the Initial Price per Share and/or the Initial Number of Company's Shares.

The Offeror shall request the Company to disclose a material fact to the market and notify the B3 Director of Electronic Trading (*Diretor de Negociação Eletrônica*) until 12:00 p.m. of the Business Day prior to the Auction Date (or the following Business Day if adjustments occur on the Auction Date). This notice shall detail any adjustments to the Initial Number of Company's Shares and/or to the Initial Price per Share based on: **(a)** information and data received from the Company, **(b)** confirmation of the effects of these adjustments on the Offer, and **(c)** adjustments made according to Section 3.6.1. If adjustments are needed due to events or transactions listed in Sections 3.4 and 3.5, the notice will state the New Number of Shares and/or the Adjusted Price per Share, rounded up, should the referred price have more than two (2) decimal places. Any additional decimal places will be disregarded.

3.6.1. *Rounding off.*

If the Initial Price per Share, after adjustments, has more than two (2) decimal places, it will be rounded up.

3.6.2. *Calculation of the New Number of the Company's Shares and/or the Adjusted Price Per Share.*

Upon the occurrence of any of the events or transactions set forth in Sections 3.4 and 3.5 above (a "Material Event"), the Offeror and the Company shall confirm **(a)** the new number of Company's Shares after such Material Event ("New Number of Company's Shares") and/or **(b)** the total cash extracted from the Company, either as result of a Distribution or any other Material Event ("Extracted Cash Amount"), which, together, shall be used to calculate the adjustment to the Initial Price per Share as follows (the "Adjusted Price per Share"): the Extracted Cash Amount shall be deducted from the Total Offer Amount, the result of which shall then be divided by the New Number of Company's Shares in order to set the Adjusted Price per Share to be paid on the Settlement Date, pursuant to the formula below:

Adjusted Price per Share = (Total Offer Amount – Extracted Cash Amount)

New Number of Company's Shares

3.6.3. Price Per Share.

For the purposes hereof, any reference to "Price per Share" shall mean the Adjusted Price per Share pursuant to Sections 3.5 and 3.6 above. If there is no adjustment to the Share price, the "Price per Share" shall be considered as the Initial Price Per Share.

3.6.4. Disclosure of Price per Share Adjustment.

In the event of an adjustment to the Price per Share under the terms of this Section 3.6.2 above, the Offeror shall ensure that the Company immediately discloses a Material Event, informing the market and the electronic trading director of B3 of the Adjusted Price per Share and adjusting this Offer Notice as necessary, up to one (1) Business Day before the Auction Date.

3.6.5. Information to B3.

The Offeror shall inform the B3's Director of Electronic Trading (*Diretor de Negociação Eletrônica*), at least 3 (three) Business Days prior to the Auction Date, by means of a written notice (due to the application of the SELIC Rate, as provided in Section 3.1.1 above), of the Offer Price with two decimal places, updated through the Settlement Date, calculated based on the rate in effect on the date of such notice.

3.7. Negotiations by the Offeror during the Offer Period.

According to Article 21, sole paragraph, of CVM Resolution 85, if the Offeror or any Affiliate acquires, between the date of publication of this Offer Notice and the Auction Date, Offer Shares at a price higher than the Price per Share, the Price per Share must be replaced by the new Price per Share within twenty-four (24) hours. This new Price per Share must be equal to or higher than the price paid by the Offeror or its Affiliate during the period. Such replacement will be considered a modification of the Offer, and the procedures provided for in Sections 4.4 and 4.5 below must be observed.

As mentioned in Section 1.6.1.1 above, the Shares Acquired on the Stock Exchange were traded at a price lower than the Initial Price per Share, with the minimum price being BRL 16.40 (sixteen Brazilian reais and forty cents) and the maximum price being BRL 16.70 (sixteen Brazilian reais and seventy cents).

Except for the Shares Acquired on the Stock Exchange and the Controlling Shares, no other shares issued by the Company were acquired by the Offeror during the Offer Period, as defined in Article 3, VII, of CVM Resolution 85. Furthermore, the Offeror clarifies that, during the Offer Period, up to this date, the Offeror and related parties have **(i)** not sold, directly or indirectly, any common shares issued by the Company; and **(ii)** not carried out

any transactions involving derivatives referenced to common shares issued by the Company.

3.8. Payment.

The payment of the Price per Share shall be made in cash, in Brazilian official currency, on the Settlement Date (as defined in Section 6.1 below), according to the procedures of B3, subject to any applicable taxes, which will be borne by the taxpayer defined in the applicable law and as further described below in this Offer Notice.

4. CONDITIONS AND EFFECTIVENESS OF THE TENDER OFFER FOR REGISTRATION CANCELLATION AND THE TENDER OFFER FOR DELISTING

4.1. Essential Condition to the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting.

After the qualification of shareholders, according to the procedure outlined in section 5.2 below, this Tender Offer for Registration Cancellation requires acceptance from more than two-thirds (2/3) of the shareholders owning the Outstanding Shares. Shareholders may **(a)** accept the Tender Offer for Registration Cancellation by selling their shares or **(b)** expressly agree to the registration cancellation and, consequently, to the delisting from the Novo Mercado without selling their respective shares, as provided in Article 4, II, of Novo Mercado Regulation. If less than two-thirds (2/3) accept or agree, the Offeror will withdraw the Tender Offer for Registration Cancellation. However, the Tender Offer for Delisting will proceed if more than one-third (1/3) of shareholders owning the Eligible Shares accept it by selling their respective shares, or **(b)** expressly agree to the delisting from the Novo Mercado even if they disagree with the registration cancellation, without selling their respective shares. If the quorum for the registration cancellation is not met, the Offeror will withdraw the Tender Offer for Registration Cancellation but will proceed with the delisting from the Novo Mercado, with the consequent migration to the basic listing segment of shares on B3, provided that the quorum of one-third (1/3) of shares owning the Eligible Shares is observed.

4.1.1. Regardless of the quorum for the Tender Offer for Registration Cancellation and the quorum for the Tender Offer for Delisting, for the Offer, there will be no minimum or maximum limit of shares to be acquired in the Offer, and therefore, the Offeror will acquire all shares offered in the Auction, according to the terms of subsection I, of paragraph 2, of Article 19, of CVM Resolution 85.

4.2. Modification and Revocation.

The Offer shall not be modified or revoked as from this date, except in the following cases, pursuant to Articles 4, "IX", and 6 of CVM Resolution 85 ("Conditions for Revocation or Modification"):

- (i)** any modification aiming to improve the Offer's conditions, or if the Offeror waives one of the conditions included in the Offer; and

- (ii) CVM's ruling in favor of the modification or revocation, according to the terms of Article 6, sixth paragraph of CVM Resolution 85.

4.3. Waiver of Condition.

The Offeror shall have the right, if at any time between the date of publication of this Offer Notice and up to 12:00 p.m. on the day before the Auction Date, any Condition for Revocation or Modification is verified, to waive the verified Condition for Revocation or Modification, provided that it does so immediately after its verification, proceeding with the Offer without altering the other terms originally provided. It is noted that pursuant to Article 6 of CVM Resolution 85, the waiver of the respective Condition for Revocation or Modification will be considered a modification of the Offer and will require the disclosure of an amendment to this Offer Notice, highlighting the modifications made and indicating the new date for the Auction, if applicable.

4.4. Notification Regarding Condition for Revocation or Modification.

If, at any time between the date of publication of this Offer Notice and the day before the Auction Date, any Condition for Revocation or Modification is verified, the Offeror shall send, on the same date it becomes aware of the implementation of the Condition for Revocation or Modification, a notification to the electronic trading director of B3 and to the investor relations director of the Company (who, in turn, must disclose a relevant fact communicating such event to the market), informing:

- (i) the verification of any Condition for Revocation or Modification; and
- (ii) the Offeror's decision to: (a) waive the Condition for Revocation or Modification and conclude the Offer, proceeding with the Offer without altering the other terms originally provided, in which case the procedures and deadlines set forth in Article 6, paragraph 3 of CVM Resolution 85 must be followed, including the possible indication of a new date for the auction, if necessary; or (b) not waive the Condition for Revocation or Modification, revoking the Offer, which will immediately cease to have any effect.

4.5. Timing of Announcement and Auction.

Any change in the Offer, including any change in the Auction Date, as set forth in Sections 4.2 above, will require the release of an amendment to this Offer Notice, indicating the changes effected and the new Auction Date, which date must comply with the terms specified below:

- (i) a minimum of ten (10) days, in the case of an increase in the Price per Share or waiver of any of the Condition for Revocation or Modification, or twenty (20) days, in all other cases, after the publication of such amendment; and
- (ii) a maximum of the longer of (a) thirty (30) days after the publication of the

amendment or **(b)** forty-five (45) days after the publication of this Offer Notice.

4.6. Authorization for any change of the Offer will be presumed granted if the CVM does not respond within ten (10) days from filing the request, as provided in Article 6, paragraph 2, "IV" of CVM Resolution 85.

5. AUCTION AND QUALIFICATION

5.1. Auction Date.

The Auction shall take place on the Auction Date, at 3:00 p.m., by means of the electronic trading system of B3, and shall comply with the rules established by B3, and the Qualified Shareholders who wish to participate in the Offer and sell their shares in the Auction must meet the requirements for trading shares on B3. Thus, the shareholder who wish to participate in the Auction must observe this Section 5 and, in particular, Section 5.2 below.

5.1.1. The Auction may be monitored through B3's market data dissemination, processing and distribution systems (market data), live, under the code PORT3L, accessible through the B3 website (<https://sistemasweb.b3.com.br/PlantaNoticias/Noticias/Index?agencia=17>), by entering PORT3L in the search field. Access to such B3 market data processing and distribution mechanisms must be carried out in accordance with B3's rules and procedures, it being certain that, if they so wish, shareholders may follow the B3 electronic trading system through a Broker Company.

5.1.2. In addition to the provisions in Section 5.1 above, the Auction will be conducted in a manner that allows for monitoring the number of shares held by the Company's shareholders who have agreed to the Tender Offer for Registration Cancellation (without selling their respective shares), as well as the total of that number of shares with those held by the Company's shareholders who accept the Offer through the sale of their respective shares, in accordance with Article 26 of CVM Resolution 85.

5.2. Shareholder Qualification.

A shareholder of the Company wishing to participate in the Auction must comply with the qualification procedures provided in this Section 5 and be registered with a securities broker authorized to operate in the stocks segment of B3 of their choice ("Qualified Shareholders" and "Broker Company", respectively) to represent them in the Auction. Such eligibility must be completed from the date of this Offer Notice (the "Initial Qualification Date") until 6:00 p.m. of the Business Day prior to the Auction Date (the "Final Qualification Date"). Participation in the Auction must comply with the procedures required by the respective Broker Company, which may affect the deadlines for completing their registration, as well as the requirements set forth in the Regulations of Operations of B3 and the Central Depository of B3 (*Central Depositária da B3*) ("Central Depository of B3") and the Settlement Chamber of B3 (*Câmara de Liquidação da B3*), pursuant to the requirements set forth in this Offer Notice.

5.2.1. Qualified Shareholders may send Sell Offers through one or more Broker Companies, subject to the qualification requirements described in this Section 5.

5.2.2. By qualifying to participate in the Auction, in accordance with the terms, conditions and procedures set forth in this Offer Notice, each Qualified Shareholder will be declaring and guaranteeing to the Offeror that (i) he/she/it is the beneficial owner of the shares to be sold by him in the Offer; (ii) he/she/it is able, under the laws of their jurisdictions of residence, to participate in the Offer and transfer the shares in accordance with the terms and conditions set forth in this Offer Notice; and (iii) the shares to be sold by him/her/it in the Offer are free and clear of any right in rem of guarantee, lien, burden, charge, encumbrance, usufruct or any other form that affects the Offeror's ability to exercise the rights related thereto, or thereof dispose freely of them, or any type of restriction to its free disposal or transfer that could prevent the full and prompt exercise, by the Offeror, of the economic and/or political rights, or of any other right arising from the ownership of the Company's Shares or of the full compliance with the rules for the trading of shares.

5.2.3. *Qualified Shareholders Wishing to Sell their Shares.*

Qualified Shareholders who transfer their shares to a portfolio 7105-6 and effectively wish to sell their Offer Shares in the Auction must be deemed to have automatically expressed their agreement with the Tender Offer for Registration Cancellation and, consequently, with the Tender Offer for Delisting, without the need for any further action and without the need to complete any manifestation forms.

5.2.4. *Qualified Shareholders Not Wishing to Sell Their Shares.*

Qualified Shareholders who **(i)** agree with the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting but do not wish to sell their Offer Shares, or **(ii)** agree with the Tender Offer for Delisting but disagree with the Tender Offer for Registration Cancellation, and in either case do not wish to sell their Offer Shares, must register for the Auction, in accordance with the procedures set forth in this Section 5, in order to be considered for the respective quorums and, consequently, must complete the applicable acceptance option in the Expression of Interest Form (Annex A of this Offer Notice) ("Form"), in two counterparts, which may be obtained from the Financial Intermediary and/or the Company's website and is also attached to this Offer Notice, expressly declaring that (a) they agree with the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting or agree with the Tender Offer for Delisting but disagree with the Tender Offer for Registration Cancellation, as applicable; and (b) they do not wish to sell their Outstanding Shares to the Offeror in the Tender Offer. In such cases, they must transfer their Offer Shares to portfolio 7105-6, also declaring that they are aware that their Outstanding Shares will be unavailable for sale until the Settlement Date. Once duly completed, the Form must be delivered by 12:00 p.m. on the Business Day prior to the Auction Date, as set forth in Section 5.1.1 above

of this Offer Notice, to the Broker that will represent the shareholder in the Auction, which shall in turn deliver it to the Director of Electronic Trading (*Diretor de Negociação Eletrônica*) of B3 by 12:00 p.m. on the Auction Date.

5.2.5. Pursuant to Article 25, item II of CVM Resolution 85, Qualified Shareholders holding Outstanding Shares shall be deemed to dissent from the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting if they cumulatively: **(i)** transfer their Offer Shares to portfolio 7105-6; **(ii)** do not sell their Offer Shares in the Auction; and **(iii)** do not expressly declare their agreement with the Tender Offer, as set forth in paragraph 4 of Article 26 of CVM Resolution 85, by means of the Form, with no further action being required in any case ("Dissenting Shareholders"). Qualified Shareholders who transfer their Outstanding Shares to portfolio 7105-6 and submit Sell Offers at a price higher than the final Auction price shall also be considered Dissenting Shareholders.

5.2.6. Any shareholders who wish to express their position (whether in favor or against) with respect to the Tender Offer for Registration Cancellation and the Tender Offer for Delisting, regardless of whether they intend to sell the Outstanding Shares they hold, must register to participate in the Auction for the purposes of Article 22, item II of CVM Resolution 85, following the procedures set forth in this Sections 5.

5.2.7. The Financial Intermediary and the Offeror will take due diligence to ensure that only the Outstanding Shares are counted for the purpose of verifying the quorum for agreement with the Tender Offer for Registration Cancellation and the quorum for agreement with the Tender Offer for Delisting.

5.3. Loan of Offer Shares.

Shareholders holding Offer Shares under lending positions (lenders) in securities lending agreements who wish to qualify to participate in the Auction must observe the following procedures: **(i)** agreements with early settlement clauses: the lending shareholder must request the settlement, via RTC system, of the shares issued by the Company by the borrower, observing the deadline established for the return of the shares issued by the Company by the borrower, namely, by 5:00 p.m. (Brasília time) on the 2nd (second) Business Day (D+2) from the date of the request, for requests submitted by 9:30 a.m. (Brasília time), or by 5:00 p.m. (Brasília time) on the 3rd (third) Business Day (D+3) from the date of the request, for requests submitted after 9:30 a.m. (Brasília time); and **(ii)** agreements without early settlement clauses: the shareholder must request the amendment of the agreement, via the RTC system, so that the "Reversível Doador" field is changed from "NO" to "YES." The amendment for early settlement of the lending agreement is subject to acceptance by the borrower. In the event of an amendment to the agreement, the same procedure established for agreements with early settlement clauses (see item "(i)" above).

5.3.1. In the cases mentioned in items "(i)" and "(ii)" of Section 5.3 above, the lending shareholder must receive the Offer Shares in their custody account in due time to transfer them to the respective portfolio, pursuant to this Notice, and fulfill all other

requirements set forth herein to be duly qualified. In the event the borrower fails to return the shares issued by the Company within the established deadline, B3's usual procedures for handling failures in securities lending agreements shall apply.

5.4. Fixed-term Agreements of Offer Shares.

Investors holding duly covered long positions in forward transactions who wish to participate in the Offer must adopt one of the following procedures:

(i) Request the Settlement by Special Difference (SBSD) of the agreements up to three (3) Business Days before the deadline for the transfer of shares to the portfolio 7105-6; or

(ii) Request the Early Termination (ET) of the agreement up to two (2) Business Days before the deadline for the transfer of shares to the portfolio 7105-6.

5.5. Qualification with Broker Companies.

To be eligible for the Auction, the shareholders of the Company shall **(i)** have a previously open account with a Broker Company or arrange for opening one in a timely manner and comply with the requirements of Section 5.2 above, observing the specific procedures of each Broker Company, at the risk of not participating in the Auction; and **(ii)** check with the Broker Company the documents required to qualify its participation in the Auction. Nevertheless, it is recommended that the Company's shareholders present themselves, in person or through a duly appointed attorney, at the Broker Company of their choice, with their respective updated registration or provided with notarized copies of the documents indicated below, as applicable, noting that, for registration purposes, additional information or documents may be requested at the discretion of the respective Broker Company.

(i) Individual. Certified copies of the Identity Card ("R.G."), proof of registration with the Individual Taxpayer Registry ("CPF"), and proof of residence. The representatives of heirs, and children, and otherwise legally incapable, as well as the shareholders to be represented by an attorney-in-fact, must also provide original or certified copies of the documentation granting such powers for representation and certified copies of the R.G. and CPF of the attorney-in-fact;

(ii) Legal Entity. Certified copy of the latest bylaws or consolidated Articles of association, investment fund regulations or equivalent documents, proof of registration in CNPJ/MF, corporate documents granting powers of representation, and certified copies of CPF, R.G. and proof of residence of representatives. Investors resident or domiciled abroad may be required to present other representation documents to their respective Broker Companies;

(iii) Universality of Assets (such as investment funds). Telephone number, email, and certified copy of CPF, R.G., and proof of residence, as well as the documentation evidencing the representation powers granted to the relevant representative in

connection with this Offer; and

(iv) Foreign Investors. Investors who reside or are domiciled outside of Brazil may be required to provide specific representation documents, as detailed in Section 5.6 below ("Foreign Investor").

5.5.1. In addition to the documents mentioned above, the Qualified Shareholders shall ensure that their Broker Companies submit the Form by 12:00 p.m. on the Business Day preceding the Auction Date. The following Forms will be disregarded: (1) those submitted before the Initial Qualification Date; (2) those submitted after the Final Qualification Date; (3) those not accompanied by the required documents, as indicated in this Offer Notice or by the respective Broker Company; and (4) those that are not fully completed or contain inconsistencies.

5.6. Non-Resident Direct Investors.

Foreign investors investing in the Company's Shares according to Law No. 14,286, of December 29th, 2021, as amended ("Non-Resident Direct Investors"), shall, in addition to the documents described above, provide **(i)** a statement informing the number of shares which it intends to dispose of in the Auction; **(ii)** authorization for the Company to register the transfer of the shares disposed of in the Auction to the Offeror with the Information System of the Central Bank of Brazil ("BCB"), through the Foreign Direct Investment module ("SCE-IED" and "Registration", respectively), within thirty (30) days counted from its occurrence, including the key information and data necessary for the performance of such registration, as applicable; **(iii)** power of attorney granting powers to the Broker Company to sign all documents and perform all acts necessary for the performance of the exchange transactions; and **(iv)** the Registration number and proof of investment in the Company through the BCB's IED webpage, as applicable. It is recommended that the Non-Resident Direct Investor contact the chosen Broker Company sufficiently in advance. The Non-Resident Direct Investor is responsible for consulting its legal advisors, representatives, and custodians, prior to qualifying for the Auction about all the aspects involved in its participation in the Auction, including but not limited to the tax aspects.

5.7. Shares Deposited with the Central Depository of B3.

Shareholders of the Company whose shares are deposited with the Central Depository of B3 must qualify themselves with one Broker Company of their choice no later than the Final Qualification Date.

5.8. Shares Held with the Bookkeeper of the Shares (*escriturador*) of the Company.

Holders of the Company's Shares held with the bookkeeper of shares must qualify for the Auction, pursuant to Sections 5.2 to 5.4 above, and shall take the necessary measures so that such shares are first deposited in the custody of the Central Depository of B3 and transferred to one of the portfolios mentioned in Section 5.12 below, in accordance with the rules, terms, and procedures of B3. These procedures should be finalized by 6:00 p.m. on the day immediately prior to the Auction Date.

5.9. Transfer of Shares in the Central Depository of B3.

By the Final Qualification Date, the Company's shareholders wishing to participate in the Offer with the shares held by them shall transfer, through their Custodian, to one of the portfolios mentioned in Section 5.12 below at the Central Depository of B3, provided they have met the qualification requirements outlined in the Offer Notice. Beginning at 12:00 p.m. on the Auction Date, shares that have been transferred to one of the above-mentioned portfolios maintained by the Central Depository of B3 will be unavailable for trading until the end of the Settlement Date. The release and withdrawal of shares of this portfolio by the Company's shareholders who decide not to sell their shares at the Auction will be able to take place only by letter sent by the Custodian, addressed to the Central Depository of B3, to the attention of the Management of Custody and Depository Information.

5.10. Non-compliance with the Qualification Requirements.

In the event any of the Company's shareholders **(i)** does not qualify to participate in the Auction as set forth in this Section 5, or **(ii)** has not transferred its shares to one of the portfolios mentioned in Section 5.12 below, or **(iii)** has not complied with the provisions of Section 5.13 below, or **(iv)** has not fulfilled the qualification requirements set forth in this Offer Notice; then such shareholders shall not be considered as qualified to participate in the Offer pursuant to the terms of this Offer Notice and any and all Sell Offer (as defined in Section 5.14.1 below) will be canceled by B3 prior to the commencement of the Auction. None of the Offeror, the Financial Intermediary, the Broker Companies, or B3 shall be responsible for any losses, demands, damages, or obligations arising from the non-compliance by such shareholders with the qualification requirements set forth in this Offer Notice and their subsequent exclusion from the Offer.

5.11. Authorization and Declaration.

Registration for the Auction (as described in Section 5 above) by the Company's shareholders who intend to accept the Offer, and the transfer of assets to the B3 Central Depository, shall be deemed to constitute **(i)** a declaration of knowledge and agreement, for all legal purposes and effects, with all the terms of the Offer and the Offer Price, and an acknowledgment by the Company's shareholders that they are aware of and bound by all its terms and conditions; and **(ii)** an authorization by the Company's shareholder for the Broker and B3 to provide the bookkeeping agent with information regarding their identity, custody agent, and bank address, when available, as per the records maintained with B3, as well as the number of Offer Shares sold in the Auction. B3 shall submit such information to the bookkeeping agent within ten (10) Business Days following the Settlement Date.

5.12. Procedure for the transfer of the Shares to the specific account at the B3 Central Depository.

By 12:00 p.m. on the Auction Date, the Brokers representing the Qualified Shareholders must register the Sell Orders in the B3 electronic trading system and transfer the Shares Subject to the Offer as follows:

(i) to account 7105-6, in the case of shareholders holding Outstanding Shares; and

(ii) to account 7104-8, in the case of shareholders who do not hold Outstanding Shares.

5.12.1. Offer Shares held in account 7104-8 shall not be considered for purposes of verifying the quorums related to the Cancellation Condition (as defined in Section 7.1 below).

5.13. Acceptance of the Offer.

Acceptance of the Offer shall be performed by the Broker Companies, as requested by the Company's shareholders, who have met the qualification requirements set forth in this Offer Notice. Company's shareholders who wish to accept the Offer shall follow the provisions in this Section 5, comply with the requirements for the trading of shares set forth in the Regulation of B3 Operations, and instruct the Broker Company, which will record the sale offer in the Auction in compliance with the procedures established by each Broker Company. With the deposit of shares issued by the Company with the Central Depository of B3, together with the registration of the Sell Offer by the Broker Company in the Auction, each shareholder agrees to dispose of and effectively transfer the ownership of its shares, in accordance with the terms and conditions set forth in this Offer Notice, against payment of the Price per Share, subject to any price adjustments and applicable taxes, in accordance with B3's procedures, also pursuant to the provisions below.

5.13.1. *Broker Companies Procedures.*

The Broker Companies representing shareholders qualified as set forth in this Section 5 shall register directly in the electronic trading system of B3 through code PORT3L no later than 12:00 p.m. on the Auction Date, informing the number of shares held, and the number of shares to be sold by the shareholders at the Auction, as instructed by the shareholder ("Sell Offers"). In the sale offer, the price, portfolio code, and custodian agent of the shares of the qualified shareholder shall also be informed. The accounts informed by the executors shall, necessarily, be final and active beneficial owner accounts. In the absence of any of the information above, the Offer will be cancelled by B3 prior to the beginning of the Auction. Any change, cancellation, or reduction in the number of shares to be sold in accordance with the Sell Offer shall be reported by the shareholders prior to the beginning of the Auction through the Broker Company with which they have been qualified. Acceptance of the respective Offer shall be deemed irrevocable and irreversible from the beginning of the Auction. The Sell Offers recorded that (i) do not have the corresponding shares deposited in the portfolio held by the Central Depository of B3 in accordance with the terms of Section 5.12, or (ii) have breached the provisions under this Section 5 above, shall be canceled by B3 prior to the beginning of the Auction.

5.13.2. *Period to Modify or Cancel the Sell Offers.*

Until 12:00 p.m. on the Auction Date, the Broker Companies representing the shareholders qualified for the Auction may register, cancel, or reduce the Sell Offers, the client code, the portfolio code, or the custodian agent of the shares. Until 3:00 p.m. of the Auction Date, the Broker Companies representing the shareholders qualified for the Auction may cancel or reduce the Sell Offers registered through the electronic trading system. In this regard, the Qualified Shareholder who wishes to withdraw from the Offer must contact their Broker Company by 12:00 p.m. on the Auction Date so that there is sufficient time for the Broker Company to cancel or modify one or all of the offers registered for the Auction on their behalf. As of the commencement of the Auction at 3:00 p.m., the Sell Offers shall be deemed, for all purposes, to be irrevocable and irreversible, with only price reductions being permitted.

5.13.3. *B3 Operational Adjustments*

The 12:00 p.m. deadline on the Auction Date for the registration, amendment, cancellation, and confirmation of orders may be extended, if necessary, due to operational adjustments in B3's systems.

5.14. Document Verification and Transfer of Shares.

The process of document verification and transfer of shares, as set forth in this Section 5, shall be subject to the internal rules and procedures of the Broker Companies, depositories, and the Central Depository of B3; therefore, it is advisable that the Company's shareholders take all necessary measures with reasonable advance to be qualified to participate in the Auction, including with respect to the documentary evidence of the Average Acquisition Cost of their Offer Shares, for the purposes of Section 6.8.1 below. Shareholders of the Company shall contact their respective Broker Companies in sufficient time to allow the respective Brokers to register orders in a timely manner, including any amendments, cancellations, or reductions to Sell Offers registered in the name of such shareholder.

5.14.1. *Absence of Independent Verification*

The Offeror and/or the Financial Intermediary shall not be responsible or liable for any problem or issue resulting from the verification of these documents and the transfer of shares that would hamper or prevent the qualification of the shareholder to participate in the Auction.

5.15. Representation in the Auction.

The Offeror shall be represented in the Auction by the Financial Intermediary.

5.16. Buyer Interferences and Competing Offers.

Pursuant to the provisions of Article 15, paragraph 2, item II of the CVM Resolution 85, buyer interferences within the scope of the Auction will be permitted, subject to the terms of Article 15, paragraphs 4, 5, and 8 of CVM Resolution 85. Also, any third party may present another proposal for the acquisition of the Company's Shares through subsequent competing

offers (other than for the present Offer) under the terms of CVM Resolution 85. The disclosure of another competing offer must be communicated to the market ten (10) days prior to the Auction Date and be launched for a price at least five percent (5%) higher than the price paid for each Share Subject to this Offer, pursuant to Article 16, paragraphs 2 and 3 of the CVM Resolution 85. In the event of the launching of a new competing tender offer, and subject to Section 4.2(iii) above, both the Offeror and the competing offeror will be allowed to increase the price of their offers as many times as they deem convenient.

5.16.1. Price Increase.

During the Auction, procedures will be adopted to allow the Offeror to increase the Price per Share in order to attract more shareholders. In case the increase price is accepted, it will be extended to all shareholders who have accepted the previous Price per Share, according to Article 15, paragraph 2, item I of CVM Resolution 85.

5.17. Brokerage Costs and Commissions.

All costs, brokerage commissions, and charges related to the sale of Offer Shares shall be borne by the respective selling shareholders, and the costs, brokerage commissions, and charges related to the purchase of Offer Shares shall be borne by the Offeror. The expenses in connection with the Auction, such as charges and fees established by B3, shall comply with the tables effective on the Auction Date and with the legal provisions in effect.

6. SETTLEMENT

6.1. Financial Settlement.

Subject to this Section 6, the financial settlement of the Offer will be carried out by the Offeror on the 3rd Business Day after the Auction Date, that is, on October 28, 2025 ("Settlement Date"), in accordance with the rules of the B3 clearinghouse ("B3 Chamber"), through the gross settlement method, in which the B3 Chamber will not be the central counterparty guarantor of the Auction and will only act as a settlement facilitator. The shareholder accepting the Offer will be exclusively responsible for taking reasonable steps to ensure that its agents and brokers registered with B3 authorize the transfer of the Company's Shares for the settlement of the Offer by each shareholder. The non-authorization by the agents and brokers for the transfer of the securities to B3 during the settlement process will result in the failure of settlement of the portion of shares sold by such shareholder. In case of a failure of the settlement process caused by a lack of authorization by any agent and/or broker to transfer the shares promptly in a timely manner, any costs or encumbrance arising from such failure shall remain under the full responsibility of the relevant shareholder.

6.1.1. Payment.

The payment of the Price per Share (as adjusted pursuant to Sections 3.4, 3.5 and 3.6 above) within the scope of the Offer shall be made in cash, in Brazilian official currency, on the Settlement Date, according to the procedures of B3, subject to any applicable taxes, which will be borne by the taxpayer defined in the applicable law.

6.1.2. *Direction authorization.*

If the custody agent indicated in the Offer is different from the full trading participant that represented the investor in the Auction, B3 considers the transfer of the balance to the offer-blocking portfolio as the custody agent's authorization for the settlement of the transaction.

6.2. Financial Settlement of the Subsequent Shares.

The financial settlement of the acquisition of shares in the Subsequent Acquisition Period will be conducted outside the B3 Chamber, through a deposit by the Offeror directly into the bank accounts registered by the agreeing shareholders with their respective brokerage firms. Payment must be made within **(i)** fifteen (15) Business Days from the conclusion of the Subsequent Acquisition Period (as defined in Section 6.4 below); or **(ii)** five (5) Business Days from the shareholder's notification to this effect ; made at the Offer Price, adjusted up to the date of actual payment to the shareholders who choose to sell their shares, in accordance with Section 6.4 below.

6.3. Obligation of the Offeror.

Pursuant to the provisions of the agreement entered into between the Financial Intermediary and the Offeror ("Intermediation Agreement"), the obligations of the Offeror set forth herein, in particular, (i) the actual execution of the Offer settlement on the Settlement Date provided in this Section 6, upon payment of the Price per Share; (ii) the hiring of the Financial Intermediary, in accordance with the Intermediation Agreement; (iii) ensuring Subsequent Shares, if applicable; and (iv) the responsibility for the truthfulness, quality, and sufficiency of the information provided in this Offer Notice, shall be directly complied with by the Offeror, and the Offeror shall remain fully liable for compliance with all of its obligations with respect to the Offer and all other obligations set forth herein and in the Intermediation Agreement. For the purposes of clarification, the Settlement Guarantee, under Section 6.5 below, is not conditioned upon the fulfillment of any obligation assumed by the Offeror under the Intermediation Agreement or any other document.

6.4. Subsequent Acquisitions.

According to **(i)** Article 13, paragraph 2 of CVM Resolution 85, if the quorum for the Cancellation Condition is reached, regardless of the number of shares acquired, any shareholder wishing to sell their Outstanding Shares to the Offeror may exercise a sell option in this regard with the Offeror during the three (3) months following the Auction, that is, from October 23, 2025 to January 23, 2026; and **(ii)** Article 43, paragraph 2, II of the Novo Mercado Regulation, if the quorum for the delisting from the Novo Mercado is reached, but the quorum for the registration cancellation is not met, any shareholder wishing to sell their Offer Shares to the Offeror may exercise a sell option in this regard with the Offeror for a period of one (1) month from the Auction, that is, from October 23, 2025 to November 23, 2025 ("Subsequent Acquisitions" and "Subsequent Acquisition Period"). The Offeror will then be obliged to acquire the remaining Offer Shares during the applicable period, at the Total

Offer Amount, adjusted up to the date of actual payment, in accordance with Section 3.6.2 above, and subsequently adjusted as provided in this Offer Notice for any dividends, interest on equity, or amounts from any other distributions, consolidations, or splits, as applicable, which must be made in accordance with the deadlines set forth in Section 6.2 above, being carried out at the Offer Price, duly adjusted up to the effective payment date to shareholders who choose to sell their shares, applying the provisions set forth in Section 13.1 below.

6.5. Settlement Guarantee.

Notwithstanding the provisions of Section 6.2, the Financial Intermediary, by itself or through any of its Affiliates, shall guarantee the financial settlement of the Offer in the Auction, pursuant to Article 8, paragraph 4, of the CVM Resolution 85 and the Intermediation Agreement entered into between the Financial Intermediary and the Offeror, regardless of the fulfillment of any obligation assumed by the Offeror under the Intermediation Agreement or any other document. Furthermore, according to Article 8, paragraph 4, of the CVM Resolution 85 in the cases provided for in Article 13, paragraph 2 of the CVM Resolution 85, the Financial Intermediary will ensure, directly or through Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), the settlement of Subsequent Acquisitions, regardless of the fulfillment by the Offeror of any obligation assumed under the Intermediation Agreement or any other document ("Settlement Guarantee").

6.5.1. The Settlement Guarantee does not extend to the payment of the redemption price that will be due to the Company's shareholders, if the general meeting of the Company's shareholders eventually decides, after the Settlement Date, on the redemption of all outstanding shares issued by the Company, as provided for in Article 4, paragraph 5, of the Brazilian Corporations Law.

6.6. Costs, Brokerage Commissions, and Fees.

All costs, brokerage commissions, taxes, and fees related to the sale of the Offer Shares will be borne by the respective shareholders, and those related to the purchase of the Offer Shares will be borne by the Offeror. The expenses for conducting the Auction, such as brokerage fees, and charges instituted by B3, will follow the standard pricing in force at the time of the Auction and will be fully borne by the Offeror.

6.7. Taxes.

The tax aspects of the Offer to the Company's shareholders have not been analyzed by the Financial Intermediary or by the Offeror, which shall not be liable for any possible expense and/or loss resulting therefrom. Each shareholder participating in the Offer acknowledges that any tender offer launched in Brazil may have tax impacts (including for shareholders that are not resident in Brazil, as provided in Section 6.8 below); therefore, it is advisable that any shareholder of the Company intending to participate in the Auction consults with a tax advisor about potential tax consequences arising thereof. Foreign shareholders of the Company should also consult their brokers, custody agents, and their representatives to obtain information about these entities' procedures for assessing and collecting taxes, given that these procedures may vary on a case-by-case basis, as provided in Section 6.8 below.

6.7.1. Any and all taxes imposed on the sale of Offer Shares and/or as a result of the Offer, including, but not limited to, tax on capital gain and tax on financial transactions (IOF), shall be borne exclusively by the selling shareholders, residing in Brazil or abroad. The Offeror and the Financial Intermediary are not liable for any taxes imposed on the sale of Offer Shares and/or arising from the Offer.

6.8. Tax Impacts Related to the Offer.

The Offeror, together with the Financial Intermediary, hereby advises that all shareholders should carefully consider the tax implications associated with any public offering made in Brazil, including, but not limited to, rules and regulations issued by Brazilian tax authorities. Shareholders intending to sell their Offer Shares are encouraged to consult their respective tax advisors to obtain a comprehensive understanding of the applicable tax treatment. The Offeror and the Financial Intermediary shall not be held liable for any legal or tax consequences arising therefrom that may adversely affect the shareholders, without prejudice to the responsibility for executing the withholding and collection of the Withholding Income Tax ("IRRF") due by Non-Resident Investors, as detailed in item 6.8.1 below.

6.8.1. *Tax Impacts Related to the Offer for Non-Resident Investors.*

Pursuant to Article 26 of Law No. 10,833, of December 29, 2003, as amended, and Article 79, §1 of Law No. 8,981, of January 20, 1995, as amended, the Offeror's legal representative shall withhold and collect the IRRF on capital gains realized by Non-Resident Capital Market Investors or Non-Resident Direct Investors (jointly referred to as "Non-Resident Investors") in connection with the sale of the Offer Shares ("Capital Gain"), at the following rates, in accordance with the applicable Brazilian tax legislation and regulations: **(i)** a fixed rate of fifteen percent (15%) for Non-Resident Capital Market Investors that are not domiciled in a jurisdiction deemed to be a favored taxation jurisdiction ("FTJ")¹⁻²; **(ii)** a fixed rate of twenty-five percent (25%) for Non-Resident Direct Investors that are resident in a FTJ; or **(iii)** progressive rates ranging from fifteen percent (15%) to twenty-two and fifty hundredths percent (22.5%), as set forth below, for Non-Resident Capital Market Investors that are domiciled in FTJ, or Non-Resident Direct Investors that are not domiciled in an FTJ, as provided by the Brazilian legislation and Tax Authorities Rulings on the matter:

¹ According to Normative Instruction No. 1,037, dated June 4, 2010, issued by the Brazilian Federal Revenue Service, jurisdictions are deemed "FTJ" (privileged tax jurisdictions or jurisdictions with favored taxation) for tax purposes if they: (i) do not impose income tax or impose it at a rate lower than seventeen percent (17%); or (ii) have internal legislation that does not allow access to information regarding the corporate structure, ownership, or identification of the beneficial owner of the income attributed to non-resident investors.

² As of the date of this Offer Notice, the following jurisdictions are listed as FTJ: Andorra, Anguilla, Antigua and Barbuda, Aruba, Ascension Island, Bahamas, Bahrain, Barbados, Belize, Bermuda, Brunei, Campione D'Italia, Channel Islands (Alderney, Guernsey, Jersey, and Sark), Cayman Islands, Cyprus, Cook Islands, Djibouti, Dominica, Gibraltar, Grenada, Hong Kong, Kiribati, Labuan, Lebanon, Liberia, Liechtenstein, Macau, Maldives, Isle of Man, Marshall Islands, Mauritius, Monaco, Montserrat, Nauru, Niue Island, Norfolk Island, Panama, Pitcairn Island, French Polynesia, Qeshm Islands, American Samoa, Western Samoa, Saint Helena Island, Saint Lucia, Federation of Saint Kitts and Nevis, Saint Pierre and Miquelon Island, Saint Vincent and the Grenadines, Seychelles, Solomon Islands, Kingdom of Swaziland, Oman, Tonga, Tristan da Cunha, Turks and Caicos Islands, Vanuatu, U.S. Virgin Islands, British Virgin Islands, Curaçao, St. Martin, and Ireland.

Amount of Capital Gain	Rates
Up to BRL 5 million	15%
Gains over BRL 5 million and up to BRL 10 million	17.5%
Gains over BRL 10 million and up to BRL 30 million	20%
Gains over BRL 30 million	22.5%

6.8.1.1. The Capital Gain shall correspond to the positive difference between (i) the amount received from the sale of the Offer Shares; and (ii) the average acquisition cost, in BRL, of the shares issued by the Company and held by each Non-Resident Investor ("Average Acquisition Cost").

6.8.1.2. The Offeror, therefore, requests that Non-Resident Investors or their respective legal representatives or custody agents in Brazil (provided they have been duly appointed as legal representatives or custody agents of the Non-Resident Investors, as applicable) submit the information necessary for the calculation of the IRRF, as set forth in the Annex B to this Offer Notice ("Non-Resident Investor Representation Form for IRRF purposes"), duly accompanied by the appropriate supporting documentation (collectively, the "IRRF Documentation"). Once submitted, the IRRF Documentation shall be deemed final and irrevocable, and shall be subject to the terms and conditions set forth in this Offer Notice. In the absence or incompleteness of the IRRF Documentation, the Offeror and its legal representative in Brazil reserve the right to withhold the applicable Withholding Income Tax related to the Capital Gain event of the Non-Resident Investors, assuming a **ZERO** Average Acquisition Cost, as further clarified in Section 6.8.1.6 below.

6.8.1.2.1. For the purposes of this Offer Notice, and to ensure that all tax withholdings are carried out in accordance with applicable law, Non-Resident Investors or their legal representatives, as applicable, must submit the IRRF Documentation at least ten (10) days prior to the Auction Date ("Tax Information Submission Date"), also observing the other terms and conditions set forth in this Section 6.8.1.

6.8.1.2.2. The submission of IRRF Documentation within the aforementioned deadline, regardless of the case, shall not be construed as a binding commitment by the Non-Resident Investors to sell their respective shares in the Offer, nor shall it be construed as tacit agreement to the terms and conditions of the Offer, it being understood that such agreement shall only occur in compliance with the provisions set forth in this Offer Notice

6.8.1.2.3. For the avoidance of doubt, the only documents acceptable as supporting evidence of the Average Acquisition Cost are: brokerage notes for transactions carried out on the Stock Exchange; subscription forms in the case of public or private capital increases; purchase and sale agreements for private transactions; share exchange agreements; share exchange agreements, corporate documents evidencing acquisitions made through corporate restructurings; wills, donation agreements and/or deeds of

partition in the case of non-onerous acquisitions. In all cases, in addition to the supporting documentation, the Non-Resident Investor must also submit a calculation worksheet in Excel format, detailing their Average Acquisition Cost and referencing the corresponding supporting documents. Any document not expressly listed above and/or not referenced in the calculation worksheet shall not be deemed valid supporting documentation.

6.8.1.3. The duly completed and signed Non-Resident Investor Representation Form for IRRF purposes – by means of an electronic signature linked to the signatory's Individual Taxpayer I.D. (CPF), which may be executed electronically through the certification process made available by ICP-Brasil, pursuant to paragraph 1 of Article 10 of Provisional Measure No. 2,200-2, dated August 24, 2001 ("Electronic Signature") – together with the corresponding supporting documentation, must be submitted to the Offeror by 6:00 p.m. (Brasília time) on the Tax Information Submission Date, via the following email Opa-wilsonsons@mellotorres.com.br. The email subject line must read: "Average Cost of Shares' Acquisition – Non-Resident Investors." Non-Resident Investors may access the editable version of the Non-Resident Investor Representation Form for IRRF purposes at the following website: <https://ri.wilsonsons.com.br/oferta-publica/>.

6.8.1.4. The Offeror and its legal representative shall rely upon the information and supporting documentation provided by the Non-Resident Investors or, as applicable, by their duly appointed legal representatives or local custody agents in Brazil, to calculate the Capital Gain and the amount of IRRF to be withheld. The Non-Resident Investors, or their respective legal representatives or custody agents in Brazil, as the case may be, shall be solely responsible for the accuracy, completeness, and timely submission of such information and documentation, and shall indemnify and hold the Offeror and its legal representative harmless from and against any losses, damages, or liabilities arising from any inaccuracy, omission, delay, or falsity therein.

6.8.1.5. Non-Resident Investors are responsible for the information provided through the Non-Resident Investor Representation Form for IRRF Purposes and the IRRF Documentation, including any information that may be classified as personal data under the LGPD. The Offeror and its legal representative shall not act as controllers of personal data and shall not be liable for any security incident, request for information from data subjects, or any administrative proceeding or communication with the Brazilian National Data Protection Authority.

6.8.1.6. For the purpose of settling the Offer, Non-Resident Investors acknowledge that **(i)** B3 will send the results of the Auction - including their names, CPF or CNPJ/MF, number of shares sold, gross sales amount, and tax jurisdiction - to the Intermediary Institutions; **(ii)** the Financial Intermediary will subsequently share the information mentioned in item "i" above with the Offeror and its legal representative, as the IRRF withholding agent; **(iii)** the Offeror and its legal representative shall rely upon the information provided by and related to Non-Resident Investors, as set forth in items 6.5.1.2 and "ii" above, for the purposes of calculating the net amount payable to each Non-Resident Investor after the Auction; **(iv)** the Offeror shall share the calculations referred to in item "iii" above with the Financial Intermediary; **(v)** the Financial

Intermediary shall share the calculations referred to in item "iii" with B3 for purposes of enabling the settlement; and **(vi)** the Price per Share to be received by the Non-Resident Investor from the Offeror shall be net of the IRRF amount withheld, and no gross-up shall be due by the Offeror. Non-Resident Investors acknowledge that any collection, storage, processing, or transmission of data may constitute the processing of personal data under LGPD and shall be conducted by all applicable laws and regulations. If B3 does not receive, by 3:00 p.m. on the Business Day immediately prior to the Settlement Date, the information regarding the amount of IRRF to be collected, settlement for the respective shareholder shall occur based on the gross sale amounts, that is, the full Share Price, without deduction of the IRRF.

6.8.1.7. The Offeror clarifies that, pursuant to applicable laws and regulations, **(i)** if a Non-Resident Investor fails to submit the duly completed and signed Non-Resident Investor Representation Form for IRRF purposes – with a Electronic Signature - together with all the appropriate supporting documentation and calculation worksheet in Excel format (as per item 6.8.1.2.1 above) required for the calculation of the IRRF due, the Offeror shall consider such investor's acquisition cost to be zero (BRL 0.00), and the entire proceeds from the sale of the Offer Shares shall be treated as Capital Gain; **(ii)** if a Non-Resident Investor fails to provide their tax jurisdiction by the Tax Information Submission Date, but submits the remaining information and supporting documentation necessary, including the calculation worksheet, for the calculation of the IRRF, the Offeror shall apply the progressive rates of fifteen percent (15%) to twenty-two and fifty hundredths percent (22.5%) to such investor's Capital Gain in case of a Non-Resident Capital Market Investor, or the flat rate of twenty-five percent (25%) in case of an Non-Resident Direct Investor; **(iii)** if the Average Acquisition Cost per share indicated in the table - pursuant to the model provided in item 6.8.1.2 above - diverges from the supporting information submitted, the Offeror and its legal representative shall consider the Average Acquisition Cost per share to be the amount that results in the highest IRRF payable; and **(iv)** by accepting the Offering, the Non-Resident Investors authorize the Offeror to withhold and collect the IRRF as described above.

6.8.1.8. In the event that a Non-Resident Investor disagrees, for any reason, with the withholding and/or the amount of IRRF withheld and paid by the Offeror to the tax authorities and/or its legal representative, such investor shall consult its legal advisor at its own expenses and, if it is the case, pursue any claim before the competent tax authorities. By accepting the Offering, the Non-Resident Investor expressly waives any right to claim reimbursement, indemnification, or any other form of compensation from the Offeror or its legal representative in connection with the withholding and collection of the IRRF.

6.8.1.9. In the event of Subsequent Acquisitions carried out as from January 1, 2026, the Offeror clarifies that it will comply with the new tax rules in force on the date of financial settlement.

6.8.1.10. Indemnification. Under no circumstances shall the Offeror and its legal representative be held liable to the shareholders or to any parties involved in the Offer, as set forth in this Offer Notice, for the calculation and payment of IRRF in accordance

with this Offer Notice or any information provided by the Non-Resident Investors or their respective legal representatives or custody agents in Brazil in connection with the calculation of the IRRF. Suppose any such information is insufficient, false, inaccurate, inconsistent, or outdated. In that case, the Non-Resident Investor irrevocably agrees to indemnify and hold the Offeror harmless from and against any claims, losses, liabilities, damages, costs, and expenses that may arise as a result of such information, in connection with the calculation of the IRRF. Should any legal proceeding be initiated or threatened against the Offeror in which damages may be claimed based on such information, the Non-Resident Investor shall reimburse or pay the full amount that the Offeror may be required to pay or become liable for as a result of any such loss, action, damage, or related liability, and shall also bear the Offeror's legal costs and attorneys' fees incurred throughout such proceeding, as requested by the Offeror.

7. REGISTRATION CANCELLATION

7.1 The Tender Offer for Registration Cancellation will be considered completed as long as (a) shareholders holding more than two-thirds (2/3) of the Eligible Shares (1) accept the Tender Offer for Registration Cancellation by selling their shares, or (2) expressly agree to the registration cancellation and, consequently, to the delisting from the Novo Mercado, without selling their respective shares; and (b) all other conditions set forth in this Offer Notice are met ("Cancellation Condition"). In this case, the Company will request the cancellation of its issuer registration, pursuant to paragraphs 3 and 7 of Article 55 of CVM Resolution 80, noting that: (i) the CVM's SRE will have 15 (fifteen) Business Days, counted from the date of submission of the last document completing the instruction of the Registration Cancellation, to verify compliance with the requirements established in Article 51 and 52, item II, of CVM Resolution 80 (this period may only be suspended once, in the case additional requirements are presented (which must be fulfilled by the Company within thirty (30) Business Days), and will restart upon compliance with such requirements; and (ii) the CVM's Superintendence of Corporate Relations (SEP) shall have fifteen (15) Business Days, counted from the end of the period indicated in item "(i)" above, to approve or reject the registration cancellation request.

7.1.1 *Non-Fulfillment.*

If any of the conditions established in CVM Resolution 80 and CVM Resolution 85 are not fulfilled, the Company shall remain registered with the CVM as a Category "A" securities issuer.

7.1.2 *Non-Existence of Other Securities Issued by the Company.*

For the purposes of Articles 51 and 52 of CVM Resolution 80, the Company hereby declares that, apart from the shares issued by the Company, there are no other securities issued by the Company.

7.1.3 *Redemption of Outstanding Shares.*

If the Cancellation Condition has been fulfilled and the Outstanding Shares remaining after the completion of the Tender Offer represent less than five percent (5%) of the

total shares issued by the Company, the Offeror, pursuant to Article 4, paragraph 5 of the Brazilian Corporations Law, may convene an extraordinary general meeting of the Company to approve the mandatory redemption of the remaining Outstanding Shares.

7.1.4 *Redemption Price.*

The redemption price shall be equivalent to the Offer's price, plus interests based on the daily average variation of the SELIC Rate, calculated pro rata temporis from the Settlement Date until the date of effective payment. applying mutatis mutandis the provisions set forth in Section 6 above, provided that the provisions regarding the Settlement Guarantee, as set forth in Section 6.5 above, shall be duly observed.

7.1.5 *Payment of the Redemption Price.*

The payment of the redemption price shall be made from an up-to-date bank account owned by the shareholder, within fifteen (15) days after approval at the extraordinary general meeting.

7.1.6 *Disclosure of Material Fact.*

All information related to the redemption will be disclosed by the Company in due time through a Material Fact, based on the information received from the Offeror, in accordance with item II of Article 24 of CVM Resolution 85. If the Company's publicly held company registration has already been effectively canceled, the redemption information will be disclosed through its website.

7.1.7 *Bank Wire Impossibility.*

If the bank wire of the amount corresponding to the redemption price is non-executable due to outdated information regarding any shareholder's bank account, the Offeror shall retain the total amount in its bank account, and such funds shall remain available for withdrawal within a period of ten (10) years, in accordance with the CVM Board decision of March 27, 2018, in CVM Process No. RJ-2014-9881. In this case, the referred funds will not be subject to any financial adjustment or compensation and can only be withdrawn directly and personally by the respective shareholder, or by the Offeror, presenting an official identity document, or by a duly appointed attorney. All information related to the redemption mentioned must be disclosed in material fact, in accordance with item II of Article 24 of CVM Resolution 85. Other information regarding the financial institution where the funds will be deposited, locations for providing such services to shareholders, and documents necessary for the effective redemption of the paid amounts will be disclosed by the Company through a material fact.

8 APPRAISAL REPORT

8.1 The Appraiser prepared a valuation report on the Company, dated June 10, 2025, resubmitted on August 10 and 28, 2025, for the purpose of complying with requirements, based on the Company's annual financial information with a base date of December 31, 2024 ("Company's Financial Statements"), in compliance with the provisions of Article 9 and Annex C of CVM Resolution 85 and paragraph 4 of Article 4 of

Brazilian Corporations Law ("Appraisal Report"). The table below shows the methodologies used in the Appraisal Report and the respective values per share issued by the Company.

Methodology	Period (dd/mm/yyyy)	BRL/Share
Value Based on Discounted Cash Flow	31/12/2024	16.48
Value Based on Market Multiple (EV/EBITDA) (average)	31/12/2024	17.12
Value Based on Market Multiple (EV/EBITDA) (median)	31/12/2024	15.85
Value Based on Shareholder's Equity (Book Value)	31/12/2024	6.46
Value Based on the Acquisition of a Majority Stake	21/10/2024	17.50
VWAP For The 12 Months Immediately Prior To The Material Fact	04/06/2024 to 04/06/2025	16.57
VWAP Between The Date of the Material Fact and Last Business Day Before Issuance Of The Appraisal Report	04/06/2025 to 09/06/2025	17.39
VWAP on the 12 Months Prior to the Valuation Date of the Appraisal Report	01/01/2024 to 31/12/2024	16.48
VWAP between the valuation date of the Appraisal Report and the Last Business Day Prior to the issuance of the Appraisal Report	31/12/2024 to 09/06/2025	17.08

8.2 The Appraiser considered the volume-weighted average price ("VWAP") of the Company's Shares between the valuation base date and the last business day before issuance of the Appraisal Report as the most appropriate methodology to determine the fair price of the shares issued by the Company.

8.3 Assumptions and Information Used for the Valuation.

The assumptions and information used to prepare the Appraisal Report are detailed on pages 34 to 36 of the Appraisal Report.

8.4 Independent Evaluation.

Notwithstanding the existence of the Appraisal Report, each shareholder must make an independent assessment of the information contained in the Appraisal Report and in this Offer Notice and decide, at its own discretion and at its own judgment, account and risk, on the convenience and interest in disposing of its respective shares under the terms of this Offer Notice, as well as its option for the Offer Price, and the Offeror, the Appraiser, the Financial Intermediary or the Company shall not be liable for the decision made. The Appraiser and/or the Financial Intermediary have no responsibility for the decisions of the shareholders. Each shareholder should consult their lawyer or financial and tax advisor on the consequences of participating or not participating in the Offer. Furthermore, as the preparation of the

Appraisal Report is a complex process involving subjective judgments and is not susceptible to partial analysis or summary description, the Appraisal Report should be analyzed as a whole, *i.e.* in its entirety. The analysis of selected parts, summaries or specific aspects, or those made without the necessary knowledge, may result in an incomplete and/or incorrect understanding of the analysis carried out by the Appraiser and the conclusions of the Appraisal Report.

8.5 Appraiser's Statements.

The Appraiser stated in the Appraisal Report that: **(a)** it does not own or manage, either directly or indirectly through any of its Related Parties, any securities issued by the Company or derivatives referenced therein; **(b)** there are no commercial or credit relationships of any kind that could impact the Company's Appraisal Report; **(c)** there are no conflicts of interest that could jeopardize the independence required to carry out the activities related to the Appraisal Report; **(d)** the contracted fees related to the execution of the Appraisal Report are fixed, in the amount of BRL 165,000.00 (one hundred sixty-five thousand Brazilian reais), gross, with no contingent or variable component to their remuneration; and **(e)** the Offeror, the Company and its shareholders did not direct, interfere with, limit, hinder or practice any related to the preparation of the Appraisal Report.

8.6 Closure of the Deadline for Requesting a New Independent Evaluation.

The period of fifteen (15) days, counted from the announcement of the Offer, for the Company's shareholders, who hold at least ten percent (10%) of the Outstanding Shares, to request the Company's administrators to call a special general meeting to deliberate on the preparation of a new appraisal report, in accordance with Article 4-A of the Corporations Law, was closed on June 30, 2025, without the Company having received any request for such a call.

9 **INFORMATION ABOUT THE OFFEROR**

9.1 Headquarters.

The Offeror is headquartered at 11B, Boulevard Joseph II, L-1840, City of Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg.

9.2 Corporate Purpose.

Acquisition, management, and disposal of shares in Luxembourg or abroad.

9.3 History of the Offeror and Development of its Activities.

SAS is a wholly owned indirect subsidiary of MSC Mediterranean Shipping Company S.A. ("MSC").

9.4 Shareholding Structure.

The Offeror is indirectly controlled by MSC. Founded in 1970 and headquartered in Geneva, Switzerland, MSC is a private corporation run by the Aponte family. A world leader in container shipping, MSC has evolved from a one-ship operation into a globally respected business with a fleet exceeding nine hundred (900) ships and more than two hundred thousand (200,000) employees. MSC is a global company operating in the maritime transport and logistics sector, and it has also been present in one hundred fifty-five (155) countries. Through a network of six hundred seventy-five (675) offices, MSC facilitates international trade between the world's main economies and emerging markets on all continents. MSC calls at five hundred twenty (520) ports on three hundred (300) trade routes, transporting around twenty-seven million (27) TEU (twenty-foot equivalent unit) annually through its modern fleet equipped with the latest green technologies. Over the years, MSC has diversified its activities to include land transportation, logistics, a growing portfolio of port terminal operations as well as towage operation. Today, the group's focus remains true to its roots and continues to build and retain long-term, trusted partnerships with clients of all sizes and scales.

9.5 Company's Shares Held by the Offeror.

The Offeror, directly or through its Related Parties, holds three hundred one million, five hundred eighty-one thousand, three hundred forty-eight (301,581,348) Company's Shares on the date hereof. Neither the Offeror nor any of its Related Parties **(i)** is a party to any agreement, preliminary agreement, contract, preliminary contract, option, letters of intent, or any other legal documents relating to the acquisition, disposal, or loan of securities issued by the Company; **(ii)** is exposed to any derivative based on securities issued by the Company or **(iii)** holds any other security issued by the Company.

9.6 Contracts between the Offeror, the Company, and Related Parties.

The Offeror declares that there are no agreements, contracts (other than the SPA), pre-contracts, options, letters of intent or any other similar legal instruments executed within the past six (6) months between **(i)** the Offeror or any persons related to the Offeror; and **(ii)** the Company, its managers and/or shareholders holding more than five percent (5%) of the shares subject to the Offer, or any person related to the aforementioned parties. Furthermore, the Offeror declares that neither the Offeror nor any persons related to the Offeror are parties to or beneficiaries of contracts (other than the SPA), pre-contracts, options, letters of intent or any other legal instruments providing for the acquisition or disposal of securities issued by the Company.

10 **INFORMATION ABOUT THE COMPANY**

The information below about the Company was obtained from public documents available at the Company's investor relations and on the CVM's websites.

10.1 Headquarters.

The Company is headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 186, 4º floor, room 301, Botafogo, ZIP Code 22250-145.

10.2 Corporate Purpose.

The Company is a leading integrated operator of port and maritime logistics in Brazil, offering a comprehensive range of services to support domestic and international trade, as well as the oil and gas industry. The company's primary business activities include **(i)** Port Terminals – Managing container terminals in Rio Grande and Salvador, facilitating efficient cargo handling and storage to support trade and logistics operations; **(ii)** Towage Services – Operating the largest tugboat fleet in Latin America, providing harbor and ocean towage, salvage support, and assistance for offshore oil and gas operations; **(iii)** Logistics – Offering general and bonded warehousing, inventory management, distribution, transport management, and foreign trade solutions to optimize supply chain efficiency; **(iv)** Shipping Agency – Acting on behalf of shipowners, rendering commercial representation in major Brazilian ports and ensuring smooth vessel operations; **(v)** Offshore Support – Through a joint venture, providing specialized services for oil and gas exploration and production, including the operation of Platform Supply Vessels (PSVs) to support offshore activities; and **(vi)** Shipyards – Specializing in the construction, conversion, maintenance, and repair of vessels, marine, and offshore structures, supporting Brazil's maritime industry with state-of-the-art shipbuilding capabilities.

10.3 History of Company and Development of its Activities.

The Company is one of the oldest and most established maritime and logistics companies in Brazil, with a history dating back to 1837. The company was founded by Edward and Fleetwood P. Wilson. Initially, the Company focused on shipping agency services, assisting vessels arriving at Brazilian ports. As Brazil's economy and trade expanded, the Company grew alongside it, diversifying its operations over the years. By the 19th and early 20th centuries, the company had already become a key player in the country's port and maritime infrastructure, supporting industries such as oil and gas, international trade, and logistics. During the 20th century, the Company expanded its services beyond shipping agencies, investing in tugboat operations, port terminals, offshore support, shipbuilding, and logistics. The company established Tecon Salvador, one of Brazil's most modern container terminals, reinforcing its strategic presence in port operations. It also developed one of the largest tugboat fleets in South America, providing essential support for vessel maneuvers in Brazilian ports. Entering the 21st century, the Company continued its path of modernization and innovation, adapting to new market demands and investing in technology to improve efficiency and sustainability in its operations. The company has been a significant partner in Brazil's offshore oil and gas industry, offering maritime support services that contribute to the development of the sector. Today, the Company remains a leading maritime and logistics company, playing a crucial role in facilitating foreign trade, port operations, and offshore activities in Brazil. With nearly two centuries of experience, it continues to invest in infrastructure, technology, and sustainability, ensuring its position as a trusted and innovative company in the maritime sector.

10.4 Capital Stock.

The Company's current capital stock, fully subscribed for and paid-in, is BRL 1,374,292,369.90 (one billion, three hundred seventy-four million, two hundred ninety-

two thousand, three hundred sixty-nine reais and ninety centavos) divided into 442,931,900 (four hundred forty-two million, nine hundred thirty-one thousand, nine hundred) book-entry common shares as disclosed at the investors in the minutes of the Company's Board of Directors' Meeting, held on August 7, 2025, available at <https://ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/atas-e-editais-de-convocacao>.

10.5 Shareholding Structure.

On the date of this Notice, the Company's current shareholding structure is as follows:

Shareholders	Type and Class of Shares	Number of Shares	% of the Share Capital
SAS Shipping Agencies Services SARL (Offeror/Controlling Shareholder)	Common (ON)	301.581.348	68,09%
Parties Related to the Offeror/Controlling Shareholder	Common (ON)	0	0,00%
Managers (members of the board of directors and statutory officers)	Common (ON)	5.924.346	1,34%
Treasury	Common (ON)	0	0,00%
Outstanding Shares	Common (ON)	135.426.206	30,57%
Diluted Share Capital	Common (ON)	442.931.900	100,00%

10.6 Selected Financial Indicators of the Company.

The table below contains some financial indicators of the Company, based on the consolidated financial statements for the periods indicated, produced in accordance with the International Financial Reporting Standards (IFRS):

(BRL mm)	2023	2024	1Q 2025-LTM	2Q 2025-LTM
Net equity	2,353.9	2,849.4	2,749.3	2,602.5
Total assets	5,766.9	6,705.5	6,508.8	6,278.7
Total liabilities	3,413.0	3,856.2	3,759.5	3,676.3
Net revenue	2,427.2	2,925.9	3,052.3	3,128.8

Gross profit	1,099.5	1,384.2	1,459,9	1,509.9
Gross Margin (%)	45.30%	47.31%	47.83%	48.26%
Adjusted EBITDA	1,038.7	1,335.8	1,420.0	1,501.1
EBITDA Margin (%)	42.79%	45.65%	46.52%	47.98%
Net Profit	404,9	488.6	577.9	701.1
Net Margin (%)	16.68%	16.70%	18.94%	22.41%
Outstanding shares (mm of shares)	440.0	441.0	441.0	441.0
Net debt (Net Cash)	2,422.0	2,321.7	2,130.5	2,389. 5
Net Debt/Net Equity (x)	1.0x	0.8x	0.8x	0.9x

Liquidity Ratios	2023	2024	1T25 LTM	2T25 LTM
Working Capital (WC) (BRL mm)	69.1	209.0	134.6	(155.1)
Current Ratio (x)	1.1x	1.2x	1.1x	0.9x
Quick Ratio (x)	1.0x	1.1x	1.0x	0.7x
Activity Ratios				
Total Asset Turnover (x)	0.4x	0.4x	0.5x	0.5x
Fixed Asset Turnover (x)	0.8x	0.9x	1.0x	1.0x
Average Collection Period (days)	47.2	47.6	41.4	40.3
Average Payment Period (days)	40.7	41.1	38.4	42.8
Inventory Turnover (x)	15.8x	13.8x	15.0x	13.7x
Debt Ratios				
Debt Ratio (x)	0.6x	0.6x	0.6x	0.6x
Interest Coverage Ratio (x)	4.0x	5.6x	6.1x	6.5x
Profitability Ratios				
Return on Assets (ROA) (%)	7.02%	7.29%	8.88%	11.17%

Return on Equity (ROE) (%)	17.20%	17.15%	21.02%	26.94%
Earnings per Share (EPS) (BRL per share)	0.9	1.1	1.3	1.6

10.7 Financial Statements.

The Company's annual and interim financial statements are available at the following websites: ri.wilsonsons.com.br gov.br/cvm/pt-br and www.b3.com.br. Such information is incorporated by reference herein.

10.8 Historical Share Information.

Period	Traded amount (number of shares)	Financial volume (BRL)	Weighted average price (BRL per share)
January-2024	7,112,900	119,993,643.00	16.87
February-2024	7,334,900	124,077,288.00	16.92
March-2024	8,706,500	155,132,470.00	17.82
April-2024	17,501,100	301,294,147.00	17.22
May-2024	22,658,100	371,977,748.00	16.42
June-2024	7,588,200	113,014,687.00	14.89
July-2024	8,987,900	140,549,214.00	15.64
August-2024	13,081,700	221,404,168.00	16.92
September-2024	29,183,100	498,976,110.00	17.10
October-2024	60,022,200	985,771,675.00	16.42
November-2024	38,119,300	600,300,921.00	15.75
December-2024	72,293,200	1,197,738,379.00	16.57

10.9 Net Equity Value of Shares.

Period	Net Equity (BRL mm)	Outstanding Shares (mm)	Net Equity Value per Share (BRL)
According to annual and interim financial statements of the Company	2Q25: 2,602.5	2Q25: 441.0	2Q25: 5.90
	1Q25: 2,749.3	1Q25: 441.0	1Q25: 6.23
	4Q24: 2,849.4	4Q24: 441.0	4Q24: 6.46
	3Q24: 2,612.6	3Q24: 440.4	3Q24: 5.93
	2Q24: 2,546.0	2Q24: 440.0	2Q24: 5.79
	1Q24: 2,456.2	1Q24: 440.0	1Q24: 5.58

from the past two years.	4Q23: 2,353.9	4Q23: 440.0	4Q23: 5.35
	3Q23: 2,300.6	3Q23: 440.0	3Q23: 5.23
	2Q23: 2,278.9	2Q23: 440.0	2Q23: 5.18
	1Q23: 2,251.2	1Q23: 440.0	1Q23: 5.12

10.10 Historical Dividend Information.

In the year ended December 31st, 2024, the Company distributed BRL 335,487,310.56 (three hundred and thirty-five million, four hundred and eighty-seven thousand, three hundred and ten reais and fifty-six cents) as dividends. No interest on the Company's equity was distributed.

10.11 Rights of the Shares Issued by the Company.

The shares issued by the Company entitle the holders thereof to the same rights without distinction. Each share issued by the Company entitles its holder to one vote with respect to resolutions at the Company General shareholders' Meeting, as well as **(i)** the right to a minimum mandatory dividend, at the end of each fiscal year, equivalent to twenty five percent (25%) of adjusted net income, pursuant to Article 202 of the Brazilian Corporations Law and Article 24, (b) of Company's Bylaws; **(ii)** in the event of a direct or indirect sale of Control of the Company, through a single transaction or a series of transactions, the right to sell its shares under the same terms and conditions ensured to the controlling selling shareholders (tag-along at one hundred percent (100%) of the price); **(iii)** in the event the Company is no longer a publicly-held company or the shares of the Company are delisted from Novo Mercado, the right to sell its shares in a public offer to be launched by the controlling shareholders of the Company, at the respective economic value determined upon preparation of a valuation report by an independent and specialized company with recognized experience provided that the costs in connection with the preparation of such report shall be fully assumed by the controlling shareholders of the Company; and **(iv)** all other rights associated with the shares, pursuant to the terms set forth in the *Novo Mercado* Regulations, the Bylaws of the Company and the Brazilian Corporations Law.

10.12 Preemptive Rights.

In accordance with the Brazilian Corporation Law, holders of the Company shares shall be entitled to the preemptive right to acquire additional shares issued by the Company pro rata to their shareholding interest therein in the event of any capital increase by the Company.

10.13 Public Information.

The Offeror represents that all information provided in this Section 10 is public and was disclosed by the Company on its investors' relation website at ri.wilsonsons.com.br/governanca-corporativa/estrutura-societaria/, as well as in the CVM website as required by the applicable law. The Offeror and the Financial Intermediary shall not be held liable for incompleteness or inaccuracy of the information provided hereunder.

11 INFORMATION ABOUT THE FINANCIAL INTERMEDIARY

11.1 Relationship between the Financial Intermediary and the Offeror.

Except with regard to the Offer, the Financial Intermediary does not currently have any relationship with the Offeror. The Offeror may, in the future, contract the Financial Intermediary or companies of its economic conglomerate to carry out usual financial operations, including, among others, investments, securities issues, provision of investment banking services, market training, credit, a finance consulting firm, or any other financial operations necessary to carry out its activities.

11.1.1 In addition to the relationship arising from the Offer, the Intermediation Agreement, and other documents related to the Offer, the Financial Intermediary, Itaú BBA and/or companies within its financial conglomerate maintain the following commercial relationship with the Offeror and companies within its economic group: the Offeror and/or entities within its economic group hold bank deposits and/or investments, credit transactions, and payment and collection arrangements with Itaú. The Offeror has engaged and may, in the future, engage Itaú and/or entities belonging to its financial conglomerate to provide investment banking, financial advisory, brokerage, account opening, commercial and credit transaction services, or any other services or transactions necessary for the conduct of its business, for which they expect to be compensated. There is no conflict of interest between the Company and Itaú that could limit the autonomy required of the Financial Intermediary in the performance of its duties for the Offer.

11.2 Ownership of Shares by the Financial Intermediary.

Neither the Financial Intermediary, its Controlling entity, nor any of their related parties (directly or through discretionary investment management) **(i)** hold any securities (including shares) issued by the Company; **(ii)** loaned or borrowed any securities of the Company; **(ii)** is exposed to any derivative referenced in securities issued by the Company; and **(iv)** is a party to any agreement, preliminary agreement, contract, preliminary contract, option, letters of intent, or any other legal documents relating to the acquisition or disposal of securities issued by the Company.

12 REPRESENTATIONS OF THE OFFEROR AND THE FINANCIAL INTERMEDIARY

12.1 Representations of the Offeror.

The Offeror represents that:

12.1.1 It is responsible for the accuracy, quality, and sufficiency of the information provided to the market in this Offer, as well as for eventual damages caused to the Company, its shareholders, and third parties due to gross negligence or willful misconduct arising from false, inaccurate, or omitted information provided in this Offer, pursuant to Article 8, paragraph 1 of the CVM Resolution 85.

12.1.2 It is not aware of the existence of any facts or circumstances, not unveiled to the public, that may significantly influence the Company's results or the market price of the shares subject to the Offer;

12.1.3 The Offeror does not hold, shares, or other securities issued by the Company, except as disclosed under Section 9.5 above;

12.1.4 The Offeror is not, as of the date of this Offer Notice, party to any loans, as borrower or lender, of securities issued by the Company;

12.1.5 The Offeror is not, as of the date of this Offer Notice, subject to exposure in connection with derivatives referenced in securities of the Company;

12.1.6 The Offeror acknowledges that, in accordance with Article 21 of CVM Resolution 85, if the Offeror acquires Offer Shares after the date of publication of this Offer Notice and before the Auction Date, the Offeror shall increase the Initial Price per Share, through an amendment of this Offer Notice, in accordance with Article 6 of CVM Resolution 85;

12.1.7 The Offeror is not a party to or beneficiary of, on the date hereof, and did not enter into, in the past six (6) months prior to the date of this Offer Notice, any agreements, options, or any other similar legal acts with the Company, its management or shareholders representing more than five percent (5%) of Offer Shares, which provided for the acquisition or disposal of securities issued by the Company, directly related to the Offer;

12.1.8 The Offeror, in accordance with Article 13, subsection I, of CVM Resolution 85, is obligated to pay the Company's shareholders who accepted the Offer, sold their shares during the Subsequent Acquisition Period, or who have been compulsorily redeemed by the Company, the potential higher difference, if any, between the Adjusted Price per Share: (i) by the accumulated SELIC Rate, pro rata temporis from the Settlement Date until the actual payment date of the amount that would be due, and (ii) by any bonuses, splits, consolidations, and conversions of the common shares issued by the Company that may have occurred, and: (a) the amount per share that would be due, or that may be due to the Company's shareholders, in the event that within one (1) year from the Auction Date, any fact arises or comes to impose the mandatory public offering for the acquisition of shares, in accordance with Article 2, subsections I to III of CVM Resolution 85; and (b) the amount per share, as applicable, to which they would have been entitled, had they still been the Company's shareholders and dissenting from a resolution of the Company that approves the occurrence of any corporate event that permits the exercise of the withdrawal right, when this event occurs within one (1) year from the Auction Date.

12.1.8.1. Any information regarding the payment of the price difference mentioned in Section 12.1.8 above will be disclosed by the Company through a material fact or on the Company's website, if the Company is no longer registered with the CVM.

12.1.8.2. The Offeror confirms that all information provided to the CVM and to the market in connection with the Offer is true and complete and, therefore, it is responsible for the truthfulness, quality, and sufficiency of the information provided to the CVM and the market, in accordance with the terms and conditions of Brazilian legislation, as well as for any damages caused to the Company, its shareholders, and third parties, due to willful misconduct or negligence, as a result of any falsehood, inaccuracy, or omission in such information.

12.1.8.3. The Offeror declares, pursuant to article 13, item IV, of CVM Resolution 85, that, except for the Control Shares acquired under the Transaction, there have been no relevant private negotiations between independent parties involving the Offeror, the Company or related parties in the past twelve (12) months. The Shares Acquired on the Stock Exchange were acquired on B3 for a price lower than the Initial Price per Share; and

12.1.8.4. The Offeror declares, in accordance with article 23 of CVM Resolution 85, that there has been no public or private subscription of shares issued by the Company in the past twelve (12) months that would fall within the parameters set forth in said article.

12.2 Representation of the Financial Intermediary.

The Financial Intermediary declares that it has fulfilled, on its own and on behalf of Itaú, the obligations set forth in paragraph 2 of Article 8 of CVM Resolution 85. That is, for the purposes of Article 13, Item V, of CVM Resolution 85, the Financial Intermediary declares that it has taken all precautions and acted with high standards of diligence to ensure that the information provided by the Offeror is true, consistent, correct, and sufficient, being responsible for any omission in this duty, as well as having verified the sufficiency and quality of the information provided to the market throughout the entire Offer process, necessary for decision-making by investors, including the eventual and periodic information required from the Company and those contained in this Offer Notice, in accordance with Article 8, paragraph 2, of CVM Resolution 85.

12.2.1 Subject to the exceptions provided for in Article 8, paragraph 7 of the CVM Resolution 85, the Financial Intermediary and related parties related to it who operate in the financial market are prohibited from trading securities issued by the Company, or referenced to them, as well as to carry out public research and reports on the Company and the Offer, pursuant to the provisions of Article 8, paragraph 6 of the CVM Resolution 85. In this sense, and in compliance with Article 8, paragraph 8 of the CVM Resolution 85, the Financial Intermediary clarifies that it has adopted adequate procedures to ensure compliance with such provisions.

12.2.2 For the avoidance of doubt, the trading restrictions set forth in Section 12.2.1 above shall not apply, pursuant to paragraph 7 of Article 8 of CVM Resolution 85, in the following situations: **(i)** trades carried out on behalf of third parties; **(ii)** transactions clearly intended to replicate equity indices, certificates or depositary

receipts of securities; **(iii)** transactions intended to hedge positions assumed in derivatives contracted with third parties; **(iv)** transactions carried out in the capacity of market maker, pursuant to applicable regulations; **(v)** discretionary management of third-party investment portfolios; **(vi)** acquisition of securities upon client request for the purpose of providing liquidity, as well as the subsequent disposal of such securities; **(vii)** arbitrage transactions involving (a) securities and their respective depositary receipts, or (b) equity indices and related futures contracts; and **(viii)** transactions carried out to comply with obligations undertaken prior to the engagement as Financial Intermediary, arising from (a) securities lending transactions, (b) exercise of call or put options by third parties, or (c) forward purchase and sale agreements.

12.3 The Offeror and its affiliated persons are aware of the obligation to be prohibited from making a new public offer for the acquisition of shares concerning the same shares subject to a previous public offer for the acquisition of shares, except after the expiration of a period of one (1) year from the auction of the previous public offer for the acquisition of shares, unless they are required to do so, or if they extend to the offerees of the previous public offer for the acquisition of shares the same conditions of the new public offer for the acquisition of shares, paying them the updated price difference, if any.

13 ADDITIONAL INFORMATION

13.1 Lack of Liquidity and Reduction in the Level of Information After the Tender Offer.

If the Tender Offer for Registration Cancellation is completed, the Company will request to CVM to proceed with the cancellation of the Company's securities issuer registration. Except for acquisitions within three (3) months after the Auction or in the case of approval for the redemption of remaining shares in the market, shareholders should know that the Offer Shares will lack liquidity and might be unable to sell their shares again. Also, public information about the Company will be less available as it will become a privately held company and follow the disclosure rules for private companies under Brazilian Corporations Law.

13.2 Access to the Offer Notice.

The Offer Notice are at the disposal of any interested Person at the addresses indicated in Section 13.3 below.

13.3 Websites and addresses.

The Offer Notice and further information on the Offer may be obtained at the following addresses and websites, none of which is incorporated by reference herein:

SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL

Boulevard Joseph II, 11B, L-1840
City of Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg
<https://www.msc.com>

WILSON SONS S.A.

Praia de Botafogo, No. 186, 4th floor, room 301
Rio de Janeiro – RJ, ZIP Code 22250-145
<https://ri.wilsonsons.com.br>

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3500, 2nd floor
São Paulo, SP, ZIP Code 04538-132
<https://www.italy.com.br/italyba-pt/ofertas-publicas>

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 2.041, 24th floor
São Paulo – SP, ZIP Code 04543-011
<https://www.santander.com.br>

CVM

Rua Sete de Setembro, No. 111, 2nd andar
Rio de Janeiro – RJ, ZIP Code 20050-006
<http://www.cvm.gov.br>

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, 48, 2nd floor
São Paulo – SP, ZIP Code 01010-010
<http://www.b3.com.br>

Identification of the Legal AdvisorsTo the Offeror:**MELLO TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3355 - 16th floor
São Paulo - SP, ZIP Code 04538-133
<https://www.mellortorres.com.br/>

To the Financial Intermediary:**ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3500, 3rd floor
São Paulo – SP, ZIP Code 04538-132
<https://www.italy corretora.com.br/>

To the Financial Advisor:**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 2.041, 24th floor
São Paulo – SP, ZIP Code 04543-011
<https://www.santander.com.br>

13.4 Recommendation to Investors.

This notice should not be perceived as a recommendation from the Offeror or the Financial Intermediary for shareholders to accept the Offer and the Offeror and the Financial Intermediary assume no liability for the decision that is ultimately made.

13.5 Offer's Schedule.

<u>Dates</u>	<u>Event</u>
09.15.2025	Publication of the Offer Notice by the Company
09.15.2025	Initial Qualification Date.
09.30.2025	Deadline for disclosing the opinion of the Company's Board of Directors regarding the Offer.
10.22.2025	Final Qualification Date to participate in the Offer.
10.22.2025	Company's Shares to be exchanged in the Offer to the portfolio 7105-6 on behalf of shareholders and recorded in the Central Depository of B3 exclusively for this purpose
10.13.2025	Tax Information Submission Date
10.23.2025	Last day to place Sell Offers, pursuant to the terms of Section 5.13.1 of this Offer Notice.
10.23.2025	Auction Date.
10.28.2025	Settlement Date.

13.6 Access to the Appraisal Report, Shareholder List, Forms, and Material Facts.

The Appraisal Report is available to any interested Person at the addresses indicated in Section 13.3 above. The Material Facts regarding the transfer of Control of the Company is available on the CVM and Company websites. The Company's Shareholder List will only be made available to interested parties (i) who visit the addresses indicated above upon identification and signature of a receipt by the interested party, as established in item XV of Article 1 of Annex B of CVM Resolution 85, or (ii) through a request for access to the CVM, made by an investor who proves their shareholder status during the tender offer period. It should be noted that the Company's shareholder list will not be available on its website, Offeror's website or on the CVM website. The Form is be available as annex to this Offer Notice and on the Company's website and the Financial Intermediary website, as indicated in Section 13.3 above.

13.7 Termination of the SELIC Rate.

For this Offer Notice, in the event of the termination or non-disclosure of the SELIC

Rate for more than thirty (30) days, the index that succeeds it will be applied. In the absence of this index, the average SELIC Rate for the last twelve (12) months will be applied.

13.8 Offer Documents.

Shareholders holding Company's Shares must carefully read this Offer Notice and other relevant documents related to the Offer, published by the Offeror or filed with the CVM, including the opinion to be issued by the Company's Board of Directors on the Offer.

13.9 Shareholders Domiciled Outside Brazil.

Shareholders domiciled outside Brazil may be subject to restrictions imposed by the legislation of their countries regarding the acceptance of this Offer, the participation in the Auction, and the sale of Company's Shares. Compliance with such applicable laws is the sole responsibility of such shareholders who are not residents in Brazil.

13.10 Forward-Looking Statements.

Certain statements contained in this Offer Notice may represent expectations and forward-looking statements. The use of any of the terms "believe", "expect", "may", "could", "intend", "estimate", and similar terms help identify forward-looking statements, but expectations and forward-looking statements may not necessarily be identified by such terms. Particularly, this Offer Notice contains expectations and forward-looking statements related, but not limited to, **(i)** the procedure to be followed for the completion of the Offer, **(ii)** the steps to be taken in connection with the Offer, and **(iii)** the expected actions of the Offeror, the Company and certain third parties, including the Financial Intermediary, under the Offer. Expectations and forward-looking statements are subject to risks and uncertainties, including, but not limited to, the risk that the parties involved in the Offer do not take the necessary measures to complete the Offer. Expectations and forward-looking statements are also based on the assumption that material business, economic, and competing aspects are subject to certain uncertainties. This Offer Notice is based on the assumption, among others, that the laws and capital market rules applicable to the Offer will not change until the completion of the Offer. Except as required by law, the Offeror The Offeror is not obligated to update any expectations or forward-looking statements provided herein.

"THE GRANTING OF THE OFFER REGISTRATION REQUEST DOES NOT IMPLY, ON THE PART OF THE CVM, ANY GUARANTEE OF THE TRUTHFULNESS OF THE INFORMATION PROVIDED, ANY JUDGMENT ON THE QUALITY OF THE COMPANY SUBJECT TO THE OFFER, OR ON THE PRICE OFFERED FOR THE SECURITIES SUBJECT TO THIS OFFER".

September 15, 2025

SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL

Offeror

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Financial Intermediary

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

alongside with the Financial Intermediary

and

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

as the Financial Advisor

PLEASE READ THIS OFFER NOTICE CAREFULLY BEFORE ACCEPTING THE OFFER.



Annex A
Expression of Interest Form

This consent form regarding the Registration Cancellation and adherence to the Offer ("**Form**") refers to the Offer (as defined below) presented to all holders of common shares issued by **WILSONS SONS S.A.**, a publicly-held company, registered as a securities issuer at the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("**CVM**"), category "A", under No. 02624-7, and listed on the Novo Mercado of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**" and "**B3**", respectively), with headquarter in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 186, 4th floor, room 301, Botafogo, ZIP Code 22.250-145, enrolled with the Corporate Taxpayer I.D. ("**CNPJ/MF**") under No. 33.130.691/0001-05 (the "**Company**"), made as a result of: **(1)** the consummation of the transfer of control of the Company pursuant to a private purchase and sale transaction entered into by SAS (as defined below), and the former controlling shareholder **OW OVERSEAS (INVESTMENTS) LIMITED** (the "**Seller**"), in accordance with article 254-A of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended and in force ("**Brazilian Corporations Law**"), and Chapter VII of the Company's Bylaws (the "**Tag Along Tender Offer**"); **(2)** the Offeror's intent to cancel the Company's securities issuer registration with CVM, pursuant to paragraph 4 of Article 4 of the Brazilian Corporations Law and CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as in force (the "**Tender Offer for Registration Cancellation**"); and **(3)** the Offeror's intent to deregister the Company from the Novo Mercado, in accordance with Chapter VIII of the Company's Bylaws and Section II of the Novo Mercado Listing Regulations of B3 (the "**Tender Offer for Delisting**" and, when jointly with the Tag Along Tender Offer and the Tender Offer for Registration Cancellation, the "**Offer**", respectively).

The Offer is carried out through **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, No. 3500, 3rd floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04.538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 61.194.353/0001-64, or through its Affiliates ("**Financial Intermediary**"), and **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, No. 3500, 2nd floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04.538-132, enrolled with the CNPJ/MF under No. 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**", alongside with the Financial Intermediary, "**Itaú**"), engaged to act for and on behalf of **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, a private limited liability company, with headquarters in the City of Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, at Boulevard Joseph II, 11B, L-1840, registered before the commercial registry No. B 113456 and enrolled with the CNPJ/MF under No. 44.467.019/0001-18 ("**SAS**" or the "**Offeror**"), under the terms of the "*Notice of Unified Public Tender Offer for the Acquisition of Common Shares, Registration Cancellation and Delisting from Novo Mercado Issued by Wilson Sons S.A.*" ("**Offer Notice**"), the Company's Bylaws and the Applicable Regulation (as defined in the Offer Notice).

CAPITALIZED TERMS USED IN THIS FORM THAT ARE NOT DEFINED HEREIN SHALL HAVE THE MEANINGS ASSIGNED TO THEM IN THE OFFER NOTICE.

INFORMATION OF THE SHAREHOLDER WHOSE SHARES ARE SUBJECT TO THE OFFER

1. Form Filler

Name: [•]

2. Shareholder

Full Name / Company's Name: [•]

Occupation / Description of Main Economic Activity: [•]

Code and Legal Nature's Description: [•]

Address: [•]		No.: [•]		Complement: [•]	
Neighborhood: [•]		Zip Code: [•]		City/State: [•]	
Individual/Corporat Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ): [•]		Nacionality (if applicable): [•]		Phone No.: [•]	
				Marital Status (if applicable): [•]	
Date of Birth (if applicable): [•]		E-mail: [•]		I.D. Document (if applicable): [•]	
				Issuing Authority (if applicable): [•]	
The Shareholder is: [•]				[] Holder of Outstanding Shares	
3. Legal Representative					
1. Full Name: [•]					
Address: [•]		No.: [•]		Complement: [•]	
Neighborhood: [•]		Zip Code: [•]		City/State: [•]	
Individual/Corporat Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ): [•]		Nacionality : [•]		Phone No.: [•]	
				Marital Status (if applicable): [•]	
2. Full Name: [•]					
Address: [•]		No.: [•]		Complement: [•]	
Neighborhood: [•]		Zip Code: [•]		City/State: [•]	
Individual/Corporat Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ): [•]		Nacionality: [•]		Phone No.: [•]	
				Marital Status (if applicable): [•]	
4. Broker Company acting on behalf of the Shareholder					
Company's Name: [•]					
Corporat Taxpayer I.D. (CNPJ): [•]					
Address: [•]		No.: [•]		Complement: [•]	
Neighborhood: [•]		Zip Code: [•]		City: [•]	
				State: [•]	
5. Issuer:					

Number of Outstanding Common Shares: [•]	
Ticker / ISIN:	
6. Expression of Interest Regarding the Offer	
☐	expressly agrees to the Tender Offer for Registration Cancellation and, consequently, to the Tender Offer for Delisting, notwithstanding its decision not to sell the shares it holds in the Auction; or
☐	expressly disagrees with the Tender Offer for Registration Cancellation but agrees to the Tender Offer for Delisting, notwithstanding its decision not to sell the shares it holds in the Auction.
7. By completing item 6 above, the shareholders acknowledge that: [Note MT: adjustments suggested by B3]	
(a) their shares will not be available for transfer until the Settlement Date; (b) after the registration cancellation, if successful, it will no longer be possible to trade their shares on B3; and (c) even if the Tender Offer for Registration Cancellation is not successful, but the Tender Offer for Delisting is successful, their shares will be traded on B3's basic segment, no longer being traded on the Novo Mercado. As a result, the Company will no longer be required to comply with certain specific corporate governance rules established by the Novo Mercado Regulation.	
8. This Form is irrevocable and irreversible, subject to the terms and conditions set forth herein and in the Offer Notice.	
9. The courts of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, are hereby elected to settle any disputes arising from this Form.	
I HEREBY DECLARE, FOR ALL LEGAL PURPOSES, THAT: (I) I AGREE WITH THE TERMS SET FORTH IN THIS FORM; (II) I HAVE OBTAINED A COPY OF THE OFFER NOTICE AND AM FULLY AWARE OF ITS ENTIRE CONTENT, INCLUDING THE TERMS AND CONDITIONS OF THE OFFER; AND (III) I ASSUME FULL RESPONSIBILITY FOR THE TRUTHFULNESS, CONSISTENCY, ACCURACY AND COMPLETENESS OF THE INFORMATION PROVIDED HEREIN AND OF ALL RELATED DOCUMENTATION.	
Place and Date: [•]	
Shareholder: [•] I.D. Document (if applicable): [•] Individual/Corporat Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ): [•]	
<i>This Form must be fully completed and signed, with the signature notarized by the respective shareholder or duly authorized attorney-in-fact. Once completed, the Form must be submitted to the respective Broker Company no later than 12:00 p.m. (Brasília time) on the business day preceding the Auction Date, and the Broker Company must then submit it to the electronic trading director of B3 by 12:00 p.m. (Brasília time) on the Auction Date. The form must be submitted in two counterparts to the respective Broker Company.</i>	

Annex B
Non-Resident Investor Representation Form for IRRF Purposes

This representation form ("Representation Form") refers to the collection of the Withholding Income Tax ("IRRF") levied on capital gains earned by Non-Resident Investors (as defined in the Offer Notice) in connection with the sale of the Offer Shares under the public tender offer for up to all of the outstanding shares issued by **WILSON SONS S.A.**, a publicly-held company, registered as a securities issuer at the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM"), category "A", under No. 02624-7, and listed on the Novo Mercado of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" and "B3", respectively), with headquarter in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, No. 186, 4th floor, room 301, Botafogo, ZIP Code 22.250-145, enrolled with the Corporate Taxpayer I.D. ("CNPJ/MF") under No. 33.130.691/0001-05, except for those held by **SAS SHIPPING AGENCIES SERVICES SÀRL**, a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*), with headquarters in the City of Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, at Boulevard Joseph II, 11B, L-1840, registered before the commercial registry No. B 113456 and enrolled with the CNPJ/MF under No. 44.467.019/0001-18 ("Offeror"), by persons related to the Offeror, and those held in treasury on the date of publication of the "*Notice of Unified Public Tender Offer for the Acquisition of Common Shares, Registration Cancellation and Delisting from Novo Mercado Issued by Wilson Sons S.A.*", dated of [•] [•], 2025 ("Offer Notice"), aiming at the cancellation of its registration as an issuer of category "A" securities with the CVM and, consequently, its delisting from Novo Mercado of B3, under the terms and conditions described in the Offer Notice.

Capitalized terms used in this form that are not defined herein shall have the meanings assigned to them in the Offer Notice and in their respective annexes.

INFORMATION OF THE NRI SHAREHOLDER WHOSE SHARES ARE SUBJECT TO THE OFFER		
1. Form Filler		
Name:		
Occupation:		
2. Shareholder		
Full Name/ Company's Name:		
Nationality:		
Occupation/Description of Main Economic Activity:		
Code and Legal Nature's Description:		
Address:		
Complement:	Neighborhood:	City/State:
Zip Code:	Individual/ Corporate Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ):	Phone No.:

Email:		
Tax Jurisdiction:		
Capital Markets Investor Qualification*: [] Yes [] No		
* The shareholder who has invested in the Offer Shares through the organized market (i.e., by trading on B3), pursuant to Brazilian National Monetary Council Resolution No. 4,373 (<i>Resolução do Conselho Monetário nacional nº 4.373</i>), dated September 29, 2014, which was revoked by Joint Resolution No. 13, dated December 3, 2025 (<i>Resolução Conjunta nº 13</i>) ("Capital Markets Investor")		
3. Legal Representative, if applicable:		
Full Name:		
Nationality:		
Address:		
Complement:	Neighborhood:	City/State:
Zip Code:	Individual/ Corporate Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ):	Phone No.:
Email:		
Full Name:		
Nationality:		
Address:		
Complement:	Neighborhood:	City/State:
Zip Code:	Individual/ Corporate Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ):	Phone No.:
Email:		
4. Broker Company acting on behalf of the Non-Resident Investor		
Company's Name:		
Corporate Taxpayer I.D. (CNPJ):		
Address:		
Complement:	No.:	Neighborhood:
City/State:	Zip Code:	Phone No.:

5. Issuer (Wilson Sons S.A.)

Number of Shares Held:

Average Acquisition Cost per Share (R\$):

Description of Attached Supporting Documentation:

6. Representations

The Non-Resident Investor expressly acknowledges that:

(i) the Offeror and its legal representative, in their capacity as the party responsible for withholding the IRRF will use the information provided by the Non-Resident Investors or their respective legal representatives/custodian agent in Brazil (provided that such legal representatives/custodian agent are duly appointed as the Non-Resident Investor's legal representatives/custodian agent, as applicable), to calculate, based on supporting documentation, the Capital Gain and the IRRF to be withheld. The Non-Resident Investors or their legal representatives/custodian agent in Brazil, as applicable, are solely responsible for the accuracy, completeness, and timely delivery of the submitted information, and shall be liable to the Offeror and its legal representative, for any damages and/or liabilities arising from inaccuracies, incompleteness, delays, and/or falsehoods in such information;

(ii) for the purposes of settlement of the Offer, (a) B3 will send the auction results (including the names, Individual/ Corporate Taxpayer I.D. (CPF/CNPJ), number of shares sold, gross sale amount, and tax jurisdiction) to the Financial Intermediary; (b) the Financial Intermediary will share the information mentioned in item “a” with the Offeror and its legal representative, in their capacity as the party responsible for withholding the IRRF; (c) the Offeror and its legal representative will use the information provided by and relating to the Non-Resident Investors, as set forth in the Offer Notice and item “b” above, to calculate the net amount payable to each Non-Resident Investor after the auction; (d) the Offeror and its legal representative will share the calculations mentioned in item “c” with the Financial Intermediary; (e) the Financial Intermediary will share the calculations mentioned in item “c” with B3 so that the settlement may occur; and (f) the Price per Share to be received by the Non-Resident Investor from the Offeror will be net of the IRRF amount withheld (no

gross-up will be paid by the Offeror) and any additional taxes due, such as the exchange IOF (Tax on Financial Transactions – *IOF Câmbio*). The Non-Resident Investors acknowledge that any collection, storage, processing, or transmission of data may be considered the processing of personal data under the Brazilian General Data Protection Law (*LGPD*) and will be carried out in accordance with applicable laws and regulations;

(iii) if a Non-Resident Investor fails to submit the duly completed and signed Non-Resident Investor Representation Form for IRRF purposes – with a Electronic Signature - together with all the appropriate supporting documentation and calculation worksheet in Excel format required for the calculation of the IRRF due, until the Tax Information Submission Date, the Offeror shall consider such investor’s acquisition cost to be zero (BRL 0.00), and the entire proceeds from the sale of the Offer Shares shall be treated as Capital Gain;

(iv) if a Non-Resident Investor fails to provide their tax jurisdiction by the Tax Information Submission Date, but submits the remaining information and supporting documentation necessary, including the calculation worksheet, for the calculation of the IRRF, the Offeror shall apply the progressive rates of fifteen percent (15%) to twenty-two and fifty hundredths percent (22.5%) to such investor’s capital gain in case of a Non-Resident Capital Market Investor, or the flat rate of twenty-five percent (25%) in case of an Non-Resident Direct Investor;

(v) if the average acquisition cost per share indicated in the table – pursuant to the model provided in Section 6.8.1.2 of the Offer Notice – differs from the supporting information submitted, the Offeror and its legal representative will consider the average acquisition cost per share to be the amount that results in the highest IRRF to be paid; and

(vi) by accepting the Offer, the Non-Resident Investors authorize the Offeror and its legal representative to withhold and collect the IRRF as described in the Offer Notice and in this Form.

This Form is irrevocable and irreversible, subject to the terms and conditions set forth herein and in the Offer Notice.

The courts of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, are hereby elected to settle any disputes arising from this Manifestation Form.

I HEREBY DECLARE, FOR ALL LEGAL PURPOSES, THAT (I) I AGREE WITH THE CONTRACTUAL CLAUSES CLAUSES AND OTHER CONDITIONS SET FORTH IN THIS REPRESENTATION FORM; (II) I HAVE OBTAINED A COPY OF THE OFFER NOTICE AND AM FULLY AWARE OF ITS ENTIRE CONTENT, INCLUDING THE TERMS AND CONDITIONS OF THE OFFER; AND (III) I ASSUME FULL RESPONSIBILITY FOR THE TRUTHFULNESS, CONSISTENCY, ACCURACY AND COMPLETENESS OF THE INFORMATION PROVIDED HEREIN AND OF ALL RELATED DOCUMENTATION.

Date:

Place:

	Signature
This Form must be fully completed and signed: (i) with notarized signature by the respective shareholder or duly authorized attorney-in-fact; or (ii) by means of electronic signature, through the certification process made available by ICP-Brasil, pursuant to paragraph 1 of Article 10 of Provisional Measure No. 2,200-2, dated August 24, 2001. Once completed, the form must: (i) be submitted to the Offeror by 6:00 p.m. (Brasília time) on the business day prior to the Auction Date, via the following email address: opa-wilsonsons@mellotorres.com.br, with the subject line "Average Acquisition Cost – Non-Resident Investors"; and (ii) be accompanied by all IRRF Documentation.	